

Boletim de Serviço

AGOSTO/2014

Publicado em 23 de Setembro de 2014.

Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:

Andréa Marta Donadel Bergonci

Almir Antônio Valenti

Hélen Rejane Silva Maciel Diogo.

Fabiana Carvalho Donida

Getulio Jorge Stefanello Júnior

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



2

José Henrique Paim Fernandes

Ministro da Educação

Aléssio Trindade de Barros

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora

Giovani Silveira Petiz

Pró-reitor de Administração

Osvaldo Casares Pinto

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo

Pró-reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos

Pró-reitora de Extensão

Júlio Xandro Heck

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Fábio Azambuja Marçal

Diretor-geral do Câmpus Alvorada

Luciano Manfroi

Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves

Mariano Nicolao

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Canoas

Tatiana Weber

Diretora-geral pro tempore do Câmpus Caxias do Sul

Eduardo Angonesi Predebon

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Erechim

Ivan Gabe

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Farroupilha

Giovani Forgiarini Aiub

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Feliz

Migacir Trindade Duarte Flôres

Diretora-geral pro tempore do Câmpus Ibirubá

Roberto Saouaya

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Osório

Paulo Roberto Sangoi

Diretor-geral do Câmpus Porto Alegre

Gleison Samuel do Nascimento

Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Restinga (Porto Alegre)

Luiz Angelo Sobreiro Bulla

Diretor-geral do Câmpus Rio Grande

Jesus Rosemar Borges



3

Diretor-geral do Câmpus Rolante

Lenir Antonio Hannecker
Diretor-geral do Câmpus Sertão
Gilberto Luiz Putti
Diretor-geral do Câmpus Vacaria
Alexandre Martins Vidor
Diretor-geral do Câmpus Viamão
Fábio Augusto Marin
Diretor-Geral do Câmpus Veranópolis



4

SUMÁRIO

Instruções Normativas	
Portarias	2
Conselho Superior	9
Editais	12
Retificação Editais	31
Propostas e Concessões de diárias	32
Atestados Médicos	38
Férias	38



5

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Estabelece procedimentos para uniformização dos atendimentos às demandas originárias do Ministério Público Federal.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2011, considerando as crescentes demandas originárias do Ministério Público Federal, no intuito de uniformizar procedimentos visando o atendimento eficaz e tempestivo às solicitações, DETERMINA:

- Art. 1°. As demandas/ofícios originários do Ministério Público Federal deverão ser recebidos mediante aposição, no documento, da data do recebimento e identificação do nome e matrícula SIAPE do servidor que o receber, devendo, após, ser providenciado o imediato encaminhamento do mesmo à Procuradoria Federal e ao Departamento de Normas e Legislação, nos endereços <u>procuradoria@ifrs.edu.br</u> e dnl@ifrs.edu.br
- Art. 2°. A partir do recebimento do ofício, proceder-se-á o encaminhamento ao setor competente para fornecimento dos esclarecimentos/subsídios (conforme modelo em anexo), juntamente com a documentação que for pertinente, para análise jurídica preliminar antes do envio ao MPF.
- Art. 3°. A responsabilidade pelo cumprimento do prazo e envio das informações é exclusiva da autoridade do Câmpus ao qual o ofício foi dirigido, não se responsabilizando a Procuradoria Federal e o Departamento de Normas e Legislação pelo envio intempestivo das informações.
- Art. 4°. Deverá ser encaminhada à Procuradoria Federal e ao Departamento de Normas e Legislação uma cópia do ofício enviado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para o devido arquivamento. Quando o envio se der através de forma eletrônica, o mesmo deverá ser encaminhado com cópia à procuradoria@ifrs.edu.br e à dnl@ifrs.edu.br

Parágrafo único: O envio de respostas ao MPF em desacordo com o contido na presente Instrução Normativa, que venha causar eventual prejuízo ao IFRS, poderá acarretar responsabilização funcional da autoridade competente.

Art. 5°. O Departamento de Normas e Legislação – DNL estará à disposição para dirimir eventuais dúvidas relacionadas à aplicação da presente Instrução Normativa.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.

Bento Gonçalves, 11 de junho de 2014

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS



6

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, de 21 de agosto 2014.

Regulamenta os critérios de afastamento de professores para capacitação/qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu* e pósdoutorado.

CONSIDERANDO os artigos 95, 96 e 96-A da Lei 8112/1990 (RJU), que trata de afastamento para estudo, missão no exterior e em programa de pós-graduação *Stricto Sensu*.

CONSIDERANDO o artigo 30 da Lei 12.772/2012¹, que possibilita aos professores, em seu inciso I, a concessão de afastamento para realização de programas *stricto senso* ou de pós-doutorado independentemente do tempo de ocupação do cargo ou na instituição.

CONSIDERANDO que o Programa de Capacitação dos servidores do IFRS, o qual estabelece os critérios prioritários para a análise do processo de afastamento do professor.

CONSIDERANDO o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, que estabelece que poderá ser criada uma planilha de pontuação única para todo IFRS com a pontuação professor para afastamento.

CONSIDERANDO o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, que estabelece que o afastamento do servidor docente se dá até o limite de 10% do total do quadro de professores de cada câmpus.

CONSIDERANDO a lei 12.863/2013.

CONSIDERANDO o Decreto 8.259/2014 da Presidência da República que dispõe sobre o banco de professor-equivalente (BPE) de educação básica, técnica e tecnológica e do magistério federal nos Institutos Federais.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao § 3º do artigo 30 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve: regulamentar os critérios de afastamento de professores para capacitação/qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado.

CAPÍTULO I - DOS CONCEITOS

¹Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

^{[...] § 20} Aos servidores de que trata o caput poderá ser concedido o afastamento para realização de programas de mestrado ou doutorado independentemente do tempo de ocupação do cargo.



7

Art. 1º Para fins desta normativa aplicam-se os seguintes conceitos:

- I *Capacitação*: processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais.
- II *Educação formal*: educação oferecida pelos sistemas formais de ensino, por meio de instituições públicas ou privadas, nos diferentes níveis da educação brasileira, entendidos como educação básica e educação superior.
- III *Aperfeiçoamento*: processo de aprendizagem baseado em ações de ensino-aprendizagem, que atualiza e aprofunda conhecimentos, complementando a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas.
- IV *Qualificação*: processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira.
- V Ações de capacitação: cursos de aperfeiçoamento e qualificação nas modalidades presenciais e à distância, aprendizagem em serviço, grupos formais de estudos, intercâmbios, seminários, congressos e outros eventos similares, versando sobre temas de cunho científico, técnico, artístico, cultural ou equivalente, desde que contribuam para a atualização profissional e o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses da administração.
- VI *Afastamento*: dispensa temporária do servidor do exercício integral das atividades inerentes ao seu cargo para participar de diferentes modalidades de formação, aperfeiçoamento e qualificação profissional.
- a) *Com Substituição*: é o afastamento que exigirá a contratação de professor substituto nos termos da legislação vigente para assumir os encargos de ensino do professor afastado para capacitação.
- b) *Sem Substituição*: é o afastamento em que os encargos didáticos de ensino do professor afastado para capacitação serão assumidos por outros professores do Câmpus, não exigindo a contratação de professor substituto.
- VII Concessão: ato ou efeito de conceder autorização para realização da ação de capacitação.
- VIII *Prorrogação:* ato de conceder novo prazo para o término do afastamento, mediante solicitação fundamentada do professor já afastado, sem necessidade de concorrer novamente ao edital de afastamento, sendo analisado e deferido por todas as instâncias que autorizaram o afastamento.
- **Art. 2º** Nos termos da Legislação Vigente, os servidores docentes do IFRS poderão solicitar afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País ou no Exterior.
- §1º Considera-se como capacitação, para efeito deste regulamento, os seguintes casos:
- a) Pós-graduação stricto sensu Mestrado Acadêmico ou Mestrado profissional;
- b) Pós-graduação stricto sensu Doutorado Acadêmico;



8

- c) Pós-doutorado.
- §2º Os cursos de pós-graduação nacionais deverão ser autorizados pelo CNE/MEC a emitir diploma.
- §3º São permitidos afastamentos no âmbito do IFRS, assegurados todos os direitos e vantagens a que faz jus para participação de programas de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.
- §4º O tempo máximo de afastamento será de quatro anos para doutorado, dois anos para mestrado e 1 ano para pós-doutorado.
- §5º Os afastamentos para Capacitação ocorrerão no interesse da Administração desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo, sem prejuízo ao servidor de sua respectiva remuneração.
- §6º O servidor docente que se afastar para capacitação nos termos desta Normativa será dispensado, no momento de seu afastamento, de cargo de direção, cargo em comissão, função gratificada ou gratificação de representação, função de direção, chefia e assessoramento superiores, conforme o caso.
- §7º O servidor docente que se afastar para capacitação nos termos desta Normativa será dispensado, no momento de seu afastamento, de todas as atividades vinculadas à percepção de bolsas institucionais, tais como PRONATEC, ETEC, PARFOR e outras.
- §8° A Bolsa referente ao PLANFOR não se aplica ao caput deste artigo.
- **Art. 3º** A concessão de afastamento ocorrerá mediante publicação de Portaria emitida pelo Reitor(a) do IFRS.
- §1º Para capacitação em instituições nacionais, a portaria de afastamento será publicada no Boletim Interno de Serviço do IFRS.
- §2º Para capacitação no exterior, a portaria será publicada no Diário Oficial da União.
- §3º O tempo de afastamento será computado a partir da data constante na portaria de afastamento.
- §4º Para a emissão da portaria de afastamento seguirá o fluxo estabelecido no Anexo IV desta Instrução Normativa.
- §5° A portaria de afastamento somente será emitida após a assinatura do termo de cooperação entre o servidor docente e o IFRS nos termos do anexo VI desta Normativa.
- I Compete ao Reitor(a) a aprovação do afastamento para capacitação ratificando o interesse institucional.
- II Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI):

A análise da documentação do servidor docente;

A avaliação do respectivo Curso/Programa de Pós-Graduação que gerou a solicitação de afastamento:

A emissão de parecer ao Reitor(a) recomendando a emissão de portaria.



9

III- Compete Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS (DGP-Reitoria):

A análise da documentação do servidor docente;

A avaliação do interesse da administração;

A emissão de parecer ao Reitor(a) recomendando a emissão de portaria;

O registro do afastamento docente no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE);

O acompanhamento do afastamento docente mediante solicitação ao servidor afastado para pósgraduação do relatório semestral de atividades;

O acompanhamento do quantitativo de servidores docentes afastados por campus;

IV – Compete às Coordenadorias de Gestão de Pessoas dos Câmpus, ou equivalente:

Acompanhar todo o processo de afastamento desde a solicitação do servidor até o seu retorno às atividades;

Notificar o servidor docente sobre os documentos necessários e sobre a emissão da portaria de afastamento;

Operacionalizar todo o processo de afastamento de acordo com as orientações da DGP-Reitoria.

V – Compete aos Conselhos de Câmpus:

Apreciar a listagem classificatória elaborada pela Representação Local da CPPD;

Emitir a listagem final de classificação para o afastamento para capacitação docente;

Recomendar ao Reitor(a) do IFRS os afastamentos para capacitação.

VI – Compete à Representação Local da CPPD:

Prestar assessoramento ao colegiado competente ou dirigente máximo na instituição densino, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, no que diz respeito à solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado;

Elaborar o edital de afastamento para capacitação docente de acordo com os critérios estabelecidos por esta desta normativa;

Encaminhar aos respectivos Conselhos de Câmpus a lista classificatória preliminar dos candidatos ao afastamento com substituição.

VII – Compete a Diretoria de Ensino dos câmpus apreciar solicitação de afastamento para capacitação docente preenchendo o Anexo II desta Normativa.

VIII – Compete à Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) apreciar a solicitação de afastamento para capacitação docente preenchendo o Anexo III desta normativa.

IX – Compete à Direção-Geral do câmpus publicar o Edital de afastamento para capacitação docente elaborado pela Representação Local da CPPD.



10

CAPÍTULO II – DO EDITAL DE AFASTAMENTO COM SUBSTITUIÇÃO

- **Art. 4º** O edital regular de afastamento ocorrerá uma vez por ano, a ser elaborado pela representação local da CPPD e publicado pela Direção-Geral.
- §1º O edital de afastamento deverá ser publicado ordinariamente até o dia 31 de agosto.
- §2º O resultado final do edital de afastamento deverá ser publicado até 45 dias após sua publicação.
- §3º A classificação resultante do edital valerá para as vagas disponíveis até a publicação de novo edital.
- §4º O edital de afastamento deverá ter prazo de um ano a partir da sua publicação.
- §5° No caso de haver vagas disponíveis sem candidatos classificados deverá ser publicado Edital extraordinário com mesma data de término do Edital ordinário citado no §1° deste artigo.
- **Art. 5º** As áreas de gestão de pessoas serão responsáveis pelo protocolo de solicitações e guarda de toda a documentação.
- **Art. 6º** Com base na previsão de retorno de professores em afastamento, os editais poderão indicar o quantitativo de vagas disponíveis por câmpus considerado o limite previsto pelo Programa de Capacitação do IFRS.
- §1º O quadro de vagas e a concorrência serão considerados por câmpus.
- §2º O número de vagas para afastamento deve ser recalculado pelo setor de gestão de pessoas do câmpus em razão de retorno de professores em afastamento ou a partir do efetivo exercício de novos professores.
- §3º O setor de gestão de pessoas do câmpus comunicará a modificação do número de vagas à DGP e à representação local da CPPD, que por sua vez, dará ciência aos concorrentes.
- §4º A coordenadoria de gestão de pessoas do câmpus deverá providenciar que o trâmite de afastamento dos classificados inicie-se em até cinco dias a contar da data em que a vaga esteja disponível para o próximo candidato classificado e ainda não afastado para capacitação.
- §5º Os professores afastados para capacitação que não exigirem a contratação de professor substituto não serão considerados para efeito da contabilização das vagas de que trata o caput deste artigo.

CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS DE AFASTAMENTO COM SUBSTITUIÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

Art. 7º São critérios de afastamento:

- I Professor que nunca foi contemplado com afastamento para capacitação no IFRS, considerando o tempo de trabalho nas instituições que deram origem ao IFRS;
- II Professores com Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva;
- III Maior tempo em efetivo exercício no IFRS, considerando o tempo de trabalho nas instituições que deram origem ao IFRS;



11

- IV Correlação do programa de pós-graduação e da pesquisa com as atribuições do professor e com as áreas de atuação no campus;
- V Atuação em projetos de pesquisa, ações de extensão e orientações no IFRS;
- VI Atuação no ensino no IFRS;
- VII Menor grau de escolaridade;
- VIII Professor que obteve há mais tempo o grau de escolaridade anterior ao que está buscando;
- IX Correlação entre o pré-projeto/plano de trabalho e os grupos de pesquisa do IFRS;
- X Distância entre o local onde será realizada a pós-graduação e o câmpus de lotação;
- XI Número de semestres cursados sem afastamento no curso de pós-graduação que motivou a solicitação.
- **Art. 8º** Os valores referentes a cada critério de afastamento, assim como a forma de atribuição de pontos, constam no anexo I deste regulamento.
- Art. 9º Nenhum critério de afastamento terá caráter eliminatório.
- **Art. 10°** Para a medida do critério citado no inciso IV do artigo 7° será tomado como base o anexo II.
- **Art. 11º** Para a medida do critério citado no inciso IX do artigo 7º será tomado como base o anexo III.
- **Art. 12º** Ocorrendo empate na pontuação final, prevalecerá como critério de desempate, nesta ordem:
- I Professor que nunca foi contemplado com afastamento no Serviço Público Federal;
- II Professores em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva;
- III Maior tempo de efetivo exercício no câmpus onde atua;
- IV Data de nascimento mais antiga;
- **Art. 13º** A representação local da CPPD disponibilizará, em local público, as pontuações por critério e a pontuação final obtidas pelos candidatos.

CAPÍTULO IV – DA DOCUMENTAÇÃO

- **Art. 14º** São documentos comprobatórios referentes aos critérios de afastamento listados no anexo I:
- I Certidão Negativa de Afastamento ou data e período do último afastamento para capacitação no IFRS, a ser emitido pela gestão de pessoas do câmpus;
- II Comprovação de regime de trabalho;
- III Declaração de tempo de efetivo serviço no IFRS e no câmpus, fornecido pelo setor de gestão de pessoas do câmpus;



12

- IV Anexo II preenchido pela direção de ensino a pedido do professor;
- V Anexo III preenchido pela CAGPPI a pedido do professor;
- VI Cópia autêntica do diploma, com data, da última qualificação/grau de escolaridade;
- VII Atestado original ou cópia autenticada, emitida pela instituição de ensino, referente às disciplinas ministradas nos últimos cinco anos;
- VIII Documentos que comprovem a atuação nos projetos de pesquisa e ações de extensão realizadas;
- IX Plano de trabalho/pré-projeto de pesquisa.
- **Art. 15º** A inscrição será realizada mediante entrega e protocolo da documentação comprobatória por parte do futuro candidato no setor de gestão de pessoas de seu câmpus.
- **Art. 16°** É de inteira responsabilidade do professor providenciar toda a sua documentação comprobatória, conforme Art. 14°.

CAPÍTULO V – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE AFASTAMENTO COM SUBSTITUIÇÃO

- **Art. 17º** Cada processo deverá ser avaliado pela representação local da CPPD que emitirá lista classificatória dos candidatos.
- **Art. 18º** A representação local da CPPD emitirá parecer com o resultado final do processo de afastamento, contendo a lista classificatória dos candidatos, que encaminhará para a avaliação do conselho de câmpus.
- § 1º A avaliação do Conselho de Câmpus ocorrerá em reunião específica e com pauta única para este tema.
- § 2º O Conselho de Câmpus poderá alterar a ordem definida pela CPPD desde que:
- a) Justifique em ata os motivos da alteração;
- b) Oficie todos os candidatos envolvidos no certame em até dois dias úteis, informando os motivos da alteração;
- c) Conceda prazo de recuso de três dias úteis;
- d) No caso de interposição de recurso, convoque nova reunião para cinco dias úteis a contar do prazo de recursos, convocando a participação todos os candidatos do certame e a Representação Local da CPPD para reavaliação do processo.
- **Art. 19º** Finalizado o processo no Conselho de Câmpus, a instância de recurso é o Conselho Superior do IFRS.
- §1º A Secretaria do Conselho Superior do IFRS ao receber solicitação de recurso deverá encaminhar em até cinco dias úteis para o Colegiado da CPPD emitir parecer prévio;
- §2º O Colegiado da CPPD terá prazo de quinze dias úteis para a emissão do parecer de que trata o parágrafo 1º deste artigo;



13

- §3º A análise do recurso pelo Conselho Superior deverá considerar o parecer prévio da CPPD, bem como outros documentos que julgar pertinentes.
- **Art. 20º** Quando houver a disponibilidade da vaga para afastamento, todos os professores classificados deverão entregar documento que comprove a aprovação em processo de seleção, atestado de matrícula ou carta de aceite em programa de pós-graduação ou em estágio de pós-doutorado, num prazo de 20 dias a contar da notificação para entrega da documentação.
- § 1º O setor de recursos humanos do câmpus será responsável pela notificação dos candidatos classificados para entrega da documentação para preenchimento da vaga para afastamento.
- § 2º A notificação não poderá ser genérica, devendo especificar exatamente a vaga que deverá ser preenchida.
- § 3º O candidato que apresentar a documentação exigida para afastamento será considerado apto para preenchimento da vaga.
- § 4º Para preenchimento da vaga disponível deverá ser observada a ordem da lista classificatória apenas dos professores considerados aptos.
- § 5º O candidato que não apresentar a documentação exigida será considerado inapto apenas para preenchimento da vaga específica a qual foi notificado.
- § 6º O candidato considerado inapto terá sua posição mantida na lista classificatória.
- § 7º Com o afastamento concedido ao professor, a lista classificatória deverá ser atualizada pela representação local da CPPD.

CAPÍTULO VI – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE AFASTAMENTO QUE NÃO EXIJAM CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

- **Art. 21º** Os afastamentos para capacitação que não exigirem a contratação de professor substituto não precisarão passar pela concorrência de vagas em certame e poderão ser solicitadas a qualquer tempo.
- § 1º Avaliação desta solicitação seguirá o fluxo previsto no Anexo IV desta Normativa.
- § 2º Para estes casos, não se faz necessário estabelecer listagem classificatória.
- § 3º O início do afastamento para capacitação que não exija a contratação de professor substituto seguirá o calendário acadêmico de cada semestre letivo sem prejuízo das atividades escolares dos Câmpus.
- **Art. 22º** Para solicitar afastamento para capacitação sem substituto, o professor deverá apresentar todas as documentações contidas no Capítulo IV desta normativa, acrescentando:
- I Ata de reunião onde os professores com formação acadêmica equivalente (ou área acadêmica, se houver) se responsabilizam por assumir os encargos didáticos de ensino sob a responsabilidade do professor solicitante.
- II Cadastro no SIGPROJ do IFRS do projeto de pesquisa a ser realizada no Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado, conforme o caso.



14

Parágrafo único: os documentos citados no inciso I devem ser apresentados semestralmente e o documento citado no Inciso II deverá ser apresentado anualmente.

Art. 23º O afastamento para Capacitação sem a necessidade de contratação de professor substituto não deverão ser considerados para a análise do Inciso I do artigo 7º, bem como do critério 1 do Anexo I desta normativa.

CAPÍTULO VII - DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

- **Art. 24º** Como forma de acompanhamento, é dever do professor afastado entregar, semestralmente, ao departamento de gestão de pessoas de seu câmpus, documentação comprobatória de realização das atividades inerentes a sua capacitação.
- **Art. 25º** São considerados documentos comprobatórios de acompanhamento:
- I- de situação regular emitido pela instituição à qual está vinculado o afastamento;
- II Relatório semestral de atividades de afastamento (Anexo V);
- III Parecer do orientador (Anexo V).
- **Art. 26º** É necessária autorização, conforme previsto na legislação, para afastamento do país durante o período de afastamento para capacitação.
- **Art. 27º** Os documentos comprobatórios de acompanhamento deverão ser protocolados na coordenadoria de gestão de pessoas de seu câmpus de lotação.
- **Art. 28°** O docente afastado para capacitação poderá pedir prorrogação, observando o disposto no §4° do art. 2° desta normativa.
- **Art. 29º** É obrigação do docente afastado para capacitação no exterior providenciar a revalidação do diploma.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 30°** Aos professores já afastados sob a IN 002/2013, ou ainda anteriormente a IN 002/2013, aplica-se o disposto na presente Instrução Normativa.
- **Art. 31º** Aos editais publicados anteriormente à vigência desta normativa, bem como as classificações estabelecidas por estes Editais:
- I Se possuírem prazo de validade expresso, manterão sua validade;
- II Se não possuírem prazo de validade expresso, terão validade até o dia 31 de julho de 2015.

Parágrafo único: Após a conclusão do prazo dos editais anteriores, passará a valer a nova lista de classificação feita a partir da presente instrução normativa.

- **Art. 32º** Os casos omissos da presente normativa serão avaliados pelo Colegiado da CPPD e encaminhados para o(a) Reitor(a) do IFRS.
- **Art. 33º** A presente instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, cessando quando uma nova instrução normativa venha a substituí-la.



15

Ordem	Critério	Valor (Máximo)	Pontuação
1	Professor que nunca foi contemplado com afastamento para capacitação no IFRS	140	Nunca contemplado = 140 pontos Até 2 anos de afastamento = 50 pontos De 2 a 4 anos de afastamento = 20 pontos Acima de 4 anos de afastamento = 0
2	Professores em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva	130	Professores em Regime Dedicação Exclusiva = 130 pontos Professores com 40 horas sem Dedicação Exclusiva = 60 pontos Professores com 20 horas sem Dedicação Exclusiva = 20 pontos
3	Maior tempo em efetivo exercício como professor no IFRS, considerando o tempo de trabalho nas Instituições que deram origem ao IFRS ou o ingresso na carreira EBTT ou o Magistério Federal de Primeiro e Segundo Graus	120	No câmpus onde atua = 1,0 ponto/mês Professores que tenham sido removidos nos 24 meses anteriores a publicação do Edital terão o tempo de trabalho em outros câmpus do IFRS Pontuado em 0,5 ponto/mês. Professores que tenham sido redistribuídos nos 24 meses anteriores a publicação do Edital não terão o tempo de trabalho em outros IFs pontuados.
4	Correlação do programa de pós-graduação e da pesquisa com as atribuições do professor e com as áreas de atuação no campus	120	Correlato = 120 pontos Não correlato = 0
5	Atuação em projetos de pesquisa, ações de extensão e orientações no IFRS;	110	Coordenação de projetos pesquisa/extensão = 30 pontos/Projeto Atuação sem coordenação = 15 pontos/Projeto Orientação TCC = 3 pontos/trabalho Orientação de estágios obrigatórios = 2 pontos/Estágio Ações de extensão de até 20 horas = 5 pontos de 20 a 50 horas = 10 pontos Acima de 50 horas = 20 pontos
6	Atuação no ensino no IFRS (média dos últimos 5 anos)	160	Até 8 períodos de aula por semana = 20 pontos Acima de 8 até 12 períodos de aula por semana = 60 pontos Acima de 12 até 16 períodos de aula por semana = 110 pontos Acima de 16 períodos de aula Por semana = 160 pontos
7	Menor grau de escolaridade	100	Doutor = 10 pontos Mestre = 40 pontos Especialista = 70 pontos Graduado = 100 pontos
8	Professor que obteve há mais tempo o grau de escolaridade anterior ao que está buscando	90	menos de 2 anos = 30 pontos De 2 até menos de 4 anos = 45 pontos De 4 até menos de 6 anos = 60 pontos De 6 até menos de 8 anos = 75 pontos A partir de 8 anos = 90 pontos
9	Correlação do pré-projeto/plano de trabalho com os grupos de pesquisa do IFRS	80	Correlato = 80 pontos Não correlato = 0
10	Distância entre o local onde será realizada a pós- graduação e o Câmpus de lotação	40	A partir de 150 km = 40 pontos
11	Número de semestres cursados sem afastamento no curso de pós-graduação que motivou a solicitação	40	10 pontos por semestre matriculado no Curso para o qual se solicita o afastamento



16

ANEXO II

Documento de Correlação de Programa de Pós-Graduação com as Áreas de Atuação do Câmpus

reenchido pelo Professor	
Nome do Professor:	
Siape:	
Programa de Pós-Graduação/Institu	uição:
<u> </u>	r referente à correlação do curso de pós- pelo professor que participará do processo ase nos documentos apresentados.
doutorado, para o qual o professor pretend	raduação ou pós-graduação do professor; ou
Em caso negativo informar o motivo:	
	Assinatura da Direção de Ensino



17

ANEXO III

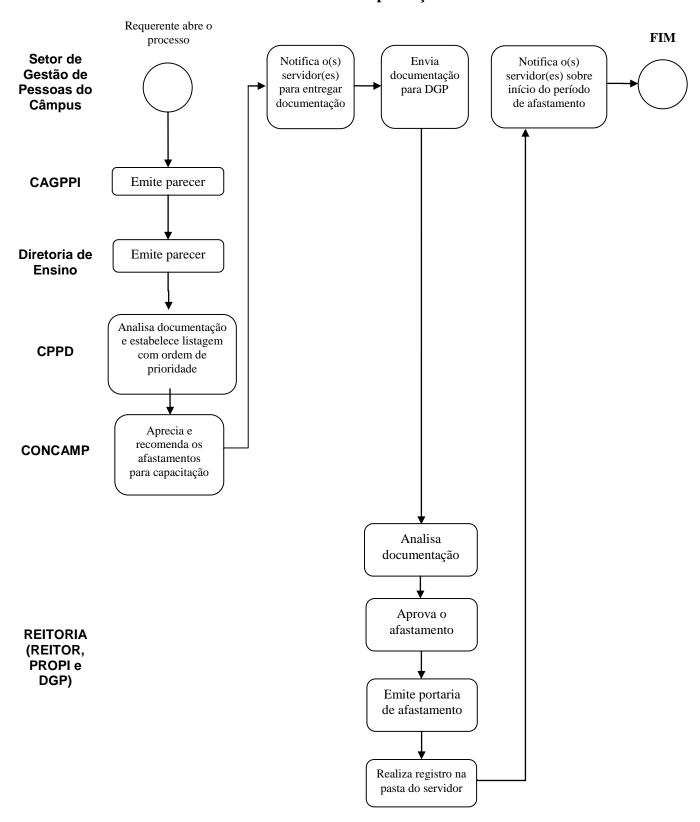
Documento de Correlação entre o Pré-Projeto/Plano de Trabalho com os Grupos de Pesquisa do IFRS.

reenchido pelo Professor Nome do Professor:	
Siape:	
Programa de Pós-Graduação/Institui	ição:
graduação ou pós-doutorado pretendido p Afastamento para Capacitação professor. <i>A</i>	* * · ·
Em caso negativo informar o motivo:	
	Assinatura da CAGPPI



18

Fluxo do Processo de Afastamento Para Capacitação de Docentes com Substituto





19

ANEXO V

Relatório Semestral de Atividades do Servido Afastado Para Pós-Graduação

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES SERVIDOR AFASTADO PARA PÓS-GRADUAÇÃO

Período de Incidência da Avaliação:Ano: _____ Semestre: ____

CAMPO I – Dados Cadast	rais				
Nome do Servidor:					
E-mail:					
Universidade de Destino:					
Programa de Pós-Graduação:					
Nível: () Mestrado () Doutorado	() Pós-Graduação	Afastamento: () Parcial () Integral			
Nome do Orientador:					
Área de Concentração:					
Início do Curso:		Início da Bolsa (se bolsista):			
Financiador/Modalidade da Bolsa ((ex. Capes/PIQDTec 1):				
Início do Afastamento:		Término do Afastamento:			
CAMPO II – Desempenho	Acadêmico (anexar comprov	ante de matrícula e histórico es	colar)		
Disciplinas Cursadas no	Carga Horária Total	N° de Créditos	Conceito Obtido		
Semestre					
_					



CAMPO III – Participação em Eventos (Seminários, Congressos, etc.)

Participação com Certificado de Presença <i>(anexar comprovante):</i>	
Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho (anexar folha de rosto do artigo):	
Publicación de Participac (consequences acománicas falles de secto de set el contrato de la contrato del contrato del contrato de la contrato del contrato de la contrato del contrato de la contrato del contrato de la contrato del contrato del contrato del contrato de la contrato de la contrato de la contrato del contrat	-
Publicaçãoem Periódicos <i>(anexar capa, sumário e folha de rosto do artigo):</i>	
Livro e/ou Capítulo de Livro publicado (anexar cópia da capa do livro, do sumário e da primeira página do	
texto):	
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica	
Outras produções relevantes (produto, processo, técnica, software, relatório de pesquisa, etc):	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
. () Está redigindo o documento final (Dissertação/Tese/Relatório de Pós-Doc) sobre o Projeto de Pesquisa	
. () Outras situações (caso não se enquadre nas anteriores, descreva a situação resumidamente):	
tulo atualizado do Proieto de Pesquisa:	



2.1

Resumo atualizado do Projeto de Pesquisa, caracterizando o problema investigado, justificaresultados esperados.	ativa, objetivos almejados, metodologia e
Assinatura do Servidor:	Data: //



22

CAMPO VI – Parecer do Orientador (N Graduação) sobre o andamento das atividad	Mestrado/Doutorado) ou Supervisor (Pósdes de pesquisa e previsão de término:
Nome do Orientador/Supervisor: E-mail do Orientador/Supervisor: Assinatura do Orientador/Supervisor:	Data do Parecer://
Para preenc	himento do IFRS
CAMPO VII Parecer da () CIS ou da ()CPPD	CAMPO VIII Parecer da Direção-Geral do Câmpus:
Presidente da Comissão _(Assinatura e Carimbo) Parecer da Diretoria de Ensino:	(Assinatura e Carimbo) Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação:
(Assinatura e Carimbo)	(Assinatura e Carimbo)



ANEXO VI

Termo de Cooperação entre o Servidor Docente e o IFRS



TERMO DE

COMPROMISSO

Parágrafo único: O prazo de afastamento previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo interesse da Instituição e desde que o *Servidor* tenha apresentado ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – Câmpus XXXXXXXXXX** os documentos solicitados pela Direção Geral, e não tenha descumprido nenhuma cláusula deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O servidor afastado somente fará jus às férias relativas ao exercício em que se der o seu retorno, nos termos do §3° do art. 5° da Orientação Normativa SRH/MPOG n° 2, de 23/02/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA: O *Servidor* se compromete a remeter ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – Câmpus XXXXXXXX, na forma e nos prazos fixados pela Direção Geral, todos os documentos necessários ao acompanhamento de seu curso de qualificação, bem como relatório semestral das atividades desenvolvidas.



24

CLÁUSULA QUARTA: O *Servidor* se compromete a reassumir de imediato as suas atividades no **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – Câmpus XXXXXXXXXXX**, tão logo obtenha o respectivo título, ou tão logo expire o prazo concedido para seu afastamento, sob pena de enquadramento no inciso II do artigo 132, Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990.

CLÁUSULA SEXTA: O *Servidor* fica obrigado a exercer suas atividades no **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL** após o seu retorno, no mesmo regime de trabalho em que se encontrava quando da concessão de seu afastamento, e por um período mínimo igual ao tempo de duração do mesmo, nos termos do §4º do art. 96-A da Lei 8.112/90.

Parágrafo único: Caso o *Servidor* venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria antes de cumprir o período mínimo de permanência estipulado na cláusula anterior, ficará obrigado a ressarcir a Instituição dos gastos com sua qualificação, na forma do art. 47 da Lei 8.112/90.

CLÁUSULA SÉTIMA: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – Câmpus XXXXXXXXXX poderá repassar ao *Servidor* bolsa de estudo junto a órgãos governamentais ou privados, segundo a periodicidade concedida por aqueles órgãos, sem que disto resulte qualquer responsabilidade para ele.

Parágrafo único: A bolsa de estudo será sempre condicionada ao atendimento do *Servidor*, das formas da entidade concedente e à liberação de recursos por parte desta.

CLÁUSULA OITAVA: O inadimplemento, pelo *Servidor*, do disposto nas cláusulas quinta e sexta implicará no ressarcimento ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**, CIÊNCIA E **TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – Câmpus XXXXXXXXX**, do valor equivalente ao montante dos salários percebidos, despesas de transporte, bolsas de estudo e todas as vantagens pecuniárias percebidas durante o período de afastamento, conforme a previsão do §5° do art. 96-A da Lei 8.112/90, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas.

Parágrafo primeiro: O ressarcimento será igualmente exigido caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, salvo na hipótese comprovada de força maior ou caso fortuito, a critério do Sr. Diretor-Geral do Campus.

Parágrafo segundo: O ressarcimento será sempre proporcional aos meses faltantes para o cumprimento do prazo previsto na cláusula sexta.

Parágrafo terceiro: O valor fixado nesta cláusula será acrescido das despesas judiciais e de honorários advocatícios de vinte por cento (20%), na hipótese de exigência judicial ou extrajudicial.



25

CLÁUSULA NONA: A qualquer tempo, desde que não cumprido qualquer dispositivo neste Termo, poderá ser ele considerado como rescindido de pleno direito pela parte prejudicada, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA: Considera-se competente para dirimir qualquer litígio resultante deste Termo de Compromisso, a Justiça Federal com a prévia renúncia de ambas as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e compromissados, lavram, datam e assinam o presente Termo na presença das testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

XXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXX de 2013.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX Diretor-Geral

Testemunhas:				
Nome: CPF:				
Nome:				



26

PORTARIAS

PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº 1.034 - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) PRISCILA SILVA ESTEVES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1998008, Classe DIII, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 11 de julho de 2014.

Nº 1.035 - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **ELOIR DE CARLI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1658928, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 24 de junho de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N $^{\circ}$ 1038, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **SABRINA LETÍCIA COUTO DA SILVA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape nº. 1796647, pelo período de 01/08/2014 a 01/08/2015 para participação em programa de pósgraduação *stricto sensu*, Doutorado em Engenharia de Produção, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23368.000185.2014-01.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



27

PORTARIA N $^{\circ}$ 1039, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **PABLO ALBERTO LANZONI**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape nº. 1902630, pelo período de 01/08/2014 a 01/08/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Comunicação e Informação, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23368.000184.2014-58.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 1040, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **MARLA REGINA VIEIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Caxias do Sul, Matrícula Siape nº. 1828434, pelo período de 04/08/2014 a 03/08/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Biotecnologia, na Universidade de Caxias do Sul - UCS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23362.000626.2013-35.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



28

PORTARIA N° 1041, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

REMOVER "EX OFFÍCIO" o servidor **GILSON SEBASTIAO DERETTI JUNIOR**, matrícula SIAPE 01530834, ocupante do cargo de Assitente em Administração, lotado atualmente no Câmpus Vacaria para o Câmpus Bento Gonçalves do IFRS.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1.042 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CANCELAR férias do servidor **CRISTIAN GUSBERTI**, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n° 2011656, programadas para o período de 24/08/2014 à 12/09/2014, referente ao exercício 2014, a serem reprogramadas para os períodos de 31/08/2014 à 12/09/2014 e 03/11/2014 à 09/11/2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1.043 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata **KARINA CHAVES DE LIMA**, aprovada em 1° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de



29

Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de TRADUTOR INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Restinga, Código de Vaga: 973572.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1.044 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **ALEXANDRE JOSÉ KRUL**, aprovado em 1° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Feliz, Código de Vaga: 960562.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1.045 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no



3(

Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata **NATALI KNORR VALADÃO**, aprovada em 1° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ALIMENTOS OU LATICÍNIOS, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Porto Alegre, Código de Vaga: 834347.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1046, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **OSVALDO CASARES PINTO**, Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, Matrícula SIAPE nº 6407908, para responder pela Reitoria do IFRS, no período de 04 a 06 de agosto de 2014, por motivo de viagem da titular e do substituto legal.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 1047, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.



31

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem as Comissões Organizadoras do 1º Seminário de Educação Profissional e Tecnológica (1º SEMEPT), conforme descritas abaixo:

Comissão Executiva

Alcione Moraes Jacques Maschio – Matricula Siape 1823571
Daiane Scopel Boff – Matricula Siape 1997380
Ivair Nilton Pigozzo – Matricula Siape 1810325
Ivania dos Santos Lago – Matricula Siape 1995597
João Carlos Ribeiro da Silva – Matricula Siape 2042181
Josiane Carolina Soares Ramos do Amaral – Matricula Siape 1669385
Lidiane Borges Dias de Moraes – Matricula Siape 1296560
Maria do Carmo Alves de Oliveira – Matricula Siape 1103282
Marlene Gallina Rego – Matricula Siape 1850802
Rogério Xavier de Azambuja – Matricula Siape 1806493
Marcelo Paravisi – Matricula Siape 2932915
Denise Luiza Wolff – Matricula Siape 1527133

Comissão Programação

Amilton de Moura Figueiredo – Matricula Siape 1495949 Guilherme Brandt de Oliveira – Matricula Siape 1822731 Neudy Alexandro Demichei – Matricula Siape 1756949 Priscila Silva Esteves – Matricula Siape 1998008 Vinicius Lima Lousada – Matricula Siape 1373769

Comissão Divulgação

Denirio Itamar Lopes Marques – Matricula Siape 1756727 Edson Carpes Camargo – Matricula Siape 1799163 Ernani Gottardo – Matricula Siape 1796045 Franck Joy de Almeida – Matricula Siape 1858081

Comissão Regulamento e Avaliação

Cristiane Silva da Silva – Matricula Siape 1336289 Greicimara Vogt Ferrari – Matricula Siape 1797102 Ivoni Carlos Acunha Junior – Matricula Siape 1272021 Josimar de Aparecido Vieira – Matricula Siape 1735156 Margarete Quevedo – Matricula Siape 1797058 Mônica Giacomini – Matricula Siape 1827598 Rodrigo Ernesto Schroer – Matricula Siape 1805285



32

II – A Comissão terá prazo até o dia 31 de dezembro de 2014 para apresentar o resultado do trabalho.

Prof. Osvaldo Casares Pinto Reitor em Exercício do IFRS Portaria n. 1046 de 04/08/2014

PORTARIA Nº 1048, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

- O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I Revogar a Portaria 201, de 25/02/2014;
- II Designar as servidoras **Andréa Marta Donadel Bergonci** (titular), Matrícula Siape nº 1102301 e **Margô Beatriz Nilsson Ballottin** (suplente), Matrícula Siape nº 201142, para atuarem como fiscais do Contrato nº 89/2014 CORREIOS para os serviços de postagens do IFRS Reitoria.

Prof°. Osvaldo Casares Pinto Reitor em exercício IFRS Port. 1046/2014

PORTARIA Nº 1049, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

- O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I Revogar a Portaria 546, de 06/05/2014;
- II Designar os servidores **Willian Miranda Rustick**, Matrícula SIAPE nº 2084739 (titular) e **Rodrigo Ernesto Schroer**, Matrícula SIAPE nº 1805285 (suplente) para atuarem como fiscais do Contrato **63/2014- Empresa MBM SEGURADORA S/A**, que tem como objeto seguro de alunos e estagiários para o IFRS.

Prof. Osvaldo Casares Pinto Reitor em exercício IFRS Port. 1046/2014

PORTARIA 1050, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.



33

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I AUTORIZAR a servidora **ISADORA FINOKETTI MALICHESKI**, Matrícula SIAPE nº 2124261, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 641276341, Categoria "B", registro nº 04304970204 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR a referida servidora por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Prof. Osvaldo Casares Pinto Reitor em exercício IFRS Portaria 1046/2014

PORTARIA Nº 1.051 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 1.046 de 04/08/2014, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de DENISE ANDRÉIA SZYMCZAK, para o cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "D", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 819, de 01 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 04 de julho de 2014, seção 2, página 36, em virtude do não cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício do cargo.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1.053 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.



34

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.046 de 04/08/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10° da Lei n° 8.112/1990, MARIANA SCUSSEL ZANATTA, aprovada em 1° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação n° 22 de 26/06/2014 publicado no D.O.U. em 30/06/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: SOCIOLOGIA**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Sertão, código de vaga: 0937081.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1055, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições, RESOLVE:

- I DESIGNAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com o objetivo de apurar a responsabilização dos servidores envolvidos no processo de sindicância nº 23000.064654/2010-47, durante a realização do concurso Edital 06/2009, contidas no processo supracitado, sendo composta pelos seguintes servidores:
- Procurador Federal Rodrigo Passos Sobreiro (Presidente), matrícula SIAPE nº 1039584
- Fábio Augusto Marin, matrícula SIAPE nº 1563948
- Luiz Gaspar Fensterseifer, Matrícula SIAPE nº 1503640
- II A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.



35

III Neste ato ficam convalidados todos os atos praticados no processo administrativo nº 23000.064654/2010-47.

Prof. Osvaldo Casares Pinto Reitor em exercício IFRS Portaria 1046 de 04/08/2014

PORTARIA N° 1057, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.046 de 04/08/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir **Comissão de Seleção de Bolsista** para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas da Bolsa Formação do Pronatec, constante no Edital de Seleção Simplificada nº 290 de 29 de julho de 2014, e para o encargo de Professor da Bolsa Formação do Pronatec, constante no Edital de Seleção Simplificada nº 291 de 29 de julho de 2014, do Câmpus Veranópolis.

- Leila Schwarz Matrícula Siape nº 1869160,
- Jair Adriano Strapazzon Matrícula Siape nº 1997691
- Diana Lusa Matrícula Siape nº 1743801

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA 1058, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **RODRIGO OTÁVIO CÂMARA MONTEIRO**, Matrícula SIAPE nº 1609634, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 416441145, Categoria "B", registro nº 01738754893, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.



36

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Prof. Osvaldo Casares Pinto Reitor em exercício IFRS Portaria 1046/2014

PORTARIA 1059, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I AUTORIZAR a servidora **CLARICE MONTEIRO ESCOTT**, Matrícula SIAPE nº 1796649 , portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 518910866, Categoria "B", registro nº 02098823779 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR a referida servidora por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Prof. Osvaldo Casares Pinto Reitor em exercício IFRS Portaria 1046/2014

PORTARIA Nº 1.060 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.



37

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.046 de 04/08/2014, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia ao senhor **JOÃO ARNALDO DA SILVA**, na qualidade de viúvo, da ex-servidora aposentada deste IFRS — Campus Sertão, **EVA CANDIDA FERNANDES DA SILVA**, falecido em 09 de Julho de 2014, com fundamento no artigo 217, inciso I alínea "a", da Lei nº 8112/90 e no artigo 40 parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com a Medida Provisória 167/2004 e artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.877/2004.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N°. 1061, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1046/2014, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor **AUGUSTO MASSASHI HORIGUTI**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n°. 1187224, lotado no Câmpus Farroupilha, para participar de ação de capacitação, no período de 01 de setembro de 2014 a 29 de novembro de 2014, conforme a Lei 8.112/90 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo 23364.000171.2014-19.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 1063, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1046/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:



38

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora FERNANDA KRÜGER GARCIA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 2727513, lotada no Câmpus Porto Alegre do IFRS, pelo período de 09/08/2014 a 19/08/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo), e auxílio do Instituto Quorum através do Programa Espírito Mundo (hospedagem, alimentação e traslado) para participação e apresentação artística no evento "Brasilicata Tour 2014", projeto integrante do programa citado, e para apresentação artística no Bar/Café/Galeria de Arte I Remember nas cidades de Matera, na Itália e de Coimbra, em Portugal, respectivamente, nos termos do Processo nº. 23368.000313.2014-16.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 1064, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1046/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **FABIANA CARDOSO FIDELIS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1309523, lotada no Câmpus Canoas do IFRS, pelo período de 16/08/2014 a 25/08/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo) para participação no evento "Colloquium Brazilian Literature: Challenges for Translation", e para participação e apresentação de trabalho no evento "BRASA XII – International Congress of the Brazilian Studies Association", ambos na cidade de Londres, na Inglaterra, nos termos do Processo nº. 23361.000249.2014-25.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 1065, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1046/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **TATIANA TEIXEIRA SILVEIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1443578, lotada no Câmpus Rio



39

Grande do IFRS, pelo período de 30/08/2014 a 06/09/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo) para participação e apresentação de trabalho no evento "1ª Jornada Transdisciplinar de Estudios en Gubernamentalidad: Máquinas del saber, mecanismos del poder, prácticas de subjetivación", na cidade de Santiago de Chile, no Chile, nos termos do Processo nº. 23370.000418.2014-18.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 1066, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1046/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do servidor **VICENTE ZATTI**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1576833, lotado no Câmpus Canoas do IFRS, pelo período de 03/09/2014 a 09/09/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo) para participação e apresentação de trabalho no evento "Congresso Português de Filosofia", na cidade de Lisboa, em Portugal, nos termos do Processo nº. 23361.000224.2014-21.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1.067 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.046 de 04/08/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10° da Lei n° 8.112/1990, **SÉRGIO AUGUSTO LETIZIA GARCIA**, aprovado em 1° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação n° 22 de 26/06/2014 publicado no D.O.U. em 30/06/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área:**



40

SEGURANÇA DO TRABALHO, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 20 horas semanais, com lotação no Câmpus Porto Alegre, código de vaga: 0943656.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1.068 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.046 de 04/08/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10° da Lei n° 8.112/1990, **HELOÍSA BRESSAN GONÇALVES**, aprovada em 1° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação n° 22 de 26/06/2014 publicado no D.O.U. em 30/06/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: BIOLOGIA**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Rio Grande, código de vaga: 0943657.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1.069 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.046 de 04/08/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da



41

União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10° da Lei n° 8.112/1990, **RAQUEL DE MIRANDA BARBOSA**, aprovada em 1° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação n° 22 de 26/06/2014 publicado no D.O.U. em 30/06/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: Informática/ Banco de Dados e Programação**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Rio Grande, código de vaga: 0943658.

II − O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1070, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

- O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I Tornar sem efeito a Portaria nº 267, de 11 de março de 2014.
- II Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Editorial da Revista de Extensão "Viver IFRS"**.
 - 1. Viviane Silva Ramos
 - 2. Andreza Lima Marimon da Cunha
 - 3. Cibele Schwanke
 - 4. Getulio Jorge Stefanello Júnior
 - 5. Josiane Roberta Krebs
 - 6. Silvia Schiedeck
 - 7. Tatiane Dumerqui Kuczkowski

Prof. Osvaldo Casares Pinto Reitor em exercício IFRS Portaria 1046/2014



42

PORTARIA Nº 1072, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora do 2º Seminário de Extensão (SEMEX) do IFRS.

Viviane Silva Ramos Getulio Jorge Stefanello Júnior Jair Adriano Strapazzon Josiane Roberta Krebs Silvia Schiedeck

II - Atribuir à comissão competência para designar subcomissões para auxiliar na organização do 2º SEMEX.

Prof. Osvaldo Casares Pinto Reitor em exercício IFRS Portaria 1046/2014

PORTARIA N° 1073, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1046/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do servidor **JOSÉ FRANCISCO BARONI SILVEIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1346289, lotado no Câmpus Rio Grande do IFRS, pelo período de 13/08/2014 a 17/08/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo) para participação e apresentação de trabalho no evento "II Bienal de Educación y Arte", na cidade de Montevidéu, no Uruguai, nos termos do Processo n°. 23370.000510.2014-88.



43

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIAS DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.046 de 04/08/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Lotação	Classificação	Código de vaga
1074	NAIRANA FLORES DA ROSA	Câmpus Osório	1°	961566
1075	IRACEMA SOUTO RUIZ	Câmpus Osório	2°	961564

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 1.076 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.046 de 04/08/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da



44

União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **BRUNO SERRA ACOSTA**, aprovado em 1° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM AUDIOVISUAL**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Osório, código de vaga: 969660.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIAS DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.046 de 04/08/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Lotação	Classificação	Código de vaga
1077	PAULO RICARDO DE PIETRO DOS SANTOS	Câmpus Ibirubá	1°	812365
1078	FELIPE MACHADO BRUM	Câmpus Ibirubá	2°	812532
1079	PAULO ROBERTO FABER TAVARES JUNIOR	Câmpus Canoas	1°	202743
1080	EDUARDO PACHECO SANTOS	Câmpus Canoas	2°	569577
1081	ALINE DA SILVEIRA MUNIZ	Câmpus Canoas	3°	963663
1082	FABIANO	Câmpus Canoas	1°(PNE)	060998



45

HOLDERBAUN		

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1083, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I Revogar a Portaria 609, de 21 de maio de 2014;
- II Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Especial de **Licitação -** Concorrência nº 04/2014, para a Construção dos **Câmpus Vacaria e Rolante** (2ª fase) do IFRS:

Adriana Pancotto - Presidente -

Mariângela Scapinelo - Substituta -

Caroline Fornasier Sanches - Membro -

Gerson Rafael Juchem - Membro -

Gilberto Luíz Putti - Membro -

Jesus Rosemar Borges - - Membro -

José Edson Azevedo da Silva -

Marcelo Lauer Mota - Membro -

Marcos Julio Toebe - - Membro -

Pablo Sampietro Vasconcelos - Membro -

Sandro Itamar Bueno dos Santos - Membro

Prof. Osvaldo Casares Pinto

Reitor em exercício IFRS

Portaria 1046/2014



46

PORTARIA N° 1084, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1046/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do servidor **FELIPE MARTIN SAMPAIO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 2077377, lotado no Câmpus Farroupilha do IFRS, pelo período de 09/08/2014 a 17/08/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo) e apoio da UFRGS (Edital 002/2014 – apoio às atividades de pesquisa no PPG-Computação) para participação e apresentação de trabalho no evento "2014 ACM/IEEE International Symposium on Low Power Electronics and Design (ISLPED 2014)", na cidade de La Jolla (San Diego), nos Estados Unidos, nos termos do Processo n°. 23364.000468.2014-84.

OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1087, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I Revogar a Portaria 505, de 23 de abril de 2014;
- II Constituir comissão encarregada de organizar a 38ª edição da **REDITEC 2014** (Reunião dos Dirigentes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnólogica), que ocorrerá em **Porto Alegre**, de **10 a 13 de novembro de 2014**.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza - Comissão Central (presidente) Paulo Roberto Sangoi - Comissão Central

Silvia Schiedeck - Comissão Secretaria (representante na Comissão Central) Comissão Cultura/Lazer

Thaís Teixeira da Silva - Comissão de Infraestrutura (representante na Comissão Central) Claudio Boezzio de Araujo - Comissão de Infraestrutura João Luís Pereira Gomes - Comissão de Infraestrutura

Cesar Germano Eltz - Comissão TI Vitor Secretti Bertoncello - Comissão TI



47

Alexandre Martins Vidor - Comissão Finanças

Andreza Lima Marimon da Cunha - Comissão Comunicação/Divulgação (representante na Comissão Central) Cristine Stella Thomas - Comissão Comunicação/Divulgação

Andreia Bos - Comissão Comunicação/Divulgação

Josiane Roberta Krebs - Comissão Exposição Alunos (representante na Comissão Central) Alessandra Aragon Nevado - Comissão Exposição Alunos

> Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIAS DE 08 DE AGOSTO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 1.088 – TORNAR SEM EFEITO a Nomeação de ALEXANDRE JOSÉ KRUL para o cargo efetivo de ASSISTENTE DE ALUNOS, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 1.044, de 01 de Agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 04 de Agosto de 2014, seção 2, página 25, em razão da manifestação formal do candidato pela DESISTÊNCIA DA VAGA.

Nº 1.089 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata ROSÂNGELA GOMES SCHERER, aprovada em 2º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Feliz, Código de Vaga: 960562.



48

PORTARIA 1090, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I AUTORIZAR o servidor **LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER**, Matrícula SIAPE nº 1503640, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 435956447, Categoria "AB", registro nº 01659948355, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos da Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS PORTARIAS DE 08 DE AGOSTO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

- Nº 1.091 TORNAR SEM EFEITO a Nomeação de CLÁUDIA SIMONE DA ROSA RODRIGUES para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ARQUIVO, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 908, de 14 de Julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 15 de Julho de 2014, seção 2, página 23, em razão da manifestação formal da candidata pela DESISTÊNCIA DA VAGA.
- Nº 1.092 NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata JANE CONCEIÇÃO CARDOSO JORGE, aprovada em 2º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de TÉCNICO EM ARQUIVO, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação na Reitoria, Código de Vaga: 302724.



49

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 08 DE AGOSTO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 1.093 – TORNAR SEM EFEITO a Nomeação de RICIERI ANDRELLA NETO para o cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – área: Física, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 887, de 09 de Julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 11 de Julho de 2014, seção 2, página 24, em virtude do não cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício do cargo.

Nº 1.094 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato DANIEL FARIAS MEGA, aprovado em 5° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – área: Física**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e lotação no Câmpus Rio Grande, Código de Vaga: 0943659.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1.095 DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **JAIR BRUSCHI JUNIOR**, aprovado em 1° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o



50

cargo de TECNÓLOGO/ ÁREA:PROCESSOS GERENCIAIS, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Osório, Código de Vaga: 986483.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1096, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **GIOVANI SILVEIRA PETIZ**, Pró-Reitor de Administração, Matrícula SIAPE nº 274569, para responder pela Reitoria do IFRS, no período de 11 a 12 de agosto de 2014, por motivo de férias da titular e viagem do substituto legal.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS

PORTARIA N° 1097, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.096 de 08/08/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir **Comissão de Seleção de Bolsista** para o encargo de Supervisor da Bolsa Formação do Pronatec, constante no Edital de Seleção Simplificada nº 296 de 01 de agosto de 2014, para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas da Bolsa Formação do Pronatec, constante no Edital de Seleção Simplificada nº 297 de 01 de agosto de 2014, e para o encargo de Professor da Bolsa Formação do Pronatec, constante no Edital de Seleção Simplificada nº 298 de 01 de agosto de 2014, do Câmpus Rolante.

- Leila Schwarz Matrícula Siape nº 1869160,
- Jair Adriano Strapazzon Matrícula Siape nº 1997691
- Marcelo Lauer Mota Matrícula Siape nº 1724423



51

- Marcos Júlio Toebe - Matrícula Siape nº 1213100.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ Reitor em exercício do IFRS

PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.096 de 08/08/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus IBIRUBÁ:

Portaria N°	Nome	Cargo	Classificação	Código de vaga
1.098	SILMAR DE MATOS DOS SANTOS	Assistente de Alunos	1°	960564
1.099	EDVALDO FAOUR COUTINHO DA SILVA	Operador de Máquinas Agrícolas	1°	336965

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1.100 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.



52

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.096 de 08/08/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **LUCAS DE ANDRADE**, aprovado em 1° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ADMINISTRADOR**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Ibirubá, código de vaga: 975616.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1.101 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.096 de 08/08/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata **JÚLIA CAROLINE GOULART BLANK**, aprovada em 1° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **JORNALISTA**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 25 horas semanais e lotação no Câmpus Ibirubá, código de vaga: 982246.

II − O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ Reitor em exercício do IFRS

PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 2014.



53

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.096 de 08/08/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Lotação	Classificação	Código de vaga
1.102	EDUARDO DA SILVA SARDÃO	Câmpus Viamão	1°	348927
1.103	ÉLVIO ROSSETTO	Câmpus Vacaria	1°	902468
1.104	CLÁUDIA CRISTINA LUDWIG DOS SANTOS	Câmpus Alvorada	1°	963982

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União

GIOVANI SILVEIRA PETIZ Reitor em exercício do IFRS

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.096 de 08/08/2014, RESOLVE:

Nº 1.107 - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) RAMONE TRAMONTINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2858717, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 17 de março de 2014.



54

Nº 1.108 - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) TATIANA TEIXEIRA SILVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1443578, da Classe DIV, Nível 1 para a Classe DIV, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 25 de maio de 2014.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1.109 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.096 de 08/08/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Nomeação de **LUCAS ZAVISTANOVICZ** para o cargo efetivo de **Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 941, de 17 de Julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 18 de Julho de 2014, seção 2, página 16, em razão da manifestação formal do candidato pela DESISTÊNCIA DA VAGA.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ Reitor em exercício do IFRS

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.096 de 08/08/2014, RESOLVE:

Nº 1.110 - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **FLAVIO ROBERTO ANDARA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1819928, da Classe DI, Nível 1 para a Classe DI, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 15 de outubro de 2013.



55

- Nº 1.111 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **BOLIVAR DE JESUS DIAS URRUTH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 0388171, da Classe DIV, Nível 3 para a Classe DIV, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 12 de junho de 2014.
- Nº 1.112 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) LUIS FELIPE RHODEN FREITAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1829458, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 28 de fevereiro de 2014.
- Nº 1.113 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **FERNANDA SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1823897, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 2014.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ Reitor em exercício do IFRS

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 2014

- O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.096 de 08/08/2014, RESOLVE:
- Nº 1.114 CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) EDUARDO MELIGA POMPERMAYER, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1718277, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 07 de abril de 2014.
- Nº 1.115 CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) MICHELSCH JOAO DA SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2048304, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 17 de abril de 2014.
- Nº 1.116 CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) DANIEL CAPELLA ZANOTTA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1846459, Classe DIII, Nível 3, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 15 de abril de 2014.



56

Nº 1.117 - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) PAULO VALERIO SARACOL, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 0409038, Classe DIV, Nível 2, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 16 de maio de 2014.

Nº 1.118 - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) MARCIO JOSUE RAMOS TORRES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1810497, Classe DI, Nível 2, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Especialização, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 19 de fevereiro de 2014.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1.119 DE 13 DE AGOSTO DE 2014

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público objeto do Edital de Abertura nº 02, de 27/03/2012, publicado no D.O.U. de 28/03/2012 e Homologado através do Edital nº 11, de 05/12/2012, publicado no D.O.U. de 06/12/2012.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo



57

relacionados, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus CANOAS:

Portaria N°	Nome	Cargo	Classificação	Código de vaga
1.120	JULIANE RONANGE SILVA PAIM	Auxiliar de Biblioteca	1°	961567
1.121	FLAVIO AUGUSTO PAGARINE SILVA	Auxiliar de Biblioteca	2°	961561

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1.122 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata **FRANCIELE LEAL XAVIER**, aprovada em 1° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Feliz, Código de Vaga: 692519.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 2014.



58

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Caxias do Sul:

Portaria N°	Nome	Cargo	Classificação	Código de vaga
1.123	LUCAS WOLF	Técnico em Laboratório/Área: Química	1°	813704
1.124	MAIARA CORRÊA DE MORAES	Técnico em Laboratório/Área: Química	2°	813721
1.125	CELSO ROMAN JUNIOR	Técnico em Laboratório/Área: Plásticos	1°	834327
1.126	ELIANE NEVES DA MOTA	Técnico em Laboratório/Área: Plásticos	2°	834328
1.127	MARCELO BROCH	Técnico em Laboratório/Área: Metalurgia	1°	834329

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1.128 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.



59

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Nomeação de **LUCAS TELICHEVESKI** para o cargo efetivo de **Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 850, de 07 de Julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 08 de Julho de 2014, seção 2, página 22, em virtude do não cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício do cargo.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação na REITORIA:

Portaria N°	Nome	Cargo	Classificação	Código de vaga
1.129	SILVIA RAQUEL SCHIAVO DE AZAMBUJA	Administrador	2°	961567
1.130	ANDERSON ANTUNES OLIVEIRA	Analista de Tecnologia da Informação	1°	976998

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União.



60

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 1131, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **GINA MIKOWAISKI**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape n°. 358136, lotada na Reitoria do IFRS, pelo período de 20/09/2014 a 28/09/2014 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias e passagens), para participação no evento "Visita Técnica 2014 — Universidade do Porto", promovido pelo Serviço de Cooperação com Países Lusófonos e Latino-Americanos (SCPLLA) da universidade, na cidade do Porto, em Portugal, nos termos do Processo n°. 23419.000661.2014-32.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 1.133, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

- Art. 1° DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 15/08/2014, do cargo efetivo de **Técnico de Tecnologia da Informação**, Código de Vaga n° 834891, ocupado pelo servidor **EVERTON LUTZ**, Matrícula SIAPE n° 1862371, lotado no Câmpus Ibirubá do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.
- Art. 2º Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei 8.112/90, a presente vacância não gera direito à Recondução estabelecida no art. 29 do mesmo diploma legal.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



51

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 1.134 – TORNAR SEM EFEITO a Nomeação de ALLAN ANDREI STEIMBACH para o cargo efetivo de PEDAGOGO, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 885, de 09 de Julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 11 de Julho de 2014, seção 2, página 24, em virtude de descumprimento do prazo para Posse, estabelecido pelo Art. 13,§ 6°, da Lei 8.112/90.

Nº 1.135 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata CAMILA SIQUEIRA RODRIGUES PELLIZZER aprovada em 2º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PEDAGOGO, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Caxias do Sul, Código de Vaga: 983841.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1.136 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata **ROSANE SOARES DE CARVALHO DUARTE**, aprovada em 1° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de CONTADOR, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Restinga, Código de Vaga: 202581.



62

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N°. 1138, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor **VOLMIR SILVA SIQUEIRA**, Auxiliar de Encanador, matrícula SIAPE n°. 1037656, lotado no Câmpus Sertão, para participar de ação de capacitação, no período de 18 de agosto de 2014 a 15 de novembro de 2014, conforme a Lei 8.112/90 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo 23371.000755.2014-03.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 15 DE AGOSTO DE 2014

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

Nº 1.139 - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) LENIR ANTONIO HANNECKER, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1104196, Classe DIV, Nível 3, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 08 de julho de 2014.

Nº 1.153 - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) CRISTIANE SILVA DA SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1336289, Classe



63

DII, Nível 2, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 19 de dezembro de 2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 15 DE AGOSTO DE 2014

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

- Nº 1.140 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) JOSE EDSON AZEVEDO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1816675, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 21 de junho de 2014.
- Nº 1.141 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) GISELI VERGINIA SONEGO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1997477, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 18 de agosto de 2014.
- Nº 1.142 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **LEONARDO CURY DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2858683, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 13 de agosto de 2014.
- Nº 1.143 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **PAULO VINICIUS DOS SANTOS REBEQUE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1995559, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 06 de agosto de 2014.
- Nº 1.144 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **RODRIGO BELINASO GUIMARAES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1609598, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2014.



64

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

~

PORTARIAS DE 15 DE AGOSTO DE 2014

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

- Nº 1.145 CONCEDER a Promoção ao(a) servidor(a) **FABIANE CRISTINA BRAND**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1522811, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível 1, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 11 de agosto de 2014.
- Nº 1.146 CONCEDER a Promoção ao(a) servidor(a) **DELAIR BAVARESCO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1608975, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível 1, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 11 de agosto de 2014.
- Nº 1.147 CONCEDER a Promoção ao(a) servidor(a) **DANIEL MARTINS AYUB**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1644995, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível 1, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 31 de julho de 2014.
- Nº 1.148 CONCEDER a Promoção ao(a) servidor(a) CARINA FIOR POSTINGHER BALZAN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1645835, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível 1, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 05 de agosto de 2014.
- Nº 1.149 CONCEDER a Promoção ao(a) servidor(a) CLARISSA GRACIOLI CAMFIELD, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1613062, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível 1, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2014.



65

Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 15 DE AGOSTO DE 2014

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

- Nº 1.150 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **CLAUDINE POSSOLI BELTRAM**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2528521, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 07 de agosto de 2014.
- Nº 1.151 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) NORACY JOSE DE CASTRO FILHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 0409037, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 09 de abril de 2014.
- Nº 1.152 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **GREICE DA SILVA LORENZZETTI ANDREIS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1650821, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 04 de agosto de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1154, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão responsável pela elaboração do Laudo Técnico das Condições de Trabalho (LTCAT) - Câmpus Porto Alegre IFRS.

- Gustavo Gobbo Matrícula SIAPE nº 1461438
- Adriano Rodrigues Jose Matrícula SIAPE nº 1755645
- Almir Antonio Valenti Matrícula SIAPE nº 1103094



66

- Ana Lúcia Barbieri Matrícula SIAPE nº 1827570
- Bianca Smith Pilla Matrícula SIAPE nº 1358089
- Iara Elisabeth Schneider Matrícula SIAPE nº 1645829
- Luiza Ludwig Loder Matrícula SIAPE nº 1822805
- Maria Cláudia Kirsch Bíssigo Matrícula SIAPE nº 1799047

Prof°. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Port. 761/2013

PORTARIA Nº 1155, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão responsável pela elaboração do Laudo Técnico das Condições de Trabalho (LTCAT) - Câmpus Rio Grande IFRS.

- Gustavo Gobbo Matrícula SIAPE nº 1461438
- Almir Antonio Valenti Matrícula SIAPE nº 1103094
- Fábio Rios Kwecko Matrícula SIAPE nº 1819170
- Mayara Marques Guilherme Matrícula SIAPE nº 2061262
- Thiago dos Santos da Fonseca Matrícula SIAPE nº 1761787
- Rodnei Valentim Pereira Novo Matrícula SIAPE nº 0408979

Prof°. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Port. 761/2013

PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação nº 22 de 26/06/2014 publicado no D.O.U. em 30/06/2014 , para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, para as áreas abaixo



57

relacionadas, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e lotação no Câmpus Sertão:

Portaria N°	Nome	Área	Classificação	Código de vaga
1.157	Liliane Damaris Pollo	Alimentos	1°	943660
1.158	Jefferson Gonçalves Acunha	Ciências Agrárias	1°	943661
1.160	Naiara Miotto	Química/Química Ambiental	1°	943662
1.161	Ricardo Zanella	Zootecnia	1°	943663

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação nº 22 de 26/06/2014 publicado no D.O.U. em 30/06/2014 , para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, para as áreas abaixo relacionadas, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e lotação no Câmpus Sertão:

Portaria N°	Nome	Área	Classificação	Código de vaga
1.162	Sidnei Dal Agnol	Gestão	3°	943664
1.163	Janine Bertelli	Gestão	4°	943665

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União.



68

Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 1.164 – TORNAR SEM EFEITO a Nomeação de RODRIGO RUBINI para o cargo efetivo de CONTADOR, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 913, de 14 de Julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 15 de Julho de 2014, seção 2, página 23, em virtude de descumprimento do prazo para Posse, estabelecido pelo Art. 13,§ 6°, da Lei 8.112/90.

Nº 1.165 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato RAFAEL ADRIANO NEIS PORTO, aprovado em 2º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de CONTADOR, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Farroupilha, Código de Vaga: 901032.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

Nº 1.166 - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) TANIA JUREMA FLORES DA ROSA AIUB, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1669160, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, conforme a Lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008, com efeitos financeiros a partir de 06 de janeiro de 2012.

Nº 1.167 - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **JOSE ANTONIO SALA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1536742, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 05 de julho de 2014.



69

- Nº 1.168 CONCEDER a Promoção ao(a) servidor(a) **DANIEL PIRES NUNES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1526024, da Classe DII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 1, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 04 de julho de 2014.
- Nº 1.169 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) LUCIANO APARECIDO KEMPSKI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1071053, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 05 de julho de 2014.
- Nº 1.170 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **ANGELITA FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1804389, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 08 de julho de 2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

- Nº 1.171 CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) CAIO GRACO PRATES ALEGRETTI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1816257, Classe DIII, Nível 3, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 26 de junho de 2014.
- Nº 1.172 CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) LILIANE MADRUGA PRESTES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1902674, Classe DIII, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 20 de janeiro de 2014.
- Nº 1.173 CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) NORTON PIZZI MANASSI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2924836, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 22 de maio de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



70

PORTARIA N $^{\circ}$ 1174, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do servidor **NOLVI FRANCISCO BAGGIO FILHO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1934226, lotado no Câmpus Farroupilha do IFRS, pelo período de 08/09/2014 a 13/09/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo) para participação e apresentação de trabalho no evento "Optimization & Inverse Problems in Electromagnetism (OIPE 2014)", na cidade de Delft, na Holanda, nos termos do Processo n°. 23364.000465.2014-41.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N $^{\circ}$ 1175, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **BIANCA DEON ROSSATO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 2084747, lotada no Câmpus Ibirubá do IFRS, pelo período de 24/09/2014 a 01/10/2014 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias e passagens) para participação e apresentação de trabalho no evento "Adaptations and Multiplicities – Ninth Annual Conference of the Association of Adaptation Studies", na cidade de Saint Augustine, nos Estados Unidos, nos termos do Processo n°. 23366.000227.2014-15.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N°. 1176, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto



71

Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Capacitação à servidora **MÁRCIA LÚCIA MANFRIN FAGUNDES**, Odontólogo, matrícula SIAPE n°. 1104425, lotada no Câmpus Sertão, para participar de ação de capacitação, no período de 08 de setembro de 2014 a 06 de dezembro de 2014, conforme a Lei 8.112/90 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo 23371.000731.2014-46.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1177, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- I Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, elaborar a minuta de regulamentação do **Dimensionamento da alocação de vagas docentes:**
 - CLEONEI ANTONIO CENCI
 - CONCEIÇÃO APARECIDA GONÇALVES DESTRO
 - EDSON CARPES CAMARGO
 - ELIANA BEATRIZ PEREIRA
 - FABIANO DORNELLES RAMOS
 - JOSIMAR DE APARECIDO VIEIRA
 - LUCIA DE MORAES BATISTA
 - II A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Prof°. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Port. 761/2013

PORTARIA Nº 1178, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:



72

- I Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, elaborar a minuta dos **Processos de Seleção para Contratação de Professores Substitutos.**
 - FÁBIO RIOS KWECKO
 - MICHEL VICTOR GASPERIN KRINDGES
 - NEUDY ALEXANDRO DEMICHEI
 - PATRÍCIA PROCHNOW
- II A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Prof°. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Port. 761/2013

PORTARIA N° 1179, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e pela Portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **MÁRCIA FERNANDA DE MÉLLO MENDES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 2035413, lotada no Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, pelo período de 02/09/2014 a 08/09/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo) para participação e apresentação de trabalho no evento "Congresso da Associação Latina de Análise de Sistemas de Saúde (CALASS 2014)", na cidade de Granada, na Espanha, nos termos do Processo n°. 23360.000576.2014-97.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N $^{\circ}$ 1180, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e pela Portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:



73

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **JAQUELINE JUSTEN**, Assistente de Aluno, Matrícula Siape n°. 1979619, lotada no Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, pelo período de 02/09/2014 a 08/09/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo) para participação e apresentação de trabalho no evento "Congresso da Associação Latina de Análise de Sistemas de Saúde (CALASS 2014)", na cidade de Granada, na Espanha, nos termos do Processo n°. 23360.000648.2014-04.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1.182 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata **ROBERTA VALESKA SANTANA VIEIRA**, aprovada em 1° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Rio Grande, Código de Vaga: 960569.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:



74

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus RIO GRANDE:

Portaria N°	Nome	Cargo	Classificação	Código de vaga
1.183	FABIANO SANDRINI MORAES	Técnico de Laboratório/Área: Eletrônica	1°	834344
1.184	FERNANDO RITIELE TEIXEIRA	Técnico de Laboratório/Área: Edificações	1°	834345

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1.185 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **DAVI DE VARGAS**, aprovado em 1° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Osório, Código de Vaga: 812373.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União



75

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1.186 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, **GUSTAVO BATHU PAULUS**, aprovado em 4° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação n° 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Ibirubá, código de vaga: 834891.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitoria – IFRS

PORTARIA N $^{\circ}$ 1187, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e pela Portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **FERNANDA KRÜGER GARCIA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 2727513, lotada no Câmpus Porto Alegre do IFRS, pelo período de 31/08/2014 a 08/09/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo), para participação e para apresentação artística no evento "V Andes y Sierras Guitar Festival", na cidade de Capilla Del Monte, na Argentina, nos termos do Processo nº. 23368.000345.2014-11.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 2014



76

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 1.188 – TORNAR SEM EFEITO a Nomeação de HELOÍSA BRESSAN GONÇALVES para o cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – área: Biologia, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 1.068, de 06 de Agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 07 de Agosto de 2014, seção 2, página 24, em razão da manifestação formal da candidata pela DESISTÊNCIA DA VAGA.

Nº 1.189 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata FRANCINE FERREIRA CASSANA, aprovada em 2º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação nº 22 de 26/06/2014 publicado no D.O.U. em 30/06/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – área:** BIOLOGIA, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e lotação no Câmpus Rio Grande, Código de Vaga: 0943657.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 1.190 – TORNAR SEM EFEITO a Nomeação de MARIANA SCUSSEL ZANATTA para o cargo efetivo de **Professor de Ensino Básico**, **Técnico e Tecnológico** – **área: Sociologia**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 1.053, de 04 de Agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 05 de Agosto de 2014, seção 2, página 18, em razão da manifestação formal da candidata pela DESISTÊNCIA DA VAGA.

Nº 1.191 – TORNAR SEM EFEITO a Nomeação de ROSANE SOARES DE CARVALHO DUARTE para o cargo efetivo de CONTADOR, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria



77

n° 1.136, de 14 de Agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 15 de Agosto de 2014, seção 2, página 22, em razão da manifestação formal da candidata pela DESISTÊNCIA DA VAGA.

Nº 1.192 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **PEDRO SÉRGIO MENDES LEITE**, aprovado em 2º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **CONTADOR**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Restinga, Código de Vaga: 202581.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 1193, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e pela Portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **VIVIANE SILVA RAMOS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1221235, lotada no Câmpus Sertão, e em exercício na Reitoria do IFRS, pelo período de 13/09/2014 a 25/09/2014 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias e passagens), para participação e apresentação de trabalho no evento "XI Colóquio sobre Questões Curriculares/VII Colóquio Luso-Brasileiro e I Colóquio Luso-Afro-Brasileiro de Questões Curriculares", na cidade de Braga, e para realização de visita técnica às instituições de ensino portuguesas com protocolo de cooperação com o IFRS, nas cidades de Porto, Bragança, Lisboa, Aveiro e Setúbal, em Portugal, nos termos do Processo n°. 23419.001046.2014-43.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



78

PORTARIA N° 1194, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e pela Portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora CLARICE MONTEIRO ESCOTT, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1796649, lotada no Câmpus Porto Alegre, e em exercício na Reitoria do IFRS, pelo período de 13/09/2014 a 25/09/2014 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias e passagens), para participação e apresentação de trabalho no evento "XI Colóquio sobre Questões Curriculares/VII Colóquio Luso-Brasileiro e I Colóquio Luso-Afro-Brasileiro de Questões Curriculares", na cidade de Braga, e para realização de visita técnica às instituições de ensino portuguesas com protocolo de cooperação com o IFRS, nas cidades de Porto, Bragança, Lisboa, Aveiro e Setúbal, em Portugal, nos termos do Processo n°. 23419.001045.2014-07.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 1.195 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato MIGUEL LUIZ, aprovado em 1º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Rolante, Código de Vaga: 692518.

Nº 1.196 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata MELANIA CRISTINA BIASUS, aprovada em 1º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PEDAGOGO, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Rolante, Código de Vaga: 983846.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



70

PORTARIA Nº 1.197 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, **ELIAS MORAIS PEREIRA**, aprovado em 32° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral n° 02 de 21/01/2013 publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Porto Alegre, código de vaga: 834643.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitoria – IFRS

PORTARIA Nº 1198, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- 1. Revogar a portaria nº 693/14.
- **2.** Dispensar o servidor Dr. Mauro Cristian Garcia Rickes (Ciências Exatas e da Terra câmpus Rio Grande).
- **3.** Designar os servidores abaixo relacionados como membros do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEP/IFRS), sob a presidência da primeira:
 - Dra. Fernanda Arboite de Oliveira (Ciências Agrárias câmpus Osório)
 - Dra. Andréia Modrzejewski Zucolotto (Ciências Exatas e da Terra câmpus Porto Alegre)
 - Dra. Bianca Smith Pilla (Ciências Sociais Aplicadas câmpus Porto Alegre)
 - Dra. Cíntia Mussi Alvim Stocchero (Ciências da Saúde câmpus Restinga)
 - Dr. Cláudio Henrique Kray (Ciências Agrárias e Engenharias câmpus Restinga)
 - Dra. Giseli Paim Costa (Ciências Humanas câmpus Restinga)
 - Dra. Josiane Cristina Dias (Ciências Exatas e da Terra câmpus Rio Grande)
 - Dra. Karin Talini (Ciências Biológicas câmpus Porto Alegre)



80

- Dra. Marcia Hafele Islabão Franco (Ciências Exatas e da Terra câmpus Porto Alegre)
- Ms. Marcos Daniel Schmidt de Aguiar (Ciências Humanas câmpus Osório)
- Dr. Mariano Nicolao (Ciências Exatas e da Terra câmpus Canoas)
- Dr. Roberto Carlos Pereira (Engenharias câmpus Rio Grande)
- Ms. Vicente Zatti (Ciências Humanas câmpus Canoas)
- Dr. Eliana Pinho Azambuja (Ciências da Saúde câmpus Rio Grande)

Representante externo

- Fabiane Eckhardt (Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura de Bento Gonçalves)

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS PORTARIA Nº 1199, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 241, de 06 de março de 2014 e designar os servidores abaixo relacionados como membros do **Grupo de Trabalho para implantação do Programa Institucional de Pós-Graduação em Ciências Agrárias**, sob a presidência da primeira, a contar do dia 23 de abril de 2014:

- Rosilene Rodrigues Kaizer Perin (Câmpus Sertão)
- Anderson Luis Nunes (Câmpus Sertão)
- David Peres da Rosa (câmpus Sertão Coordenador do Mestrado em Ciências Agrárias)
- Eduardo Girotto (câmpus Ibirubá Coordenador Adjunto do Mestrado em Ciências Agrárias)
- Diovane Freire Mortele (câmpus Bento Gonçalves)
- Fernando Machado dos Santos (câmpus Sertão)
- Marcos Paulo Ludwig (câmpus Ibirubá)
- Raquel Breitenbach (câmpus Sertão)
- Rodrigo Otávio Câmara Monteiro (câmpus Bento Gonçalves)
- Wagner Luiz Priamo (câmpus Sertão)
- Ben-Hur Costa de Campos (câmpus Ibirubá)
- Marcus André Kurtz Almança (câmpus Bento Gonçalves)

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011



81

Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 1.200 DE 22 DE AGOSTO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata LUCINDA ARSEGO, aprovada em 1° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Farroupilha, Código de Vaga: 960561.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 1.201 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato ALEXANDRE DORO BITTENCOURT, aprovado em 1º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Farroupilha, Código de Vaga: 302911.



82

Nº 1.202 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato CLÁUDIO MANSONI, aprovado em 1° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de TECNÓLOGO/ÁREA: PROCESSOS GERENCIAIS, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Farroupilha, Código de Vaga: 986480

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1.203 DE 22 DE AGOSTO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata PRISCILA DE LIMA VERDUM, aprovada em 1° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PEDAGOGO, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Canoas, Código de Vaga: 983840.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1.205 DE 22 DE AGOSTO DE 2014



83

NOMEAR o servidor **DANIEL DE CARLI**, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1819037, substituto eventual da função de Diretor Geral Pro Tempore do Câmpus Avançado Veranópolis, Código CD-0003.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1207, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Ana Rosaura Moraes Springer**, Porteiro, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 30 de maio de 2014, nos termos do processo n°. 23368.000253.2014-23

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1208, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Elisandra Aparecida Palaro**, Técnico em Assuntos Educacionais, correspondente à 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 30 de julho de 2014, nos termos do processo n°. 23363.000195.2014-88

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1209, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.



84

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **Rodrigo Bonadiman Zanatta**, Técnico em Assuntos Educacionais, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 10 de julho de 2014, nos termos do processo n°. 23364.000426.2014-43.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1210, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Aline Delias de Sousa**, Assistente Social, correspondente à 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 06 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23360.000638.2014-61

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1211, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **Maiquel Gromann**, Técnico em Agropecuária, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 07 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23419.000346.2014-78.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1212, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.



85

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **Rossano Agliardi Desini**, Auxiliar Administrativo, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 14 de julho de 2014, nos termos do processo n°. 23364.000436.2014-89.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1213, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Kelly Reis da Silva**, Assistente em Administração, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 13 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23362.000280.2014-56.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1214, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **David Matos Milhomens**, Auxiliar de Biblioteca, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 30 de julho de 2014, nos termos do processo n°. 23362.000250.2014-40.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



86

PORTARIA Nº 1215, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Jeruza Indiara Ferreira**, Assistente de Alunos, correspondente à 35% (trinta e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 30 de julho de 2014, nos termos do processo n°. 23362.000251.2014-94.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1216, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **Maicon Goulart Morales**, Contador, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 12 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23419.001031.2014-85.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1.217 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº 1.217 - CONCEDER a Promoção ao(a) servidor(a) IVAN PRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1644994, da Classe DII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 1, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 28 de julho de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



87

PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de AUDITOR, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Classificação	Lotação	Código de vaga
1.219	LIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	1°	Câmpus Farroupilha	979016
1.220	DENIS JEAN REGES BASTOS	1°	Câmpus Feliz	979017
1.221	ANTÔNIO MONTEIRO GUIMARÃES JUNIOR	1°	Câmpus Osório	979018
1.222	MATILDE CRISTIANE FLORES CARLOTTO	1°	Câmpus Restinga	979019

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1.223 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:



88

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **JEAN DENARDI MUNARETO**, aprovado em 3° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ADMINISTRADOR, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação na Reitoria, Código de Vaga: 899931.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1.224 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, e conforme mandado de segurança n° 5004402-88.2014.404.7117/RS, a candidata **SILVIA LETHICIA FRANDOLOZO**, aprovada em 1° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Erechim, Código de Vaga: 978632.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



89

PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 1.225 – TORNAR SEM EFEITO a Nomeação de IANDRA FERRARI para o cargo efetivo de PEDAGOGO, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 1.017, de 28 de Julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 29 de Julho de 2014, seção 2, página 27, em virtude do não cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício do cargo.

Nº 1.226 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata ANA PAULA COLARES FLORES MORAES, aprovada em 2° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 24 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PEDAGOGO, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação na Reitoria, Código de Vaga: 983845.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1227, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir **Comissão de Seleção de Bolsista** para o encargo de Orientador da Bolsa Formação do Pronatec Mulheres Mil, constante no Edital de Seleção Simplificada nº308, de 20 de agosto de 2014.

Como Titulares:

- Guilherme Brandt de Oliveira Matricula 1822731
- Fábio Azambuja Marçal Matricula 1610193
- Antônio Fernando Burkert Bueno Matricula 1799642



90

Suplente:

- Alessandra Aragon Nevado - Matricula 1866512

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 27 DE AGOSTO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

- Nº 1.228 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **ROSANGELA POLETTO CATTANI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1995828, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 06 de agosto de 2014.
- Nº 1.230 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) WALTER LUCCA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1281167, da Classe DIV, Nível 3 para a Classe DIV, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 11 de maio de 2014.
- Nº 1.231 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **EMERSON ROGERIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1760104, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, conforme a Lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2013.
- Nº 1.232 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) TULIO LIMA BASEGIO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1995818, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 07 de agosto de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



91

PORTARIA Nº 1.229 DE 27 DE AGOSTO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **WALTER LUCCA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1281167, Classe DIV, Nível 4, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 16 de julho de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 1233, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA**, Reitora do IFRS, Matrícula Siape n°. 1228422, pelo período de 31/08/2014 a 05/09/2014 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias e passagens), para participação da Missão de Trabalho do Ministério da Educação no evento "41ª Reunião da Comissão Mista Brasil-Alemanha de Cooperação Econômica", bem como para realização de visitas a instituições alemãs, nas cidades de Hamburgo e Bonn, respectivamente, na Alemanha, nos termos do Processo n°. 23419.001147.2014-14.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:



92

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Farroupilha:

Portaria N°	Nome	Classificação	Cargo	Código de vaga
1.234	MARCELO PIZZUTTI	1°	Técnico em Laboratório/Área: Informática	834331
1.235	LAURA DE ANDRADE SOUZA	1°	Técnico em Laboratório/Área: Química	833622
1.236	ALEX LAGO	1°	Técnico em Laboratório/Área: Eletrônica	834330

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº 1.237 - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) CLAUDIA JANETE LAMBERTY PORTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1543938, da Classe DII, Nível 1 para a Classe DII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2014.

Nº 1.243 - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) MARCO AURELIO DE FREITAS FOGACA, ocupante do cargo de Professor do Ensino



93

Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1325207, da Classe DIV, Nível 1 para a Classe DIV, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 08 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Ibirubá:

Portaria N°	Nome	Classificação	Cargo	Código de vaga
1.238	FÁBIO DUTRA GARCIA	1°	Técnico de Laboratório/Área: Química	834334
1.239	IURI GUISSONI QUAGLIA	1°	Técnico de Laboratório/Área: Eletromecânica	834335
1.240	VIVIANE DAL SOUTO FRESCURA	1°	Técnico de Laboratório/Área: Biologia	834333
1.241	SABRINE DE OLIVEIRA	1°	Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais	973569

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União



94

PORTARIA Nº 1.242 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **NATAN DE JESUS PIMENTEL FILHO**, aprovado em 1° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de TECNÓLOGO/Área: Alimentos ou Laticínios, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Ibirubá, Código de Vaga: 986482.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário
 Oficial da União

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1.244 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CANCELAR férias da servidora **ANGELA MARIN**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 2013324, programadas para o período de 01/09/2014 à 11/09/2014, referente ao exercício 2014, a serem reprogramadas para os períodos de 25/09/2014 à 26/09/2014 e 22/12/2014 à 30/12/2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1.245 DE 29 DE AGOSTO DE 2014



95

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **JULIANO ELESBAO RATHKE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1759468, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, conforme a Lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 1246, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **MIRIA TRENTIN CARGNIN**, Enfermeiro, lotada no Câmpus Bento Gonçalves, Matrícula Siape nº. 1360036, pelo período de 01/09/2014 a 08/12/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Educação, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23360.000132.2012-91.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



96

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 052, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

- Art. 1º Retificar 'ad referendum' a Resolução nº 104, de 30 de setembro de 2010.
- **Art. 2º** Aprovar a alteração do horário de funcionamento do Curso Licenciatura em Matemática, ofertado pelo Câmpus Caxias do Sul, o qual passa a funcionar, além do turno da noite, no turno da manhã.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Amilton de Moura Figueiredo Presidente em exercício do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 053, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar *'ad referendum'* as alterações no Calendário Acadêmico do Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, conforme documento anexo.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior



97

RESOLUÇÃO Nº 054, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar *'ad referendum'* as normativas de Reconhecimento de Saberes e Competências RSC do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, conforme documento anexo.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 055, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar 'ad referendum' as alterações no Calendário Acadêmico do Câmpus Sertão do IFRS, conforme documento anexo.
- **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 056, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 19/08/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Colegiado da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) a proposição de edital e metodologia únicos para a recomposição de membros titulares e suplentes do mesmo.



98

Art. 2º Incluir no Regimento do Colegiado da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) o seguinte artigo:

No caso de pedido de desligamento de membros da representação local ou afastamentos previstos em lei, caberá ao Colegiado da CPPD propor metodologia para recomposição do número de membros titulares e suplentes, de acordo com este regimento.

- §1º O mandato dos membros eleitos conforme o caput deste artigo encerrar-se-á no mesmo período da última Eleição Unificada vigente do IFRS.
- § 2º O processo de recomposição de membros será realizado apenas nos casos de inexistência de suplentes.
- § 3º A Comissão Eleitoral será composta pelos membros da Representação Local da CPPD, ou na impossibilidade destes, por professores delegados pelo Colegiado da CPPD.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 057, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 19/08/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

- **Art. 1º** Autorizar a viagem internacional a ser realizada pela Professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza, Reitora do IFRS, para as cidades de Hamburgo e Bonn Alemanha, no período 31/08/2014 a 05/09/2014, incluindo trânsito, a fim de participar da Missão de Trabalho do Ministério da Educação.
- **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 058, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 19/08/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:



99

- **Art. 1º** Autorizar a viagem internacional a ser realizada pela Professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza, Reitora do IFRS, para Pequim China, no período 19/10/2014 a 30/10/2014, incluindo trânsito, a fim de participar da Conferência "World Federation of Colleges and Polytechnics 2014".
- **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 059, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 19/08/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

- **Art. 1º** Retificar a Resolução nº 029, de 22 de abril de 2014, que designa os conselheiros para atuarem nas Comissões Permanentes do Consup do IFRS.
- **Art. 2º** Modificar a constituição da Comissão de Desenvolvimento Institucional e Integração Instituição-Sociedade.
 - § 1º A comissão fica assim constituída: Jorge Nunes Portela Leila de Almeida Castillo Iabel Marcus Dias Mathies Núbia Marta Laux Túlio Lima Baségio
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 060, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 19/08/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de revisão do Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS até 31 de outubro de 2014, conforme Resoluções nº 83, de 28 de setembro de 2012, nº 64, de 22 de outubro de 2013 e nº 28, de 22 de abril de 2014 e art. 70 do documento.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 061 DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 19/08/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução *'ad referendum'* nº 051, de 30 de junho de 2014, referente prorrogação de validade do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 062 DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 19/08/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução *'ad referendum'* nº 052, de 07 de agosto de 2014, referente a retificação da Resolução nº 104, de 30 de setembro de 2012, alterando o horário de funcionamento do Curso de Licenciatura em Matemática, ofertado pelo Câmpus Caxias do Sul - IFRS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior



101

RESOLUÇÃO Nº 063 DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 19/08/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

- **Art. 1º** Homologar a Resolução 'ad referendum' nº 053, de 08 de agosto de 2014, referente à aprovação das alterações no Calendário Acadêmico do Câmpus Bento Gonçalves IFRS.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 064 DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 19/08/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

- **Art. 1º** Homologar a Resolução *'ad referendum'* nº 055, de 08 de agosto de 2014, referente à aprovação das alterações no Calendário Acadêmico do Câmpus Sertão IFRS.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 065, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 10/06/2014 no Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, a ser ofertado pelo Câmpus Feliz do IFRS, a partir do primeiro semestre de 2015, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:



102

Curso: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Tipo: Superior

Modalidade: Presencial

Denominação do Curso: Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Habilitação: Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Local de oferta: IFRS - Câmpus Feliz

Turno de funcionamento: noturno

Tempo de integralização: 7 semestres

Número de vagas: 32

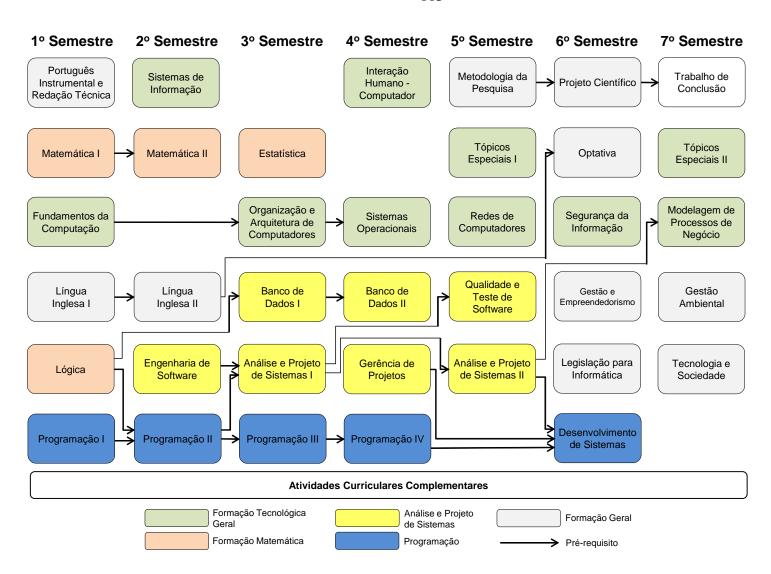
Periodicidade de oferta: anual

Carga horária total: 2160 horas (horas relógio)

Carga horária de Trabalho de Conclusão de Curso: 90 horas (horas relógio)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PERFIL DE FORMAÇÃO







104

MATRIZ CURRICULAR

Código	Disciplina	Carga-horária* (horas/relógio)	Carga-horária (horas/aula)	Pré-requisitos
		1º seme	estre	
ADS-001	Português Instrumental e Redação Técnica	30	40	
ADS-002	Língua Inglesa I	30	40	
ADS-003	Matemática I	60	80	
ADS-004	Lógica	60	80	
ADS-005	Fundamentos da Computação	60	80	
ADS-006	Programação I	60	80	
	Subtotal	300	400	
		2º seme	stre	
ADS-007	Sistemas de Informação	60	80	
ADS-008	Língua Inglesa II	30	40	ADS-002
ADS-009	Matemática II	60	80	ADS-003
ADS-010	Engenharia de Software	60	80	
ADS-011	Programação II	90	120	ADS-004, ADS-006
	Subtotal	300	400	
		3º seme	stre	
ADS-012	Análise e Projeto de Sistemas I	60	80	ADS-010, ADS-011
ADS-013	Banco de Dados I	60	80	ADS-004
ADS-014	Organização e Arquitetura de Computadores	60	80	ADS-005
ADS-015	Estatística	60	80	
ADS-016	Programação III	60	80	ADS-011
	Subtotal	300	400	
ADS-017	Interação Humano- Computador	4º seme 60	stre 80	



105

ADS-018	Banco de Dados II	60	80	ADS-013
ADS-019	Sistemas Operacionais	60	80	ADS-014
ADS-020	Gerência de Projetos	60	80	
ADS-021	Programação IV	60	80	ADS-016
	Subtotal	300	400	
		5° seme	stre	
ADS-022	Qualidade e Teste de Software	60	80	ADS-012
ADS-023	Tópicos Especiais I	60	80	
ADS-024	Metodologia da Pesquisa	60	80	
ADS-025	Redes de Computadores	60	80	
ADS-026	Análise e Projeto de Sistemas II	60	80	ADS-012
	Subtotal	300	400	
		6° semestre		
ADS-027	Desenvolvimento de Sistemas	90	120	ADS-026, ADS-020, ADS-021
ADS-028	Gestão e Empreendedorismo	60	80	
ADS-029	Optativa	30	40	
ADS-030	Segurança da Informação	30	40	
ADS-031	Legislação para Informática	30	40	
ADS-032	Projeto Científico	60	80	ADS-024
	Subtotal	300	400	
		7º seme		
ADS-033	Gestão Ambiental	30	40	
ADS-034	Tópicos Especiais II	60	80	
ADS-035	Tecnologia e Sociedade	60	80	
ADS-036	Modelagem de Processos de	60	80	ADS-026
	Negócio			



106

Subtotal		300	400	
	Optativas		vas	
ADS-029-1	Língua Inglesa III	30	40	ADS-008
ADS-029-2	Libras	30	40	
Atividades Curriculares Complementares**		60		
Carga-horária total do curso***		2160	2880	

Obs.: * Hora-aula (45 minutos).

** Atividades Curriculares Complementares = atividades que deverão ser comprovadas, conforme a seção Atividades Curriculares Complementares, deste Projeto Pedagógico de Curso.

***ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, instituído pela Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 066, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 10/06/2014 no Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Inglês, a ser ofertado pelo Câmpus Feliz do IFRS, a partir do primeiro semestre de 2015, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Tipo: Curso Superior

Modalidade: presencial

Denominação do Curso: Licenciatura em Letras - Português e Inglês

Habilitação: Língua Portuguesa e Língua Inglesa

Local de oferta: Câmpus Feliz

Turno de funcionamento: noturno



107

Tempo de integralização: 8 semestres

Nº de vagas: 32

Periodicidade de oferta: anual

Carga horária total: 2880 horas-relógio



1º SEMESTRE 2º SEMESTRE 3º SEMESTRE 4º SEMESTRE 5º SEMESTRE 6º SEMESTRE 7º SEMESTRE 8º SEMESTRE Panorama da Seminários Cultura e Literatura Literatura Literatura Literatura Literatura em Ensino de Literatura Portuguesa Desenvolvimento e Brasileira I Brasileira II Brasileira III Brasileira IV Literatura Brasileiras Aprendizagem Pesquisa Literatura Literatura Literatura, em Língua Científica em Língua Metodologia daa Teoria Literária Leitura e Inglesa II Aplicada ao Inglesa I Pesquisa Letramento Panorama da Introdução aos Ensino Cultura e Literatura Estudos Literários Portuguesas Política e História Língua Língua Língua Língua Língua da Educação Inglesa IV Inglesa VII Inglesa VIII Inglesa V Inglesa VI Básica e **Profissional** Filosofia da Língua Inglesa III Estágio Estágio Estágio Estágio Educação Didática Aplicada Supervisionado Supervisionado Supervisionado Língua Supervisionado ao Ensino de em Língua em Língua em Língua em Língua Inglesa II Língua Inglesa Inglesa I Inglesa II Portuguesa I Portuguesa II Didática Língua Informática Inglesa I Didática Aplicada Aplicada ao Fundamentos de Ensino e à ao Ensino de Educação Educação para Língua Pronúncia em Pesquisa Língua Inclusiva a Diversidade Optativa Brasileira de Língua Inglesa **Portuguesa Sinais** Introdução à Língua Língua Língua Língua Língua Língua Língua Linguística Portuguesa I Portuguesa II Portuguesa III Portuguesa IV Portuguesa V Portuguesa VI Portuguesa VII Leitura e Leitura e Produção Produção Textual I Textual II Disciplinas de Estágio Obrigatório Disciplinas Pedagógicas Pré-Requisitos Disciplinas de Língua Inglesa Disciplinas de Língua Portuguesa e Linguística Disciplinas de Literaturas Disciplinas Optativas



MATRIZ CURRICULAR

	DISCIPLINAS					
No.	SEMESTRE I	Semanal	HA *	HR **	Prática de Ensino (horas relógio)	Pré- req.
1	Língua Inglesa I	4	80	60	5	
2	Introdução à Linguística	4	80	60	0	
3	Leitura e Produção Textual I	2	40	30	5	
4	Introdução aos Estudos Literários	4	80	60	0	
5	Desenvolvimento e Aprendizagem	4	80	60	10	
6	Filosofia da Educação	2	40	30	5	
	Subtotal		400	300	25	
	SEMESTRE II	Semanal	HA *	HR **	Prática de Ensino (horas relógio)	Pré- req.
7	Língua Inglesa II	4	80	60	10	1
8	Língua Portuguesa I	4	80	60	10	2
9	Leitura e Produção Textual II	2	40	30	5	3
10	Literatura, Leitura e Letramento	2	40	30	5	
11	Panorama da Cultura e Literatura Brasileiras	2	40	30	5	4
12	Política e História da Educação Básica e Profissional	4	80	60	10	
13	Informática Aplicada à pesquisa e ao ensino	2	40	30	5	
	Subtotal		400	300	50	
	SEMESTRE III	Semanal	HA *	HR **	Prática de Ensino (horas relógio)	Pré- req.



15Fundamentos de Pronúncia em Língua Inglesa2403016Língua Portuguesa II48060	10	7
16 Língua Portuguesa II 4 80 60	5	1,7
	15	8
17 Panorama da Cultura e Literatura Portuguesas 4 80 60	15	4
18 Literatura Brasileira I 4 80 60	15	11
19 Didática 2 40 30	5	
Subtotal 400 300	65	
SEMESTRE IV Semanal HA * HR **	Prática de Ensino (horas relógio)	Pré- req.
20 Língua Inglesa IV 4 80 60	10	14
21 Teoria Literária 4 80 60	10	17
22 Língua Portuguesa III 4 80 60	15	16
23 Literatura Brasileira II 4 80 60	15	18
24 Didática aplicada ao ensino de Língua Inglesa 2 40 30	15	14, 19
25 Didática Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa 2 40 30	15	16, 19
Subtotal 400 300	80	-
Subtotal 400 500	Prática	
SEMESTRE V Semanal HA* HR ***	de Ensino (horas relógio)	Pré- req.
SEMESTRE V Semanal HA *	de Ensino (horas	
SEMESTRE V Semanal HA* HR **	de Ensino (horas relógio)	req.
SEMESTRE V Semanal HA* HR ** 26 Língua Inglesa V 4 80 60	de Ensino (horas relógio)	20 20,
SEMESTRE V Semanal HA* HR ** 26 Língua Inglesa V 4 80 60 27 Literatura em Língua Inglesa I 4 80 60	de Ensino (horas relógio) 10	20 20, 21
SEMESTRE V Semanal HA * HR ** 26 Língua Inglesa V 4 80 60 27 Literatura em Língua Inglesa I 4 80 60 28 Língua Portuguesa IV 2 40 30	de Ensino (horas relógio) 10 15	20 20, 21 22



						20
	Subtotal		400 *440	330	50	
	SEMESTRE VI	Semanal	HA *	HR **	Prática de Ensino (horas relógio)	Pré- req.
32	Língua Inglesa VI	4	80	60	10	26
33	Literatura em Língua Inglesa II	4	80	60	15	27
34	Língua Portuguesa V	4	80	60	15	28
35	Literatura Brasileira IV	4	80	60	15	29
36	Educação para as Diversidades	2	40	30	5	30
37	Estágio Supervisionado em Língua Inglesa II	2	-*84	70	0	31
	Subtotal		400 *444	340	60	
					Prática	
	SEMESTRE VII	Semanal	HA *	HR **	de Ensino (horas relógio)	Pré- req.
38	SEMESTRE VII Língua Inglesa VII	Semanal 4	HA *		Ensino (horas	
38				**	Ensino (horas relógio)	req.
	Língua Inglesa VII	4	80	60	Ensino (horas relógio)	req. 32
39	Língua Inglesa VII Língua Portuguesa VI	4 4	80	60	Ensino (horas relógio) 15	32 34
39 40	Língua Inglesa VII Língua Portuguesa VI Literatura Portuguesa	4 4 4	80 80 80	60 60 60	Ensino (horas relógio) 15 10	32 34
39 40 41	Língua Inglesa VII Língua Portuguesa VI Literatura Portuguesa Língua Brasileira de Sinais	4 4 4 4	80 80 80 80	60 60 60 60	Ensino (horas relógio) 15 10 15 0	32 34
39 40 41 42	Língua Inglesa VII Língua Portuguesa VI Literatura Portuguesa Língua Brasileira de Sinais Metodologia da Pesquisa	4 4 4 4 2	80 80 80 80 40	60 60 60 60 30	Ensino (horas relógio) 15 10 15 0	32 34 17



112

					relógio)	
44	Língua Inglesa VIII	4	80	60	15	38
45	Língua Portuguesa VII	4	80	60	15	39
46	Seminários em Ensino de Literatura	2	40	30	20	40
47	Optativa	4	80	60	0	
48	Pesquisa Científica Aplicada ao Ensino	4	80	60	0	42
49	Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa II	2	-*168	140	0	43
	Subtotal		400 *528	410	50	
	Total		3200 *3216	2680		
	Prática de Ensino				420	
	Atividades Complementares			200		
	Total****			2880		

Obs.:

- * HA = Total de Horas-Aula (45 minutos) no semestre.
- ** HR = Total de Horas-Relógio do semestre.
- *** Atividades Curriculares Complementares = atividades que deverão ser comprovadas, conforme a seção Atividades Curriculares Complementares, deste Projeto Pedagógico de Curso.
- **** Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, componente obrigatório para a conclusão do curso, instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

Disciplinas optativas:

- Literatura Infanto-Juvenil
- Análise do Discurso e Ensino de Línguas
- Avaliação e Ensino de Línguas
- Linguística de Corpus e Ensino de Línguas
- Práticas Ambientais na Educação Básica
- Sociologia da Educação
- Clássicos da Literatura Mundial I
- Clássicos da Literatura Mundial II

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior



113

RESOLUÇÃO Nº 067, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 10/06/2014 no Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do **Curso de Licenciatura Química,** a ser ofertado pelo Câmpus Feliz do IFRS, a partir do primeiro semestre de 2015, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Tipo: Licenciatura

Modalidade: Presencial

Denominação do Curso: Licenciatura em Química

Habilitação: Licenciado em Química

Local da Oferta: Câmpus Feliz – IFRS

Turno de Funcionamento: Noturno

Número de Vagas: 32

Periodicidade da Oferta: Anual

Carga Horária Total: 2800 horas .Tempo de integralização do curso: 4 anos (mínimo)



REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO CURSO



1° SEMESTRE	2° SEMESTRE	3° SEMESTRE	4° SEMESTRE	5° SEMESTRE	6° SEMESTRE	7° SEMESTRE	8° SEMESTRE
Política e História da Educação Básica e Profissional	Desenvolvimento e Aprendizagem	Planejamento Educacional e Currículo	Didática	Educação para as Diversidades	Estágio Curricular Obrigatório II	Estágio Curricular Obrigatório III	Estágio Curricular Obrigatório IV
Química Geral	Filosofia da Educação	Química Orgânica I	Físico-Química I	Estágio Curricular Obrigatório I Ciência dos	Língua Brasileira de Sinais Sociologia da	Bioquímica Fundamentos de	Prática de Educação Química no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Química Geral Experimental	Informática Aplicada à Licenciatura em Ouímica	Química Analítica Qualitativa	Química Orgânica II	Materiais Química Orgânica III	Educação Físico-Química Experimental	Pesquisa em Educação Química	Trabalho de Conclusão de Curso
Saúde e Segurança em Laboratório de Química	Química Inorgânica I	Química Inorgânica II	Química Analítica Quantitativa	Química Orgânica Experimental Físico-Química	Físico-Química III	Química Ambiental	Métodos Computacionais Aplicados ao Ensino de Ouímica
Álgebra e Geometria Analítica	Cálculo I	Cálculo II	Probabilidade e Estatística	Química dos Materiais Naturais	Ouímica Educação de Jovens e	Controle Ambiental: Água,	Química Industrial Físico-Química
Português Instrumental	Física I	Física II	Espanhol Instrumental	Fundamentos de Geologia e Mineralogia	Adultos Direito Educacional	Ar e Resíduos Práticas Ambientais	de Materiais Química de Supefícies
		At	ividades Acadêmico-C	Científico-Culturais (AC	CC's)		
Disciplina	s Base Di	sciplinas Específicas		as Pedagógicas	Disciplinas C Formação Cor	1	ACC´s



116

MATRIZ CURRICULAR

	1º Semestre	Carga horária semanal	Prática de Ensino	Carga Horária Total	
Código	Disciplinas	Pré-requisito	Horas-aula (45 min)	Horas (h)	Horas (h)
1	Álgebra linear e geometria analítica	-	4	-	60
2	Política e história da educação básica e profissional	-	4	10	60
3	Português instrumental	-	2	5	30
4	Química geral	-	4	15	60
5	Química geral experimental	-	4	15	60
6	Saúde e segurança em laboratório de química	2	5	30	
(discip	TOTAL DO SEMESTRE linas de caráter Científico-Cultural –	20	50	300	

	2º Semestre	Carga horária semanal	Prática de Ensino	Carga Horária Total	
Código	go Disciplinas Pré-requisito		Horas-aula (45 min)	Horas (h)	Horas (h)
7	Cálculo I	-	4	-	60
8	Desenvolvimento e aprendizagem -		4	10	60
9	Filosofia da educação	-	2	5	30
10	Física I	-	4	5	60
11	Informática aplicada à licenciatura em química	-	2	5	30
12	Química inorgânica I	4	15	60	
(discip	TOTAL DO SEMESTRE linas de caráter Científico-Cultural —	obrigatórias)	20	40	300

•			
2º Samastra	Carga horária	Prática de	Carga Horária
3º Semestre	semanal	Ensino	Total



Código	Disciplinas	Pré-requisito	Horas-aula (45 min)	Horas (h)	Horas (h)
13	Cálculo II	7	4	-	60
14	Física II	10	2	-	30
15	Planejamento educacional e currículo	-	2	5	30
16	Química analítica qualitativa	4	4	15	60
17	Química inorgânica II	12	4	15	60
18	Química orgânica I	4	4	15	60
TOTAL DO SEMESTRE (disciplinas de caráter Científico-Cultural – obrigatória			20	50	300

		4º Semestre	Carga horária semanal	Prática de Ensino	Carga Horária Total	
Código	Disciplinas		Pré-requisito	Horas-aula (45 min)	Horas (h)	Horas (h)
19		Didática	-	2	5	30
20	Fí	sico-química I	4	4	15	60
21	Probab	ilidade e estatística	-	4	5	60
22	Química	analítica quantitativa	4	4	15	60
23	Quí	mica orgânica II	18	4	15	60
24	Disciplinas	Espanhol Instrumental		2	5	30
25	Optativas	Inglês Instrumental	-	2	3	30
SUBTOTAL – OBRIGATÓRIAS (disciplinas de caráter Científico-Cultural)			ltural)	18	55	270
SUBTOTAL – OPTATIVAS (disciplinas de caráter Científico-Cultural)			ltural)	2	5	30
	TC	TAL DO SEMESTRE		20	60	300

	5º Semestre		Carga horária semanal	Prática de Ensino	Carga Horária Total
Código	Disciplinas Obrigatórias	Pré-requisito	Horas-aula	Horas (h)	Horas (h)



				(45 min)		
26	Educação para as diversidades		-	2	5	30
27	Estágio cur	rricular obrigatório I	-	*	-	100
28	Físi	co-química II	20	4	15	60
29	Ciênc	ia dos materiais	4	2	10	30
30	Química o	gânica experimental	18	4	15	60
31	Quím	ica orgânica III	23	2	5	30
32	Disciplinas Optativas	Fundamentos de geologia e mineralogia Química dos materiais	4	2	5	30
33	SUBTO	naturais TAL – OBRIGATÓRIAS		14	50	210
	(disciplinas de	e caráter Científico-Cu	ltural)	14	30	210
SUBTOTAL – OPTATIVAS (disciplinas de caráter Científico-Cultural)			ltural)	2	5	30
SUBTOTAL – Estágio curricular obrigatór			ório I	*	-	100
	TOT	TOTAL DO SEMESTRE			55	340

		6º Semestre	Carga horária semanal	Prática de Ensino	Carga Horária Total	
Código	Discipl	inas Obrigatórias	Pré-requisito	Horas-aula (45 min)	Horas (h)	Horas (h)
34	Estágio cur	ricular obrigatório II	27	*	-	100
35	Físico-qu	ímica experimental	20	4	15	60
36	Físic	co-química III	28	4	15	60
37	História da química		1	2	10	30
38	Língua brasi	leira de sinais (Libras)	-	2	5	30
39	Sociolo	ogia da educação	-	2	5	30
40	Disciplinas	Direito educacional		2	_	30
41	Optativas	Educação de jovens e adultos	-	2	5	
		TAL – OBRIGATÓRIAS e caráter Científico-Cu	ltural)	14	50	210
	SUBT	OTAL – OPTATIVAS		2	5	30



(disciplinas de caráter Científico-Cultural)			
SUBTOTAL – Estágio curricular obrigatório II	*	-	100
TOTAL DO SEMESTRE	16	55	340

		7º Semestre	Carga horária semanal	Prática de Ensino	Carga Horária Total	
Código	Discipl	inas Obrigatórias	Pré-requisito	Horas-aula (45 min)	Horas (h)	Horas (h)
42	Е	Bioquímica	18	4	15	60
43	Estágio curi	ricular obrigatório III	34	*	-	100
44	Fundamentos d	e pesquisa em educação química	-	2	5	30
45	Quín	nica ambiental	4	4	15	60
46	Química a	nalítica instrumental	16 e 22	4	15	60
47	Disciplinas	Controle ambiental: água, ar e resíduos	4	2	5	30
48	Optativas	Práticas ambientais				
	(disciplinas de	TAL – OBRIGATÓRIAS e caráter Científico-Cu	ltural)	14	50	210
		OTAL – OPTATIVAS e caráter Científico-Cu	2	5	30	
	SUBTOTAL –	Estágio curricular obrigató	rio III	*	-	100
	TOT	CAL DO SEMESTRE		16	55	340

	8º Semestre	Carga horária semanal	Prática de Ensino	Carga Horária Total	
Código	Disciplinas Obrigatórias	Pré-requisito	Horas-aula (45 min)	Horas (h)	Horas (h)
49	Estágio curricular obrigatório IV	43	*	-	100
50	Métodos computacionais aplicados ao ensino de química	11	2	5	30
51	Prática de educação química no ensino básico, técnico e tecnológico	-	2	10	30
52	Química industrial	4	4	15	60



120

53 54	Disciplinas Optativas	Físico-química de materiais Química de superfícies	29	4	10	60
			44			
55	55 Trabalho de conclusão de curso (TCC)			**	-	100
SUBTOTAL – OBRIGATÓRIAS (disciplinas de caráter Científico-Cultural)				8	25	220
SUBTOTAL – OPTATIVAS (disciplinas de caráter Científico-Cultural)				4	10	60
SUBTOTAL – Estágio curricular obrigatório IV			*	-	100	
	TOTAL DO SEMESTRE			12	35	380

^{*} A carga horária dos estágios curriculares obrigatórios será distribuída semanalmente conforme disponibilidade do aluno e da Instituição onde será realizado o estágio, totalizando 100 horas em cada semestre.

Detalhamento da carga horária total do curso de Licenciatura em Química.

DIMENSÕES DOS CON CURRICULAI	CARGA HORÁRIA MÍNIMA (horas)	
Disciplinas de caráter	Obrigatórias	1650*
Científico-Cultural	Optativas	150*
Prática de Ens	400**	
Estágio Curricular O	brigatório	400
Atividades Acadêmico-Cie	200	
CARGA HORÁRIA TOTA	AL DO CURSO	2800

^{*} Não contabilizada a carga horária da Prática de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior

^{**} A carga horária referente ao TCC será distribuída semanalmente de forma mais adequada ao desenvolvimento do trabalho, totalizando 100 horas no semestre.

^{**} Prática de Ensino nas Disciplinas de caráter Científico-Cultural (obrigatórias=370 h e optativas=30 h).



121

RESOLUÇÃO Nº 068, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 19/08/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de regime de trabalho docente do servidor Odoaldo Ivo Rochefort Neto (Processo nº 23369.000556.2013-65) para Dedicação Exclusiva, com efeitos conforme a Resolução Consup n º 44/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 069, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 19/08/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas que regulamentam as relações entre o Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS e as Fundações de Apoio autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior



122

RESOLUÇÃO Nº 070, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 19/08/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

- **Art.** 1º Aprovar o Regimento do Grupo de Trabalho Permanente em Assistência Estudantil do Instituto Federal do Rio Grande do Sul IFRS, conforme documento anexo.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 071, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 19/08/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar a versão preliminar do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal do Rio Grande do Sul IFRS, conforme documento anexo.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 072, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.



123

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar 'ad referendum' as alterações no Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, conforme documento anexo.
- **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 073, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar 'ad referendum' as alterações no Calendário Acadêmico do Câmpus Ibirubá do IFRS, conforme documento anexo.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior

PORTARIA 56, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro Ramon Yago da Cruz Jackes Vieira, representante titular dos discentes do Câmpus Restinga, a partir da presente data.



124

Amilton de Moura Figueiredo Presidente em exercício do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 57, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **Juarez Santos Alves** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular dos discentes do Câmpus Restinga**, no período de agosto/14 à dezembro/14.

Amilton de Moura Figueiredo Presidente em exercício do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 58, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro Luis César Corrêa da Silva para compor o Conselho Superior do IFRS, como representante titular dos discentes do Câmpus Porto Alegre, no período de agosto/14 à dezembro/15.

Amilton de Moura Figueiredo Presidente em exercício do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 59, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:



125

Designar o conselheiro **Júlio César Maria Machado** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante suplente dos discentes do Câmpus Porto Alegre**, no período de agosto/14 à dezembro/15.

Amilton de Moura Figueiredo Presidente em exercício do Conselho Superior IFRS

PORTARIA Nº 60, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir a conselheira **Cintia Lisiane da Silva Renz**, representante titular dos docentes do Câmpus Osório, a partir de 20 de agosto de 2014.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA Nº 61, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro **Ânderson Fabiano da Souza Neto Júnior**, representante titular dos discentes do Câmpus Osório, a partir de 20 de agosto de 2014.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS



126

PORTARIA Nº 62, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro **André Ries Xavier Pereira**, representante suplente dos discentes do Câmpus Osório, a partir de 20 de agosto de 2014.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS



127

EDITAIS

EDITAL Nº 295, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 223/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 223/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), nas Unidades Remotas Butiá, Canoas, Capão da Canoa, Dois Irmãos, Eldorado do Sul, Gravataí, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Maquiné, Portão, Porto Alegre, Torres e Tramandaí, do Câmpus Canoas.

1 – Unidade Remota Butiá:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga	Disciplina	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
	01	Orientação Profissional e Cidadania e Atendimento ao	20h	Jorge Olinto Lucas Azambuja Cristiane Fernanda Barcellos	1° 2° (suplente)
	01	Público	2011	Fabiane Teixeira Almeida Irene Ermacovitch	3° (suplente) 4° (suplente)
Açougueiro	01	Saúde e Segurança do Trabalhador	20h	Diovane Tavares Dias	1º
		Legislação Sanitária em		Luana Petrini de Almeida	10
	01	Alimentos	20h	Jorge Olinto Lucas Azambuja	2º (suplente)
				Giseli Vianna dos Santos	Desclassificada*
	01	Técnicas do Trabalho do Açougueiro	100h	Elton Rodrigues de Freitas	1°
		Trabalho, Cooperação e Solidariedade	25h	Marcio Daniel Becker	1°
				Jorge Olinto Lucas Azambuja	2º (suplente)
	01			Cristiane Fernanda Barcellos	3° (suplente)
				Cintia Dias Oliveira	4º (suplente)
				Fabiane Teixeira Almeida	5° (suplente)
				Carla Estefania Albert	1°
Agente de				Marcio Daniel Becker	2º (suplente)
Desenvolvimento	01	Cooperativismo e Autogestão	25h	Meriani Silveira Calçabone	3° (suplente)
Cooperativista	01	Cooperativismo e Autogestao	2311	Marco Antonio Antunes Rodrigues	4º (suplente)
				Jorge Olinto Lucas Azambuja	5° (suplente)
	01	Administração Contábil e	201-	Jane Eunice Fragozo dos Santos	1º
	01	Tributária das Associações e	30h	Meriani Silveira Calçabone	2º (suplente)
		Cooperativas		Jorge Olinto Lucas Azambuja	3º (suplente)



128

				Carla Estefania Albert	1°
		Economia Popular Solidária/Economia		Marcio Daniel Becker	2º (suplente)
	01		50h	Sergio Luiz Valentim Junior	3° (suplente)
	01	Feminista	3011	Meriani Silveira Calçabone	4º (suplente)
		Temmsu		Marco Antonio Antunes Rodrigues	5° (suplente)
		Instrumentos de Gestão e		Carla Estefania Albert	1°
	01	Planejamento de	30h	Marcio Daniel Becker	2º (suplente)
	01	Empreendimentos de	3011	Meriani Silveira Calçabone	3° (suplente)
		ECOSOL		Jorge Olinto Lucas Azambuja	4º (suplente)
	01	Introdução a Meliponicultura e Apicultura	20h	Ciro Deretti	1°
		Biologia das Abelhas e das Plantas	20h	Bianca Ott Andrade	1°
Apicultor	01			Marcos Vinicius de Souza Mouzer	2º (suplente)
Apicultoi				Ciro Deretti	3° (suplente)
	01	Criação e Manejo de Abelhas	40h	Ciro Deretti	10
	01	Equipamentos Apícolas	40h	Ciro Deretti	1°
	01	Produção e Beneficiamento de Produtos Apícolas	40h	Ciro Deretti	1°

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 223/2014.

2 – Unidade Remota Canoas:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vag a	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
				Marcio Daniel Becker	10
				Adriana Ramos de Souza	2º (suplente)
				João Carlos Salgado de Los Santos	3° (suplente)
				Tatiane Milani da Costa	4° (suplente)
				Beatriz Cristina Seibert Hasse	5° (suplente)
		Trabalho, Cooperação e Solidariedade	20h	Fernando Weiss Xavier	6° (suplente)
				Evelin de Oliveira Haslinger	7º (suplente)
	01			Ana Paula de Souza Frey	8° (suplente)
	01			Cristiane Fernanda Barcellos	9º (suplente)
Costureiro				Cintia Dias Oliveira	10° (suplente)
Industrial de Vestuário				Vanessa Vargas Gomes Nunes	11° (suplente)
				Jaqueline Costa da Rosa	12° (suplente)
				Aline Pohlmann Martins	13° (suplente)
				Thiago Cristaldo Joaquim	14° (suplente)
				Vivian Oliveira Furtado	15° (suplente)
				Rafael Filter Santos da Silva	Desclassificado**
				Sabrina da Silva Costa	10
		Saúde e Segurança do		Fernanda Maria da Silva	2º (suplente)
	01	Trabalhador	20h	Alfredo Felix Ravanello	3° (suplente)
		Tabamadoi		Leomar Beninca	4º (suplente)
				Nelson Beuter Junior	5° (suplente)



129

			Eliane Cardoso Ocanha	6° (suplente)
			Roberta Nascimento Leaes	7° (suplente)
			Erica Ballestreri	8° (suplente)
			Deborah Fick Bohm Fraga	9º (suplente)
			Lidiane Duarte de Oliveira	10° (suplente)
			Katia Martins Soares	11° (suplente)
			Rodrigo Rico Bini	Desclassificado**
01	Máquinas e Equipamentos de Produção do Vestuário	20h	Não houve candidato inscrito	
01	Noções de Modelagem e Confecção do Vestuário	40h	Mariana Rodrigues Chiarelli	1°
			Aline Pohlmann Martins	2º (suplente)
01	Costura Industrial do Vestuário – Ênfase em Uniformes Industriais	100h	Mariana Rodrigues Chiarelli	1°

^{**}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 223/2014.

3 – Unidade Remota Capão da Canoa:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vag a	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
	01	Saúde e Segurança do Trabalhador	20h	Sabrina da Silva Costa	1°
	01	Orientação Profissional e Cidadania e Atendimento ao Público	20h	Fernando Weiss Xavier Cristiane Fernanda Barcellos Cintia Dias Oliveira Irene Ermacovitch	1° 2° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente)
Preparador de Pescado	01	Legislação Sanitária em Alimentos	20h	Sabrina da Silva Costa	1º
rescauo	01	Técnicas do Trabalho do Preparador de Produtos de Pescado	100h	Sabrina da Silva Costa	1º
	01	Processos de Movimentação, Armazenagem e Conservação de Produtos de Pescado	40h	Sabrina da Silva Costa	1°

4 – Unidade Remota Dois Irmãos:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Marceneiro	01	Saúde e Segurança do Trabalhador	20h	Nelson Beuter Junior Lidiane Duarte de Oliveira	1º 2º (suplente)
	01	Fundamentos de Matemática e Desenho Técnico	60h	Não houve candidato inscrito	



130

01	Materiais, Máquinas, Ferramentas e Instrumentos de Marcenaria	40h	Não houve candidato inscrito	
01	Confecção e Montagem de Moveis	80h	Não houve candidato inscrito	
01	Acabamento e Pintura de Móveis	80h	Não houve candidato inscrito	

5 – Unidade Remota Eldorado do Sul

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
				Marcio Daniel Becker	1°
				João Carlos Salgado de Los Santos	2º (suplente)
		Família, Cultura, Trabalho e		Cristiane Fernanda Barcellos	3° (suplente)
	01	Cooperação na Agricultura	50h	Cintia Dias Oliveira	4° (suplente)
		Familiar		Julio Cesar Coutinho Silveira	5° (suplente)
				Leila Regina Machado Gezatt	6° (suplente)
				Thiago Cristaldo Joaquim	7° (suplente)
				Vivian Oliveira Furtado	8° (suplente)
Agricultor Familiar	01	Política Nacional de Agroecologia, Produção	501-	Lisiane Gonçalves Brolese	1°
	01	Orgânica, Industrialização, Credenciamentos e Certificações	50h	Fernanda Poletto Walther	2° (suplente)
	01 Social e Econôn Economia Solidária		ica na 50h	Sergio Luiz Valentim Junior	1°
				Fernanda Poletto Walther	2º (suplente)
				Julio Cesar Coutinho Silveira	3° (suplente)
	01	Agroecologia e Produção	50h	Lisiane Gonçalves Brolese	10
	O1	Orgânica	3011	Fernanda Poletto Walther	2º (suplente)
Operador de Computador	02	Sistemas Operacionais/ Edição de Textos, Planilhas Eletrônicas e Slides/ Programas para Internet	160h	João Carlos Salgado de Los Santos	1°
				Sabrina da Silva Costa	1°
	01	Saúde e Segurança do Trabalhador	20h	Luana Petrini de Almeida	2º (suplente)
		Trabamador		Fernanda Maria da Silva	3° (suplente)
				Sabrina da Silva Costa	1°
Conservas				João Carlos Salgado de Los	2° (suplente)
		Orientação Profissional e		Santos	2 (suplente)
	01	Cidadania e Atendimento ao	20h	Cristiane Fernanda Barcellos	3° (suplente)
		Público		Irene Ermacovitch	4º (suplente)
				Thiago Cristaldo Joaquim	5° (suplente)
				Vivian Oliveira Furtado	6° (suplente)
	01	Legislação Sanitária em	2015	Sabrina da Silva Costa	1°
	01	Alimentos	20h	Fernanda Maria da Silva	2º (suplente)
	01	Técnicas do Trabalho no	100h	Sabrina da Silva Costa	1°



131

	Preparo de Doces e		Luana Petrini de Almeida	2º (suplente)
	Conservas		Fernanda Maria da Silva	3° (suplente)
	Processos de Movimentação,		Sabrina da Silva Costa	1°
01	Armazenagem e	40h	Luana Petrini de Almeida	2° (suplente)
	Conservação de Doces e Conservas		Fernanda Maria da Silva	3° (suplente)

6 – Unidade Remota Gravataí:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
				Marcio Daniel Becker	1º
				Adriana Ramos de Souza	2° (suplente)
				Fernando Weiss Xavier	3° (suplente)
				Priscila Zaziki Marques	4° (suplente)
		Trobalha Camaraa a		Cristiane Fernanda Barcellos	5° (suplente)
	01	Trabalho, Cooperação e Solidariedade	25h	Cintia Dias Oliveira	6° (suplente)
		Sondariedade		Julio Cesar Coutinho Silveira	7° (suplente)
				Aline Pohlmann Martins	8° (suplente)
				Thiago Cristaldo Joaquim	9° (suplente)
				Aline Braga Alvarenga	Desclassificada**
				Rafael Mautone Ferreira	Desclassificado**
				Carla Estefania Albert	1°
		Cooperativismo e Autogestão	25h	Marcio Daniel Becker	2° (suplente)
A south do	01			Marcos Vinicius de Souza Mouzer	3° (suplente)
Agente de Desenvolvimento Cooperativista				Marco Antonio Antunes Rodrigues	4º (suplente)
Cooperativista				Gisara Cunha dos Santos	5° (suplente)
				Aline Pohlmann Martins	6° (suplente)
	01	Administração Contábil e Tributária das Associações	30h	Jane Eunice Fragozo dos Santos	1º
		e Cooperativas		Gisara Cunha dos Santos	2° (suplente)
			50h	Carla Estefania Albert	1º
				Sergio Luiz Valentim Junior	2° (suplente)
	01	Economia Popular Solidária/Economia		Marcio Daniel Becker	3° (suplente)
	01	Feminista		Marco Antonio Antunes Rodrigues	4º (suplente)
				Gisara Cunha dos Santos	5° (suplente)
		Instrumentos de Gestão e	_	Carla Estefania Albert	1º
	01	Planejamento de	30h	Marcio Daniel Becker	2º (suplente)
	UI	Empreendimentos de	SUII	William Almeida Carvalheiro	3° (suplente)
		ECOSOL		Gisara Cunha dos Santos	4º (suplente)
				Carla Estefania Albert	1°
				Marcio Daniel Becker	2º (suplente)
Agente de	01	Realidade Brasileira e	2016	Adriana Ramos de Souza	3° (suplente)
Projetos Sociais	01	Políticas Públicas	20h	Mario Pereira Borba	4º (suplente)
210,000 5001415				Fernando Weiss Xavier	5° (suplente)
				Cristiane Fernanda Barcellos	6° (suplente)



				Cintia Dias Oliveira	7º (suplente)
				Ana Paula Eid	8° (suplente)
				Julio Cesar Coutinho Silveira	9° (suplente)
				Thiago Cristaldo Joaquim	10° (suplente)
				Rafael Mautone Ferreira	Desclassificado**
				Carla Estefania Albert	1º
				Marcio Daniel Becker	2° (suplente)
				Mario Pereira Borba	3° (suplente)
				Cristiane Fernanda Barcellos	4° (suplente)
	01	Programas Públicos e o	20h	Ana Paula Eid	5° (suplente)
	01	Terceiro Setor	2011	Joice Sacchini Miotto	6° (suplente)
				Julio Cesar Coutinho Silveira	7° (suplente)
				Thiago Cristaldo Joaquim	8° (suplente)
				Rafael Mautone Ferreira	Desclassificado**
				Carla Estefania Albert	1º
				Adriana Ramos de Souza	2° (suplente)
				Fernando Weiss Xavier	
				Priscila Zaziki Marques	3° (suplente) 4° (suplente)
		Concepção de Projetos		Cristiane Fernanda Barcellos	5° (suplente)
		Sociais/Gestão,		Cristiane Fernanda Barcellos Cintia Dias Oliveira	6° (suplente)
	01	Monitoramento e	40h	Ana Paula Eid	7° (suplente)
		Avaliação de Projetos		Julio Cesar Coutinho Silveira	8° (suplente)
		Sociais		Irene Ermacovitch	9° (suplente)
				Aline Pohlmann Martins	10° (suplente)
				Thiago Cristaldo Joaquim Rafael Mautone Ferreira	11° (suplente)
				Carla Estefania Albert	Desclassificado**
				Sergio Luiz Valentim Junior	2° (suplente)
				Adriana Ramos de Souza	3° (suplente)
		Ações dos Agentes de		Mario Pereira Borba	4° (suplente)
		Projetos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos	80h	Fernando Weiss Xavier	5° (suplente)
	01			Cintia Dias Oliveira	
				Ana Paula Eid	6° (suplente) 7° (suplente)
				Julio Cesar Coutinho Silveira	8° (suplente)
				Thiago Cristaldo Joaquim	9° (suplente)
				Rafael Mautone Ferreira	Desclassificado**
				Marcio Daniel Becker	1º
				Prisila Zazyki Marques	2° (suplente)
		Família, Cultura, Trabalho		Fernando Weiss Xavier	3° (suplente)
	01	e Cooperação na	50h	Cristiane Fernanda Barcelos	4° (suplente)
		Agricultura Familiar		Thiago Cristaldo Joaquim	5° (suplente)
				Rafael Mautone Ferreira	Desclassificado**
				Claudio Henrique Kray	1º
Agricultor				Lisiane Gonçalves Brolese	2° (suplente)
Familiar	01	Política Nacional de		Adriana Ramos de Souza	3° (suplente)
		Agroecologia, Produção		Gabrielle de Avila Cappua	4° (suplente)
		Orgânica, Industrialização,	50h	Daiana de Oliveira Severo	5° (suplente)
		Credenciamentos e		Cintia Dias Oliveira	
		Certificações		Julio Cesar Coutinho Silveira	6° (suplente)
				Gisara Cunha dos Santos	7° (suplente)
	01	Dadas a Custantahilidada	50h		8° (suplente)
	01	Redes e Sustentabilidade	oun	Claudio Henrique Kray	1 *



133

		Social e Econômica na		Lisiane Gonçalves Brolese	2º (suplente)
		Economia Solidária		Marcio Daniel Becker	3° (suplente)
				Gisara Cunha dos Santos	4° (suplente)
				Claudio Henrique Kray	1°
				Liane Terezinha Dorneles	2° (suplente)
		Agroecologia e Produção		Marcus Vinicius de Souza	3° (suplente)
	Orgânica	50h	Mouzer	5 (suplente)	
			Daiane de Oliveira Severo	4º (suplente)	
			Julio Cesar Coutinho Silveira	5° (suplente)	
				Gabrielle de Avila Cappua	6° (suplente)

^{**}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 223/2014.

7 – Unidade Remota Nova Santa Rita:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
				Liane Terezinha Dorneles	1º
	01	Agroecologia e Produção	40h	Lisiane Gonçalves Brolese	2° (suplente)
	01	Orgânica	4011	Gabrielle de Avila Cappua	3° (suplente)
				Marcelo Scheffer Petry	4° (suplente)
	01	Certificação Orgânica	30h	Gabrielle de Avila Cappua	1°
Horticultor	01	Certificação Organica	3011	Marcelo Scheffer Petry	2° (suplente)
Orgânico		Produção de Mudas,		Liane Terezinha Dorneles	10
Organico	01	Sementes e Produtos Orgânicos	50h	Lisiane Gonçalves Brolese	2° (suplente)
				Marcelo Scheffer Petry	3° (suplente)
	01	Produção em Estufas e Viveiros	40h	Liane Terezinha Dorneles	1°
				Lisiane Gonçalves Brolese	2° (suplente)
				Carmem Lucas Vieira	3° (suplente)
				Marcelo Scheffer Petry	4° (suplente)
	01	Saúde e Segurança do	20h	Nelson Beuter Junior	1°
	01	Trabalhador	2011	Marcelo Scheffer Petry	2° (suplente)
		Introdução ao Manejo e		Bianca Ott Andrade	1°
	01	Conservação do Solo	20h	Carmem Lucas Vieira	2° (suplente)
Operador de		Consci vação do Solo		Marcelo Scheffer Petry	3° (suplente)
Máquinas e Implementos Agrícolas	01	Operação e Manutenção de Máquinas Agrícolas e Motorizadas	60h	Não houve candidato inscrito	
	01	Operação, Manutenção e Regulagem de Máquinas e Implementos Agrícolas não Motorizados	60h	Não houve candidato inscrito	

8 – Unidade Remota Novo Hamburgo:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga	Disciplina(s)		Carga Horária	Candida	to(a)		Classificação
Costureiro de	01	Trabalho, (Cooperação e	20h	Vlamir	do	Nascimento	1°



134

Calçados		Solidariedade		Seabra	
				Adriana Ramos de Souza	2º (suplente)
				Evelin de Oliveira Haslinger	3° (suplente)
				Marino Rosado	4º (suplente)
				Ana Paula de Souza Frey	5° (suplente)
				Cristiane Fernanda Barcellos	6° (suplente)
				Cintia Dias Oliveira	7° (suplente)
				Eliane Cardoso Ocanha	1º
		Saúde e Segurança do Trabalhador	20h	Nelson Beuter Junior	2º (suplente)
	01			Erica Ballestreri	3° (suplente)
				Leomar Beninca	4º (suplente)
				Lidiane Duarte de Oliveira	5° (suplente)
	01	Máquinas e Equipamentos de Produção de Calçados	20h	Luis Carlos Stenert	1º
	01	Noções de Modelagem e Confecção de Calçados	20h	Luis Carlos Stenert	1º
	01	Costura de Calçados - Ênfase em Tênis com Materiais Sintéticos	80h	Luis Carlos Stenert	1°

9 – Unidade Remota Maquiné:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
		Família, Cultura, Trabalho e		Marcio Daniel Becker	1°
	01	Cooperação na Agricultura	50h	Mariana Oliveira Ramos	2° (suplente)
	01	Familiar	3011	Cintia Dias Oliveira	3° (suplente)
		Tallillai		Bruna Letícia Thomas	Desclassificada**
	01	Política Nacional de Agroecologia, Produção Orgânica, Industrialização,	50h	Mariana Oliveira Ramos	1°
Agricultor Familiar	O1	Credenciamentos e Certificações	3011	Fernanda Poletto Walther	2° (suplente)
1 aiiiiiai			50h	Carla Estefania Albert	1°
		Redes e Sustentabilidade		Sergio Luiz Valentim Junior	2º (suplente)
	01	Social e Econômica na		Marcio Daniel Becker	3° (suplente)
		Economia Solidária		Mariana Oliveira Ramos	4º (suplente)
			Fernanda Poletto Walther	5° (suplente)	
0	01	Agroecologia e Produção	50h	Anaiara Leticia Ventura da Silva	1°
		Orgânica		Fernanda Poletto Walther	2° (suplente)

^{**}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 223/2014.

10 – Unidade Remota Portão:

Curso Formação Inicial e Continuada	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
--	---------------	------------------	--------------	---------------



Agente de Projetos Sociais O1 Programas Públicos e o Terceiro Setor Programas Públicos e o Terceiro Setor 20h Carla Estefania Albert Deivis Vanio Lopes Marino Rosado Cristiane Fernanda Barcellos Mateus Tiago Fuhr Muller Joice Sacchini Miotto Rafael Mautone Ferreira Desclassificado** Carla Estefania Albert Marino Rosado Cristiane Fernanda Barcellos Projetos Sociais Concepção de Projetos Sociais/Gestão, Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais 40h Carla Estefania Albert Viamir do Nascimento Seabra Concepção de Projetos Sociais/Gestão, Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais 40h Cristiane Fernanda Barcellos Cri					Carla Estefania Albert	1°
Agente de Projetos Sociais O1					Vlamir do Nascimento Seabra	2º (suplente)
Agente de Projetos Sociais O1					Deivis Vanio Lopes	3° (suplente)
Publicas Publicas Cintia Dias Oliveira Gresuplente Mateus Tiago Fuhr Muller Programa Públicos e o Terceiro Setor Otreceiro Setor Programa Públicos e o Terceiro Setor Otreceiro Muller Otreceiro Setor Otreceiro Muller Otreceiro Mateus Tiago Fuhr Muller Otreceiro Valentine Otreceiro Valentini Junior Otreceiro Valentini Otreceiro Valentini Junior		01	Realidade Brasileira e Políticas	2015	Marino Rosado	4º (suplente)
Agricultor Familiar Agricultor Familiar Agricultor Familiar Agricultor Familiar Agricultor Familiar Agricultor Familiar Política Nacional de Familiar Política Nacional de Familiar Agricultor Familiar Política Nacional de Familiar Agricultor Familiar Política Nacional de Familiar Política Nacional de Agroecologia, Produção of Cordenciamentos ce Certificações Redes e Sustentabilidade of Carla Estefania Albert 19 Deivis Vanio Lopes 29 (suplente) Marino Rosado 39 (suplente) Marino Rosado 39 (suplente) Marino Rosado 49 (suplente) Rafael Mautone Ferreira Desclassificado*** Carla Estefania Albert 19 Deivis Vanio Lopes 39 (suplente) Marino Rosado 49 (suplente) Cristiane Fernanda Barcellos 50 (suplente) Marino Rosado 49 (suplente) Marino Rosado 49 (suplente) Neabra Sergio Luiz Valentim Junior 29 (suplente) Deivis Vanio Lopes 39 (suplente) Neabra Sergio Luiz Valentim Junior 29 (suplente) Deivis Vanio Lopes 39 (suplente) Neabra Sergio Luiz Valentim Junior 29 (suplente) Deivis Vanio Lopes 39 (suplente) Neabra Sergio Luiz Valentim Junior 29 (suplente) Deivis Vanio Lopes 39 (suplente) Neabra Sergio Luiz Valentim Junior 29 (suplente) Deivis Vanio Lopes 39 (suplente) Neabra Sergio Luiz Valentim Junior 29 (suplente) Neabra Valmir do Nascimento 20 (suplente)		01	Públicas	2011	Cristiane Fernanda Barcellos	5° (suplente)
Agente de Projetos Sociais 101					Cintia Dias Oliveira	6° (suplente)
Agente de Projetos Sociais O1					Mateus Tiago Fuhr Muller	7° (suplente)
Programas Públicos e o Terceiro Setor Programas Públicos e o Terceiro Setor 20h Agente de Projetos Sociais Agente de Projetos Sociais 20 Concepção de Projetos Sociais Gestão, Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais Gestão, Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais Agentes de Projetos Sociais Agentes de Projetos Sociais a Agras da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos 20 Pamília, Cultura, Trabalho e Cooperação na Agricultura Familiar Agricultor Familiar Agricultor Familiar 20 Política Nacional de Agroccologia, Produção Orgânica, Industrialização, Credenciamentos e Certificações 20 Redes e Sustentabilidade Social Educação e Sustentabilidade Social e Econômica na Soule Sergio Luiz Valentim Junior Programator Programada Poletto Walther 2º (suplente) 21 Política Nacional de Agroccologia, Produção Orgânica, Industrialização, Credenciamentos e Certificações 22 (suplente) 23 (suplente) 24 Vlamir do Nascimento Programato Programa Produção Produção Orgânica, Industrialização, Credenciamentos e Certificações 25 (suplente) 26 Vlamir do Nascimento Programa Produção Produção Orgânica, Industrialização, Credenciamentos e Certificações 26 Sustentabilidade Social Econômica na Soulo Programada Poletto Walther 2º (suplente) 27 (suplente) 28 Sergio Luiz Valentim Junior 1º (suplente) 29 (suplente) 20 Suplemento Produção					Rafael Mautone Ferreira	Desclassificado**
Agente de Projetos Sociais Agente de Projetos Sociais 1					Carla Estefania Albert	1º
Agente de Projetos Sociais Agente de Projetos Sociais O1 Agente de Projetos Sociais O1 O1 Agente de Projetos Sociais O1 O1 Ações dos Agentes de Projetos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos O1 Agricultor Familiar Agricultor Familiar O1 Agricultor Familiar O1 Agricultor Familiar O1 Agricultor Familiar O1 Agricultor Familiar Política Nacional de Agroecologia, Produção Orgânica, Industrialização, Credenciamentos e Certificações Redes e Sustentabilidade O1 Redes e Sustentabilidade o Concepção de Projetos Sociais Pernanda Barcellos (Suplente) Concepção de Projetos Sociais Adentes de Projetos Sociais Adentes de Projetos Sociais Produção de Projetos Sociais Nacional de Agroecologia, Produção Orgânica, Industrialização, Credenciamentos e Certificações Redes e Sustentabilidade O1 Redes e Sustentabilidade Social e Econômica na Sergio Luiz Valentiu Junior (Premanda Barcellos Agroecologia, Produção) Soule Produção Social Premanda Desclassificado** Vlamir do Nascimento Seabra Deivis Vanio Lopes (Suplente) Oristiane Fernanda Barcellos (Premanda Barcellos Premanda Barcellos Pre					Deivis Vanio Lopes	2º (suplente)
Agente de Projetos Sociais Agente de Projetos Sociais O1 O1 O1 O1 O1 O1 O1 O1 O1 O			D		Marino Rosado	3° (suplente)
Agente de Projetos Sociais O1 O1 O2 Concepção de Projetos Sociais/Gestão, Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos O3 Agricultor Familiar O1 Agricultor Familiar Política Nacional de Agrocologia, Orgânica, Industrialização, Orgânica, Industrialização, Orgânica, Industrialização, Orgânica, Industrialização, Orgânica, Industrialização, Industrialização, Orgânica, Industrialização, Orgânica, Industrialização,		01		20h	Cristiane Fernanda Barcellos	4º (suplente)
Agente de Projetos Sociais O1 Concepção de Projetos Sociais/Gestão, Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais/Gestão, Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos O1 Família, Cultura, Trabalho e Cooperação na Agricultura Familiar O1 Agricultor Familiar Política Nacional de Familiar Política Nacional de Familiar Política Nacional de Agrocologia, Produção, Orgânica, Industrialização, Credenciamentos e Certificações Rafael Mautone Ferreira Desclassificado** O1 Rafael Mautone Ferreina Barcellos Cristiane Fernanda Barcellos (Seuplente) O2 (suplente) Cintia Dias Oliveira (Seuplente) O2 (suplente) O3 (suplente) O4 Vlamir do Nascimento Seabra (Projetos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos O3 (suplente) O2 (suplente) Deivis Vanio Lopes (Seuplente) O2 (suplente) Deivis Vanio Lopes (Seuplente) O2 (suplente) O2 (suplente) O2 (suplente) O3 (suplente) Vlamir do Nascimento Seabra (Projetos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos O3 (suplente) O2 (suplente) O2 (suplente) O2 (suplente) O3 (suplente) O3 (suplente) O4 (suplente) O5 (Suplente) O5 (Suplente) O6 (Suplente) O6 (Suplente) O7 (Suplente) O8 (Suplente) O7 (Suplente) O8 (S			Terceiro Setor		Mateus Tiago Fuhr Muller	5° (suplente)
Agente de Projetos Sociais O1 Concepção de Projetos Sociais/Gestão, Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais/Gestão, Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos O1 Família, Cultura, Trabalho e Cooperação na Agricultura Familiar O1 Agricultor Familiar Política Nacional de Familiar Política Nacional de Familiar Política Nacional de Agrocologia, Produção, Orgânica, Industrialização, Credenciamentos e Certificações Rafael Mautone Ferreira Desclassificado** O1 Rafael Mautone Ferreina Barcellos Cristiane Fernanda Barcellos (Seuplente) O2 (suplente) Cintia Dias Oliveira (Seuplente) O2 (suplente) O3 (suplente) O4 Vlamir do Nascimento Seabra (Projetos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos O3 (suplente) O2 (suplente) Deivis Vanio Lopes (Seuplente) O2 (suplente) Deivis Vanio Lopes (Seuplente) O2 (suplente) O2 (suplente) O2 (suplente) O3 (suplente) Vlamir do Nascimento Seabra (Projetos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos O3 (suplente) O2 (suplente) O2 (suplente) O2 (suplente) O3 (suplente) O3 (suplente) O4 (suplente) O5 (Suplente) O5 (Suplente) O6 (Suplente) O6 (Suplente) O7 (Suplente) O8 (Suplente) O7 (Suplente) O8 (S					Joice Sacchini Miotto	
Agente de Projetos Sociais Concepção de Projetos Sociais/Gestão, Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais / Gestão, Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais nas Areas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos Pamíliar Agricultor Familiar Agricultor Famili					Rafael Mautone Ferreira	Desclassificado**
Projetos Sociais O1 Concepção de Projetos Sociais/Gestão, Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais / Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais Ações dos Agentes de Projetos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos O1 Família, Cultura, Trabalho e Cooperação na Agricultura Familiar Agricultor Familiar Agricultor Familiar Política Nacional de Familiar Política Nacional de Agroecologia, Produção Orgânica, Industrialização, Credenciamentos ce Certificações Redes e Sustentabilidade O1 Redes e Sustentabilidade o Conscience de Projetos Sociais na Avaliação de Projetos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos O1 O1 O2 Vamir do Nascimento (6° (suplente) (7° (suplente) (A				Carla Estefania Albert	1°
Concepção de Projetos Sociais/Gestão, Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais/Gestão, Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais Ações dos Agentes de Projetos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos Pamília, Cultura, Trabalho e Cooperação na Agricultura Familiar Agricultor Pamiliar Agricultor Agricultaria Jurior Agricultaria Jurior Agricultaria Jurior Agricultaria Jurior Agriculta	_				Vlamir do Nascimento Seabra	2º (suplente)
O1 Sociais/Gestão, Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais Sociais/Gestão, Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais Ações dos Agentes de Projetos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos Família, Cultura, Trabalho e Cooperação na Agricultura Familiar Agricultor Famíliar Agricultor Família, Cultura, Industrialização, Orgânica, Redes e Sustentabilidade Ot Social e Econômica na Social projetos Sociale e Econômica na Sociala e Sociala e Econômica na Sociala e S	Projetos Sociais				Deivis Vanio Lopes	3° (suplente)
O1 Socials/Gestao, Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais 40h Cristiane Fernanda Barcellos 5° (suplente)					Marino Rosado	
Agricultor Familiar Agriculto		01	•	40h	Cristiane Fernanda Barcellos	
Ações dos Agentes de Projetos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos Família, Cultura, Trabalho e Cooperação na Agricultura Familiar Agricultor Gardia Mautone Ferreira Desclassificado** Cristiane Fornanda Barcellos 5° (suplente) Agricultor Nacional de Agrocado 3° (suplente) Agricultor Seabra Agricultor Nacional de Agrocado agricultura 5° (suplente) Agricultor Seabra Agricultor				7011	Cintia Dias Oliveira	
Ações dos Agentes de Projetos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos Sociais e Econômica na Serpio Luiz Valentim Junior 2º (suplente)					Mateus Tiago Fuhr Muller	
Ações dos Agentes de Projetos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos Família, Cultura, Trabalho e Cooperação na Agricultura Familiar Agricultor Familiar Política Nacional de Familiar Política Nacional de Agroecologia, Produção Orgânica, Industrialização, Credenciamentos e Certificações Redes e Sustentabilidade Ol Social e Econômica na Rafael Mautone Ferreira Desclassificado** Vlamir do Nascimento Seabra Vlamir do Nascimento Seabra Vlamir do Nascimento Seabra Vlamir do Nascimento Seabra Deivis Vanio Lopes Agricultor Seabra Vlamir do Nascimento Seabra Deivis Vanio Lopes Agricultor Seabra						
Ações dos Agentes de Projetos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos 80h 80h 80h 80h 80h 80h 80h 80					Rafael Mautone Ferreira	Desclassificado**
Ações dos Agentes de Projetos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos 80h 80h 80h 80h 80h 80h 80h 80		01	Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e	80h	Vlamir do Nascimento	10
Ações dos Agentes de Projetos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos 80h Deivis Vanio Lopes 3° (suplente) Marino Rosado 4° (suplente) Cristiane Fernanda Barcellos 5° (suplente) Cintia Dias Oliveira 6° (suplente) Mateus Tiago Fuhr Muller 7° (suplente) Rafael Mautone Ferreira Desclassificado** Vlamir do Nascimento Seabra Deivis Vanio Lopes 2° (suplente) Marino Rosado 3° (suplente) Marino Rosado 3° (suplente) Marino Rosado 3° (suplente) Cristiane Fernanda Barcellos 4° (suplente) Marino Rosado 3° (suplente) Marino Rosado 4° (suplente) Marino Rosado 3° (suplente) Marino Rosado 4° (suplente) Marino Rosado 3° (suplente) Marino Rosado 4° (suplente) Marino Rosado 5° (suplente) Marino Rosado 4° (suplente) Marino Rosado 5° (suplente) Marino					Seabra	I*
Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos Sociais nas Áreas da Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos Sociais nas Áreas da Assistência Social e Econômica na Soc					Sergio Luiz Valentim Junior	
Assistência Social, Educação e Garantia de Direitos Son					Deivis Vanio Lopes	
Garantia de Direitos Garantia de Direitos Cintia Dias Oliveira Mateus Tiago Fuhr Muller Rafael Mautone Ferreira Desclassificado** Vlamir do Nascimento Seabra Deivis Vanio Lopes Cooperação na Agricultura Familiar Política Nacional de Agroecologia, Produção Orgânica, Industrialização, Credenciamentos Cristiane Fernanda Barcellos Vlamir do Nascimento Seabra Deivis Vanio Lopes Marino Rosado Cristiane Fernanda Barcellos Vlamir do Nascimento Seabra Deivis Vanio Lopes Marino Rosado Cristiane Fernanda Barcellos Cristiane Fernanda Barcellos 1° Seabra Deivis Vanio Lopes Agricultor Familiar Política Nacional de Agroecologia, Produção Orgânica, Industrialização, Credenciamentos Credenciamentos Cristiane Fernanda Barcellos 1° Lisiane Fernanda Barcellos Serpinanda Barcellos 1° Serpinanda Barcellos 1° Serpinanda Barcellos Se (suplente) Lisiane Gonçalves Brolese Fernanda Poletto Walther 2° (suplente) Gabrielle de Avila Cappua 3° (suplente) Sergio Luiz Valentim Junior 1° Fernanda Poletto Walther 2° (suplente) Sergio Luiz Valentim Junior 1° Fernanda Poletto Walther 2° (suplente) Sergio Luiz Valentim Junior 1° Fernanda Poletto Walther 2° (suplente) Sergio Luiz Valentim Junior 1° Fernanda Poletto Walther 2° (suplente)					Marino Rosado	
Cintia Dias Oliveira 6° (suplente) Mateus Tiago Fuhr Muller 7° (suplente) Rafael Mautone Ferreira Desclassificado** Vlamir do Nascimento Seabra Deivis Vanio Lopes 2° (suplente) Marino Rosado 3° (suplente) Cristiane Fernanda Barcellos 4° (suplente) Cristiane Fernanda Barcellos 4° (suplente) Cristiane Fernanda Barcellos 4° (suplente) Enuna Letícia Thomas Desclassificada** Rafael Mautone Ferreira Desclassificada** Rafael Mautone Ferreira Desclassificado** Isiane Gonçalves Brolese Fernanda Poletto Walther 2° (suplente) Gabrielle de Avila Cappua 3° (suplente) Sergio Luiz Valentim Junior 1° Fernanda Poletto Walther 2° (suplente) Sergio Luiz Valentim Junior 1°						
Rafael Mautone Ferreira Desclassificado** Vlamir do Nascimento Seabra Deivis Vanio Lopes 2º (suplente) Marino Rosado 3º (suplente) Cristiane Fernanda Barcellos 4º (suplente) Cristiane Fernanda Barcellos 4º (suplente) Cristiane Fernanda Barcellos 4º (suplente) Bruna Letícia Thomas Desclassificada** Rafael Mautone Ferreira Desclassificado** Rafael Mautone Ferreira Desclassificado** Política Nacional de Agroecologia, Produção Orgânica, Industrialização, Credenciamentos e Certificações Redes e Sustentabilidade O1 Social e Econômica na 50h Refranda Poletto Walther 2º (suplente) Sergio Luiz Valentim Junior 1º Fernanda Poletto Walther 2º (suplente) Sergio Luiz Valentim Junior 1º						
Política Nacional de Agroecologia, Produção Orgânica, Industrialização, Credenciamentos e Certificações Redes e Sustentabilidade Social e Econômica na Soh Seabra Vlamir do Nascimento 1º Vlamir do Nascimento 1º Vlamir do Nascimento 1º Narino Rosado 3º (suplente) Marino Rosado 3º (suplente) Cristiane Fernanda Barcellos 4º (suplente) Cintia Dias Oliveira 5º (suplente) Bruna Letícia Thomas Desclassificada** Rafael Mautone Ferreira Desclassificado** Lisiane Gonçalves Brolese Fernanda Poletto Walther 2º (suplente) Gabrielle de Avila Cappua 3º (suplente) Sergio Luiz Valentim Junior 1º Fernanda Poletto Walther 2º (suplente)						
Família, Cultura, Trabalho e Cooperação na Agricultura Familiar Agricultor Familiar Política Nacional de Agroecologia, Produção Orgânica, Industrialização, Credenciamentos e Certificações Redes e Sustentabilidade O1 Social e Econômica na 50h Seabra Deivis Vanio Lopes 2º (suplente) Marino Rosado 3º (suplente) Cristiane Fernanda Barcellos 4º (suplente) Cintia Dias Oliveira 5º (suplente) Bruna Letícia Thomas Desclassificada** Rafael Mautone Ferreira Desclassificado** Lisiane Gonçalves Brolese Fernanda Poletto Walther 2º (suplente) Gabrielle de Avila Cappua 3º (suplente) Sergio Luiz Valentim Junior Fernanda Poletto Walther 2º (suplente)						Desclassificado**
Família, Cultura, Trabalho e Cooperação na Agricultura Familiar Política Nacional de Agroecologia, Produção Orgânica, Industrialização, Credenciamentos e Certificações Redes e Sustentabilidade O1 Social e Econômica na Pamília, Cultura, Trabalho e Coperação na Agricultura Soh Marino Rosado Cristiane Fernanda Barcellos Cristiane Fernanda Barcellos Agricultor Bruna Letícia Thomas Rafael Mautone Ferreira Desclassificada** Lisiane Gonçalves Brolese Fernanda Poletto Walther Gabrielle de Avila Cappua Segura Deivis Vanio Lopes Agricultor Cristiane Fernanda Barcellos Cintia Dias Oliveira Bruna Letícia Thomas Rafael Mautone Ferreira Desclassificada** Lisiane Gonçalves Brolese Fernanda Poletto Walther Gabrielle de Avila Cappua Sergio Luiz Valentim Junior Fernanda Poletto Walther Sergio Luiz Valentim Junior						10
Agricultor Familiar Política Nacional de Agroecologia, Produção Orgânica, Industrialização, Credenciamentos e Certificações Redes e Sustentabilidade Social e Econômica na 50h Marino Rosado 3º (suplente) Cristiane Fernanda Barcellos 4º (suplente) Cristiane Fernanda Barcellos 5º (suplente) Cristiane Fernanda Barcellos 4º (suplente) Cristiane Fernanda Barcellos 4º (suplente) Lisiane Gonçalves Brolese 1º Fernanda Poletto Walther 2º (suplente) Sergio Luiz Valentim Junior 1º Fernanda Poletto Walther 2º (suplente)						_
Agricultor Familiar O1 Cooperação na Agricultura Familiar O2 Cristiane Fernanda Barcellos Cintia Dias Oliveira Bruna Letícia Thomas Rafael Mautone Ferreira Desclassificada** Rafael Mautone Ferreira Desclassificado** Lisiane Gonçalves Brolese Fernanda Poletto Walther Credenciamentos Cristiane Fernanda Barcellos Cristiane Fernanda Poletto Walther Cristiane F			Família Cultura Trabalho e			
Familiar Formanda Barcellos 4' (suplente) Cintia Dias Oliveira Bruna Letícia Thomas Rafael Mautone Ferreira Desclassificada*** Lisiane Gonçalves Brolese Fernanda Poletto Walther 2° (suplente) Gabrielle de Avila Cappua 3° (suplente) Familiar Familiar Fernanda Poletto Walther Sergio Luiz Valentim Junior Fernanda Poletto Walther 2° (suplente) Fernanda Poletto Walther 2° (suplente)		01		50h	Marino Rosado	3° (suplente)
Agricultor Familiar Política Nacional de Agroecologia, Produção Orgânica, Industrialização, Credenciamentos e Certificações Redes e Sustentabilidade Social e Econômica na 50h Cintia Dias Oliveira 5º (suplente) Bruna Letícia Thomas Desclassificada*** Lisiane Gonçalves Brolese 1º Fernanda Poletto Walther 2º (suplente) Sergio Luiz Valentim Junior 1º Fernanda Poletto Walther 2º (suplente)		01		3011		
Agricultor Familiar Política Nacional de Agroecologia, Produção Orgânica, Industrialização, Credenciamentos e Certificações Redes e Sustentabilidade O1 Social e Econômica na 50h Rafael Mautone Ferreira Desclassificado** Lisiane Gonçalves Brolese 1º Fernanda Poletto Walther 2º (suplente) Gabrielle de Avila Cappua 3º (suplente) Sergio Luiz Valentim Junior 1º Fernanda Poletto Walther 2º (suplente)			Tummu			` *
Agricultor Familiar Política Nacional de Agroecologia, Produção Orgânica, Industrialização, Credenciamentos e Certificações Redes e Sustentabilidade O1 Social e Econômica na 50h Lisiane Gonçalves Brolese Fernanda Poletto Walther 2º (suplente) Gabrielle de Avila Cappua 3º (suplente) Sergio Luiz Valentim Junior 1º Fernanda Poletto Walther 2º (suplente)						
Familiar Agroecologia, Produção Orgânica, Industrialização, Credenciamentos e Certificações Redes e Sustentabilidade O1 Social e Econômica na 50h Agroecologia, Produção Fernanda Poletto Walther 2º (suplente) Gabrielle de Avila Cappua 3º (suplente) Sergio Luiz Valentim Junior 1º Fernanda Poletto Walther 2º (suplente)					Rafael Mautone Ferreira	Desclassificado**
Orgânica, Industrialização, Credenciamentos e Certificações Redes e Sustentabilidade Social e Econômica na 50h Fernanda Poletto Walther 2º (suplente) Gabrielle de Avila Cappua 3º (suplente) Sergio Luiz Valentim Junior 1º Fernanda Poletto Walther 2º (suplente)	_				Lisiane Gonçalves Brolese	1º
Credenciamentos e Certificações Redes e Sustentabilidade Social e Econômica na 50h Gabrielle de Avila Cappua 3º (suplente) Sergio Luiz Valentim Junior 1º Fernanda Poletto Walther 2º (suplente)	Familiar	0.1		501	Fernanda Poletto Walther	2º (sunlenta)
Certificações Redes e Sustentabilidade 01 Social e Econômica na 50h Gabrielle de Avila Cappua 3º (suplente) Sergio Luiz Valentim Junior 1º Fernanda Poletto Walther 2º (suplente)		01		50h	1 Cinanda i Oletto wattiei	2 (supreme)
Redes e Sustentabilidade 01 Social e Econômica na 50h Social e Econômica na 50h Fernanda Poletto Walther 2º (suplente)					Gabrielle de Avila Cappua	3° (suplente)
01 Social e Econômica na 50h Fernanda Poletto Walther 2º (suplente)			,			, 1
		01		50b		
Deoliolilla Dollamia		01		50h	Fernanda Poletto Walther	2º (suplente)
Agroecologia e Produção Liane Terezinha Dorneles 1º					Liane Terezinha Dorneles	10
Orgânica 50h Lisiane Gonçalves Brolese 2° (suplente)		01		50h		



136

	Fernanda Poletto Walther	3° (suplente)
	Gabrielle de Avila Cappua	4º (suplente)

^{**}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 223/2014.

11 – Unidade Remota Porto Alegre:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
				Marcio Daniel Becker	10
				Adriana Ramos de Souza	2º (suplente)
				Tatiane Milani da Costa	3° (suplente)
				Fernando Weiss Xavier	4º (suplente)
				Evelin de Oliveira Haslinger	5° (suplente)
				Juliana dos Santos Betat	6° (suplente)
				Marino Rosado	7° (suplente)
				Francisco Jozivan Guedes de Lima	8° (suplente)
				Cristiane Fernanda Barcellos	9º (suplente)
				Cintia Dias Oliveira	10° (suplente)
	01	Trabalho, Cooperação e	25h	Romualdo Monteiro dos Santos	11° (suplente)
		Solidariedade		Vanessa Vargas Gomes Nunes	12° (suplente)
				Fabiola Franz da Rocha	13° (suplente)
				Julio Cesar Coutinho Silveira	14° (suplente)
				João Francisco de Siqueira Rodrigues	15° (suplente)
Agente de				Claudia Maia Giovanini	16° (suplente)
Desenvolvimento				Aline Pohlmann Martins	17° (suplente)
Cooperativista				Thiago Cristaldo Joaquim	18° (suplente)
				Bruna Duarte Heidemann	19° (suplente)
				Vivian Oliveira Furtado	20° (suplente)
				Rafael Mautone Ferreira	Desclassificado**
				Carla Estefania Albert	10
				Marcio Daniel Becker	2° (suplente)
				Marcos Vinicius de Souza Mouzer	3° (suplente)
	01	Cooperativismo e Autogestão	25h	Marco Antonio Antunes Rodrigues	4° (suplente)
				Mauricio Machado dos Santos	5° (suplente)
				Gisara Cunha dos Santos	6° (suplente)
				Aline Pohlmann Martins	7° (suplente)
	01	Administração Contábil e Tributária das Associações	30h	Jane Eunice Fragozo dos Santos	1°
		e Cooperativas		Gisara Cunha dos Santos	2º (suplente)
		Economia Popular		Carla Estefania Albert	10
	01	Solidária/Economia	50h	Sergio Luiz Valentim Junior	2º (suplente)
		Feminista		Marcio Daniel Becker	3° (suplente)





				Carla Estafania Albert	1°
				Adriana Ramos de Souza	2° (suplente)
				Fernando Weiss Xavier	3° (suplente)
				Evelin de Oliveira Haslinger	4º (suplente)
				Juliana dos Santos Betat	5° (suplente)
				Marino Rosado	6° (suplente)
				Francisco Jozivan Guedes de Lima	7° (suplente)
		Concepção de Projetos		Cristiane Fernanda Barcellos	8° (suplente)
	0.1	Sociais/Gestão,	401-	Cintia Dias Oliveira	9° (suplente)
	01	Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais	40h	Rosangela Dias Carvalho do Nascimento	10° (suplente)
				Eduardo Rodrigues Sanguinet	11° (suplente)
				Irene Ermacovitch	12° (suplente)
				Mario Luciano Ody Silveira	13° (suplente)
				Aline Pohlmann Martins	14° (suplente)
				Leila Regina Machado Gezatt	15° (suplente)
				Thiago Cristaldo Joaquim	16° (suplente)
				Vivian Oliveira Furtado	17° (suplente)
				Rafael Mautone Ferreira	Desclassificado**
				Sergio Luiz Valentim	
				Junior	1°
				Sandra Beatriz Moraes da Silveira	2º (suplente)
			Adriana Ramos de Souza	3° (suplente)	
				Bruno Nascimento Huyer	4º (suplente)
				Josiane Aparecida Mozer	5° (suplente)
				Fernando Weiss Xavier	6° (suplente)
				Evelin de Oliveira Haslinger	7° (suplente)
				Juliana dos Santos Betat	8° (suplente)
				Marino Rosado	9° (suplente)
		Ações dos Agentes de		Francisco Jozivan Guedes de Lima	10° (suplente)
	01	Projetos Sociais nas Áreas da Assistência Social,	90h	Cristiane Fernanda Barcellos	11° (suplente)
	01	da Assistência Social, Educação e Garantia de	80h	Cintia Dias Oliveira	12° (suplente)
		Direitos		Tiziana Marel Trindade	13° (suplente)
		Dienos		Rosangela Dias Carvalho do Nascimento	14° (suplente)
				Romualdo Monteiro dos Santos	15° (suplente)
				Eduardo Rodrigues Sanguinet	16° (suplente)
				Fabiola Franz da Rocha	17° (suplente)
				Claudia Maia Giovanini	18° (suplente)
				Mario Luciano Ody Silveira	19° (suplente)
				Leila Regina Machado Gezatt	20° (suplente)
				Thiago Cristaldo Joaquim	21° (suplente)
				Vivian Oliveira Furtado	22° (suplente)
				Rafael Mautone Ferreira	Desclassificado**
A aminuston		Família, Cultura, Trabalho e		Marcio Daniel Becker	1°
Agricultor Familiar	01	Cooperação na Agricultura	50h	Bruno Nascimento Huyer	2° (suplente)
1.4111111111		Familiar		Marcos Vinicius de Souza	3° (suplente)



				Mouzer	
				Fernando Weiss Xavier	4º (suplente)
				Juliana dos Santos Betat	5° (suplente)
				Marino Rosado	6° (suplente)
				Francisco Jozivan Guedes de Lima	7° (suplente)
				Cristiane Fernanda Barcellos	8° (suplente)
				Cintia Dias Oliveira	9º (suplente)
				Julio Cesar Coutinho Silveira	10° (suplente)
				João Francisco de Siqueira Rodrigues	11° (suplente)
				Thiago Cristaldo Joaquim	12° (suplente)
				Bruna Duarte Heidemann	13° (suplente)
				Vivian Oliveira Furtado	14° (suplente)
				Rafael Mautone Ferreira	Desclassificado**
		Deld's Nederland		Claudio Henrique Kray	1º
		Política Nacional de Agroecologia, Produção		Lisiane Gonçalves Brolese	2° (suplente)
	01	Orgânica, Industrialização,	50h	Gabrielle de Avila Cappua	3° (suplente)
	01	~~.	3011	Daiana de Oliveria Severo	4° (suplente)
		Credenciamentos e Certificações		Gisara Cunha dos Santos	
		Certificações			5° (suplente)
				Claudio Henrique Kray	10
				Carla Estefania Albert	2º (suplente)
		Redes e Sustentabilidade	~ 01	Sergio Luiz Valentim Junior	3° (suplente)
	01	Social e Econômica na Economia Solidária	50h	Marcio Daniel Becker	4º (suplente)
				Julio Cesar Coutinho Silveira	5° (suplente)
				Gisara Cunha dos Santos	6° (suplente)
				Melissa Kleinubing	7° (suplente)
				Claudio Henrique Kray	10
				Liane Terezinha Dorneles	2º (suplente)
	01	Agroecologia e Produção Orgânica	50h	Lisiane Gonçalves Brolese	3° (suplente)
				Luciana Valentin Siqueira	4º (suplente)
				Gabrielle de Avila Cappua	5° (suplente)
				Daiana de Oliveria Severo	6° (suplente)
	01	Diversidade do Padrão O1 Artístico do Artesanato Indígena	20h	Ana Paula Barbosa	1º
				Vania Pierozan	2º (suplente)
	01			Mariana Rodrigues Chiarelli	3° (suplente)
		ge		Talitha Bueno Motta	4º (suplente)
				Ana Paula Barbosa	1º
	01	Pigmentos, Pintura e	20h	Vania Pierozan	2º (suplente)
	01	Tingimentos	2011	Bruno Nascimento Huyer	3° (suplente)
				Mariana Rodrigues Chiarelli	4º (suplente)
Artesão de Artigos				Ana Paula Barbosa	10
Indígenas	01	Cerâmica	20h	Vania Pierozan	2º (suplente)
	01	Corumica	2011	Marcos Vinicius de Souza Mouzer	3° (suplente)
	_			Ana Paula Barbosa	10
	01	Tecelagem	20h	Vania Pierozan	2º (suplente)
				Mariana Rodrigues Chiarelli	3° (suplente)
		Arta Correctal Arta	· · ·	Ana Paula Barbosa	1º
	01	Arte Corporal, Arte Plumária e Máscaras	20h	Vania Pierozan	2º (suplente)
		1 Iumana e mascanas		Bruno Nascimento Huyer	3° (suplente)



	01	Arte em Pedras, Arte em Madeira e Trançados	40h	Ana Paula Barbosa	1°
	01	(Cestaria)	4011	Vania Pierozan	2° (suplente)
				Tatiane Milani da Costa	1°
				Fernando Weiss Xavier	2° (suplente)
				Evelin de Oliveira Haslinger	3° (suplente)
				Ana Paula de Souza Frey	4º (suplente)
				Cristiane Fernanda Barcellos	5° (suplente)
				Cintia Dias Oliveira	6° (suplente)
	01	Trabalho, Cooperação e	20h	Vanessa Vargas Gomes Nunes	7° (suplente)
		Solidariedade		João Francisco de Siqueira Rodrigues	8° (suplente)
				Claudia Maia Giovanini	9° (suplente)
				Thiago Cristaldo Joaquim	10° (suplente)
				Bruna Duarte Heidemann	11° (suplente)
				Vivian Oliveira Furtado	12° (suplente)
				Rafael Mautone Ferreira	Desclassificado**
				Fabria Chiarani Campos	1º
_				Sabrina da Silva Costa	2° (suplente)
Costureiro		Saúde e Segurança do Trabalhador		Fernanda Maria da Silva	3° (suplente)
Industrial de				Luana Petrini de Almeida	4° (suplente)
Vestuário				Leomar Beninca	5° (suplente)
			20h	Alfredo Felix Ravanello	6° (suplente)
	01			Nelson Beuter Junior	7° (suplente)
	01			Francisco Renato Wisniewski	
				do Prado	8° (suplente)
				Roberta Nascimento Leaes	9° (suplente)
				Deborah Fick Bohm Fraga	10° (suplente)
				Lidiane Duarte de Oliveira	11° (suplente)
				Rosangela de Andrade Alves	12° (suplente)
		Máquinas e Equipamentos	20h	Marlova Schneider Rivero	
	01	de Produção do Vestuário		Jover	1°
				Marlova Schneider Rivero	
	01	Noções de Modelagem e	40h	Jover	1°
	0.1	Confecção do Vestuário		Mariana Rodrigues Chiarelli	2° (suplente)
		Costura Industrial do		Marlova Schneider Rivero	
	01	Vestuário – Ênfase em	100h	Jover	1°
		Uniformes Industriais		Gislaine Guimaraes Santos	2º (suplente)
				Leandro Alves da Silva	1°
				Tatiane Milani da Costa	2° (suplente)
				Fernando Weiss Xavier	3° (suplente)
				Evelin de Oliveira Haslinger	4° (suplente)
				Juliana dos Santos Betat	5° (suplente)
Editor de Projeto	0.1	Trabalho, Cooperação e	201	Cristiane Fernanda Barcellos	6° (suplente)
Visual Gráfico	01	Solidariedade	20h	Cintia Dias Oliveira	7° (suplente)
				Vanessa Vargas Gomes	
				Nunes	8° (suplente)
				João Francisco de Siqueira	
				Rodrigues	9° (suplente)



				Thingo Cristaldo Ionguim	11º (suplenta)
				Thiago Cristaldo Joaquim Vivian Oliveira Furtado	11° (suplente) 12° (suplente)
				Rafael Mautone Ferreira	Desclassificado**
					1º
				Vania Pierozan Gabriel Medeiros Gomes	2° (suplente)
				Leandro Alves da Silva	
					3° (suplente)
				Mario Pereira Borba	4° (suplente)
	0.1	4. 5.	201	Tiziana Marel Trindade	5° (suplente)
	01	Ética e Direitos Autorais	20h	Rosangela Dias Carvalho do Nascimento	6° (suplente)
				Michele Rolim Medeiros	7° (suplente)
				Joice Sacchini Miotto	8° (suplente)
				Eduardo Rodrigues Sanguinet	9º (suplente)
				Jaqueline Ostroga	10° (suplente)
				Vania Pierozan	1º
				Camila da Silva Domingues	2º (suplente)
				Fernando Goulart Peres	3° (suplente)
	0.1	Introdução ao Design	201-	Gabriel Medeiros Gomes	4º (suplente)
	01	Gráfico	20h	Mariana Rodrigues Chiarelli	5° (suplente)
				Adriane Ferreira Cardoso	6° (suplente)
				Mario Pereira Borba	7° (suplente)
				Silvia Froemming Pont	8° (suplente)
				Andreia Solange Boss	10
		Técnica e Prática em Design Visual Gráfico		Vania Pierozan	2º (suplente)
	0.1		100h	Camila da Silva Domingues	3° (suplente)
	01			Gabriel Medeiros Gomes	4º (suplente)
				Mario Pereira Borba	5° (suplente)
				Silvia Froemming Pont	6° (suplente)
				Bruno Nascimento Huyer	10
				Leandro Alves da Silva	2º (suplente)
				Fernando Weiss Xavier	3° (suplente)
				Temis Nicolaidis Cardoso	4º (suplente)
				Evelin de Oliveira Haslinger	5° (suplente)
				Juliana dos Santos Betat	6° (suplente)
				Cristiane Fernanda Barcellos	7° (suplente)
	0.1	Trabalho, Cooperação e	201	Cintia Dias Oliveira	8° (suplente)
	01	Solidariedade	20h	Vanessa Vargas Gomes Nunes	9° (suplente)
				João Francisco de Siqueira	10° (suplente)
Editor de Vídeo				Rodrigues	
				Claudia Maia Giovanini	11° (suplente)
				Thiago Cristaldo Joaquim	12° (suplente)
				Vivian Oliveira Furtado	13° (suplente)
				Rafael Mautone Ferreira	Desclassificado**
				Vania Pierozan	10
				Bruno Nascimento Huyer	2° (suplente)
	0.1	4	201	Leandro Alves da Silva	3° (suplente)
	01	Ética e Direitos Autorais	20h	Temis Nicolaidis Cardoso	4º (suplente)
				Tiziana Marel Trindade	5° (suplente)
				Rosangela Dias Carvalho do	6° (suplente)
				Nascimento	- (<u>F</u>)



	1	Τ	I	M. 1. 1. D. 1 M. 1	70 (1(.)
				Michele Rolim Medeiros	7° (suplente)
				Joice Sacchini Miotto	8° (suplente)
				Eduardo Rodrigues Sanguinet	9° (suplente)
				Jaqueline Ostroga	10° (suplente)
				Vivian Oliveira Furtado	11° (suplente)
				Susana Silveira de Souza	1º
				Mariana Rodrigues Chiarelli	2º (suplente)
		Introdução à História e		Adriane Ferreira Cardoso	3° (suplente)
	01	Linguagem do Vídeo	20h	Mario Pereira Borba	4º (suplente)
		Elliguagelli do Video		Temis Nicolaidis Cardoso	5° (suplente)
				Talitha Bueno Motta	6° (suplente)
				Gustavo Piccinini	7° (suplente)
				Andreia Solange Boss	10
	01	Técnica e Prática em Edição	100h	Sergio Luiz Valentim Junior	2° (suplente)
	01	de Vídeo	10011	Mario Pereira Borba	3° (suplente)
				Temis Nicolaidis Cardoso	4° (suplente)
				Tatiane Milani da Costa	1º
				Fernando Weiss Xavier	2º (suplente)
				Juliana dos Santos Betat	3° (suplente)
				Cristiane Fernanda Barcellos	4º (suplente)
	0.4	Trabalho, Cooperação e Solidariedade	20h	Cintia Dias Oliveira	5° (suplente)
	01			João Francisco de Siqueira	` 1 /
				Rodrigues	6° (suplente)
				Claudia Maia Giovanini	7° (suplente)
				Thiago Cristaldo Joaquim	8° (suplente)
				Rafael Mautone Ferreira	Desclassificado**
		Saúde e Segurança do		Fabria Chiarani Campos	10
	01			Sabrina da Silva Costa	2º (suplente)
				Fernanda Maria da Silva	3° (suplente)
				Luana Petrini de Almeida	4° (suplente)
				Alfredo Felix Ravanello	5° (suplente)
				Leomar Beninca	6° (suplente)
Modelista		Trabalhador	20h	Nelson Beuter Junior	7° (suplente)
Wiodelista		Tuoumuoi		Francisco Renato Wisniewski	
				do Prado	8° (suplente)
				Roberta Nascimento Leaes	9° (suplente)
				Deborah Fick Bohm Fraga	10° (suplente)
				Rosangela de Andrade Alves	11° (suplente)
				Carla Estefania Albert	11 (supleme) 1º
				Vanusca Silva	2° (suplente)
				Michele Rolim Medeiros	3° (suplente)
	01	Gestão e Administração de	20h	Elisangela Vianna Freire	4° (suplente)
	01	Empreendimentos	2011		4 (supleme)
				Mauricio Machado dos Santos	5° (suplente)
					6º (gunlanta)
				Jaqueline Ostroga	6° (suplente)
		Modelagem em Vestuário –		Marlova Schneider Rivero	1º
	01	Ênfase em Uniformes	100h	Jover	2º (qualanta)
		Industriais	10011	Mariana Rodrigues Chiarelli	2º (suplente)
01		0.71		Maria Rosa Cesar Carvalho	3° (suplente)
Operador e	01	Saúde e Segurança do	20h	Alfredo Felix Ravanello	1°
Mantenedor de	1	Trabalhador		Nelson Beuter Junior	2° (suplente)



143

Embarcações de Pesca Artesanal				Francisco Renato Wisniewski do Prado	3° (suplente)
				Roberta Nascimento Leaes	4º (suplente)
				Rosangela de Andrade Alves	5° (suplente)
	01	Noções de Eletricidade e Hidráulica	24h	Alfredo Felix Ravanello	1°
	01	Noções de Motores de Combustão Interna	24h	Alfredo Felix Ravanello	1°
	01	Operação de Embarcações	42h	Alfredo Felix Ravanello	10
	01	Manutenção de Embarcações	90h	Alfredo Felix Ravanello	1°
		Saúde e Segurança do		Sabrina da Silva Costa	1°
	01	Saúde e Segurança do Trabalhador	20h	Luana Petrini de Almeida	2º (suplente)
		Traballiadoi		Rosangela de Andrade Alves	3° (suplente)
			20h	Cintia Dias Oliveira	1°
				Sabrina da Silva Costa	2º (suplente)
				Irene Ermacovitch	3° (suplente)
				Cristiane Fernanda Barcellos	4º (suplente)
				Thiago Cristaldo Joaquim	5° (suplente)
	01	Orientação Profissional e Cidadania e Atendimento ao Público		Bruno Nascimento Huyer	6° (suplente)
				Claudia Maia Giovanini	7° (suplente)
				Tatiane Milani da Costa	8° (suplente)
Preparador de				Romualdo Monteiro dos Santos	9° (suplente)
Pescado				Juliana dos Santos Betat	10° (suplente)
				João Francisco de Siqueira Rodrigues	11° (suplente)
	01	Legislação Sanitária em	20h	Sabrina da Silva Costa	1°
	UI	Alimentos	ZUN	Luana Petrini de Almeida	2° (suplente)
		Técnicas do Trabalho do		Sabrina da Silva Costa	1°
	01	Preparador de Produtos de	100h	Fernanda Maria da Silva	2° (suplente)
		Pescado		Luana Petrini de Almeida	3° (suplente)
		Processos de Movimentação,		Sabrina da Silva Costa	1°
	01 Arm Cons	Armazenagem e Conservação de Produtos de Pescado	40h	Fernanda Maria da Silva	2º (suplente)
L	1		l	l .	

^{**}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 223/2014.

12 – Unidade Remota Torres:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
	01	Saúde e Segurança do Trabalhador	20h	Marcus Frederico Martins Pinheiro	1º
Piscicultor	01	Estudo das Espécies de Peixes para Cultivo	40h	Marcus Frederico Martins Pinheiro	1º
	01	Viveiros de Peixes, Alimentação, Manejo e Saúde	60h	Marcus Frederico Martins Pinheiro	1°



144

		do Peixe			
	01	Tratamento e Conservação da Água e Controle de Macrófitas	40h	Marcus Frederico Martins Pinheiro	1°
		rigua e controle de macrontas		Bianca Ott Andrade	2º (suplente)
	01	Saúde e Segurança do	20h	Sabrina da Silva Costa	1°
	01	Trabalhador	2011	Rosangela de Andrade Alves	2º (suplente)
		Orientação Profissional e		Sabrina da Silva Costa	1º
	01	Cidadania e Atendimento ao	20h	Cintia Dias Oliveira	2º (suplente)
		Público		Irene Ermacovitch	3° (suplente)
Preparador de Pescado	01	Legislação Sanitária em Alimentos	20h	Sabrina da Silva Costa	1º
	01	Técnicas do Trabalho do Preparador de Produtos de Pescado	100h	Sabrina da Silva Costa	1°
	01	Processos de Movimentação, Armazenagem e Conservação de Produtos de Pescado	40h	Sabrina da Silva Costa	1°

13 – Unidade Remota Tramandaí:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
	01	Saúde e Segurança do Trabalhador	20h	Luciana Valentin Siqueira	1°
	01	Estudo das Espécies de Peixes para Cultivo	40h	Andrea Ferretto da Rocha Luciana Valentin Siqueira	1º 2º (suplente)
Piscicultor	01	Viveiros de Peixes, Alimentação, Manejo e Saúde	60h	Andrea Ferretto da Rocha	1°
	01	do Peixe	OOH	Luciana Valentin Siqueira	2º (suplente)
	01	Tratamento e Conservação da	40h	Andrea Ferretto da Rocha	1°
		Água e Controle de Macrófitas	7011	Bianca Ott Andrade	2º (suplente)
	01	Saúde e Segurança do Trabalhador	20h	Sabrina da Silva Costa	1º
		Orientação Profissional e Cidadania e Atendimento ao	20h	Sabrina da Silva Costa	1º
	01			Cristiane Fernanda Barcellos	2º (suplente)
	01	Público		Cintia Dias Oliveira	3° (suplente)
				Irene Ermacovitch	4º (suplente)
Preparador de Pescado	01	Legislação Sanitária em Alimentos	20h	Sabrina da Silva Costa	1º
	01	Técnicas do Trabalho do Preparador de Produtos de Pescado	100h	Sabrina da Silva Costa	1°
	01	Processos de Movimentação, Armazenagem e Conservação de Produtos de Pescado	40h	Sabrina da Silva Costa	1º



145

Bento Gonçalves (RS), 01 de agosto de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 296, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s) Encargo Descrição das atividades	
--	--



146

05	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de freqüência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
		adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) nas Unidades Remotas Imbé, Itati, Maquiné, Parobé, São Francisco de Paula e Taquara, do Câmpus Rolante, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Requisitos/ Escolaridade
01	Rolante/ Imbé	Imbé	12h	Turismo, Hospitalidade e Lazer Auxiliar de Cozinha/ Pizzaiolo		Graduação ou Formação Técnica na área de Alimentos
01	Rolante/Itati e Maquiné	Itati e Maquiné	14h	Recursos Naturais	Açaicultor/ Agricultor Familiar	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou na área de Gestão Rural ou Administração Rural
01	Rolante/ Parobé	Parobé	8h	Produção Alimentícia	Confeiteiro	Graduação ou Formação Técnica na área de Alimentos
01	Rolante/São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	8h	Desenvolvimento Educacional e Social	Inglês Básico	Graduação em Letras ou Pedagogia
01	Rolante/ Taquara	Taquara	12h	Mecânico de Ar		Graduação ou Formação Técnica na área de Mecânica

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela da Área do conhecimento CNPQ.

^{1.2 –} Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.



147

- 1.3 A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
- 1.4 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.5 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.b_-_ficha_de_inscrição_-_supervisor.pdf;
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-
- <u>registro de carga horaria regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;



148

2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 04 a 08 de agosto de 2014;
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Cidade	Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Imbé	Secretaria de Desenvolvimento Social	Setor: Administrativo Horário: das 8h às 11h30min e das 13h30min às 18h	Endereço: Avenida Nova Petrópolis, 1016 Centro – Imbé – RS Telefone: (51) 3627 4405 ou (51) 9286 3081
Itati e Maquiné	Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas - COOMAFITT	Setor: Administrativo Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h	Endereço: RS 486, Km 29 (entre Itati e Três Forquilhas) – Itati – RS Telefone: (51) 9286 3081
Parobé	Casa do Artesão	Setor: Administrativo Horário: das 7h às 13h	Endereço: Avenida das Nações, 325 Centro – Parobé – RS Telefone: (51) 9286 3081
São Francisco de Paula	Fundação Projeto Terra	Setor: Administrativo Horário: das 14h às 18h	Endereço: Rua Marechal Floriano, 45 Centro – São Francisco de Paula – RS Telefone: (51) 3244 3433 ou (51) 9286 3081
Taquara	CRAS (Assistência Social)	Setor: Administrativo Horário: das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min	Endereço: Rua Henrique Bauermann, 2318 Jardim do Prado – Taquara – RS Telefone: (51) 3541 9242 ou (51) 9286 3081

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
- 4.2 A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico nas áreas dos cursos a serem supervisionados;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;



149

- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse;
- VI) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso;
- VII) participação em outras atividades de extensão.
- 4.2.1 A entrevista poderá ser gravada.
- 4.3 Do desempate:
- 4.3.1 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A entrevista será realizada nos dias 12 e 13 de agosto de 2014;
- 5.2 A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.3 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de email, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **18 de agosto de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO



150

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 - DO BOLSISTA

- 11.1 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;



151

- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iii _____declaração_de_disponibilidade.pdf;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv-termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

 http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v-termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.5 O não oferecimento de qualquer dos cursos, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o(s) respectivo(s) curso(s) não realizado(s);



152

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 01 de agosto de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 297, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução



153

CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

2 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

2.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
01	Apoio às Atividades	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das	Possuir o Ensino Médio
	Acadêmicas e	turmas;	completo.
	Administrativas	b) acompanhar e subsidiar a atuação dos	
		professores;	
		c) auxiliar os professores no registro da frequência	
		e do desempenho acadêmico dos estudantes no	
		SISTEC;	
		d) participar dos encontros de coordenação;	
		e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de	
		certificados e a organização de pagamentos dos	
		bolsistas, entre outras atividades administrativas e	
		de secretaria determinadas pelos coordenadores	
		geral e adjunto;	
		f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais	
		ou de campo; e	
		g) prestar serviços de atendimento e apoio	
		acadêmico às pessoas com deficiência.	



154

2.1.1 – A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão) distribuída(s) Unidade Remota Imbé, do Câmpus Rolante, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Câmpus/ Unidade Remota Local	
01	Rolante Imbé	Imbé	10h

- 1.2 A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.D), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo i.d ficha de inscrição apoio as atividades academicas e administrativas.pdf;
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.
- 2.9 Entregar Curriculum Vitae, com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;



155

- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 04 a 08 de agosto de 2014;
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Secretaria de	Setor: Administrativo	Endereço: Avenida Nova Petrópolis, 1016
Desenvolvimento	Horário: das 8h às 11h30min e das 13h30min	Centro – Imbé – RS
Social	às 18h	Telefone: (51) 3627 4405 ou (51) 9286 3081

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Curriculum Vitae (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Curriculum Vitae:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I. Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III. Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.1.1.1 São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração, Economia ou Educação.
- 4.2.1.2 Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.



156

- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III. Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV. Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- V. Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 — Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do *Curriculum Vitae* ocorrerá no dia 11 de agosto de 2014;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 12 e 13 de agosto de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou



157

- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **18 de agosto de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 - DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados,



l58

para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 - DO BOLSISTA

- 11.2 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-

_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anex

termo de ciencia e responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



159

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou então por contingenciamento orçamentário;
- 12.5 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS:
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 01 de agosto de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 298, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/	Carga horária
v aga(s)	Elicargo	Descrição das atividades	Escolaridade	semanal



160

26	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e	Possuir a formação	Até 16 (dezesseis)
+		ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-	exigida, conforme o	horas semanais,
Cadastro		Formação;	disposto no subitem	conforme item 11.1
Reserva		b) adequar a oferta dos cursos às	1.1.1.	deste edital.
		necessidades específicas do público-alvo;		
		c) registrar no SISTEC a frequência e o		
		desempenho acadêmico dos estudantes;		
		d) adequar conteúdos, materiais didáticos,		
		mídias e bibliografia às necessidades dos		
		estudantes;		
		e) propiciar espaço de acolhimento e		
		debate com os estudantes;		
		f) avaliar o desempenho dos estudantes; e		
		g) participar dos encontros de		
		coordenação promovidos pelos		
		coordenadores geral e adjunto.		

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Rolante e Unidades Remotas Cambará do Sul, Imbé, Maquiné, Parobé, Santo Antônio da Patrulha, São Francisco de Paula e Taquara, da seguinte forma:

1.1.1.1 – Câmpus Rolante:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Auxiliar Financeiro	01	Legislação e Código de Proteção e Defesa do Consumidor	Noite	20h	Graduação em Direito ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada em Defesa do Consumidor

1.1.1.2 – Unidade Remota Cambará do Sul:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	Cadastro Reserva	Cooperativismo e Desenvolvimento Regional/ Princípios Filosóficos do Associativismo e Cooperativismo/Economia Solidária/Noções de Administração de Empresas e de Cooperativas/Legislação Pertinente ao Cooperativismo	Noite	50h	Graduação ou Formação Técnica em Cooperativismo ou Desenvolvimento Rural ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
Apicultor	01	Introdução e Biologia das Abelhas/Implementos e Equipamentos Apícolas/ Instalação de Apiários/ Técnicas de Manejo e Revisão/Pasto Apícola/	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	70h	Graduação em Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo de Recursos Naturais** ou Ensino Médio



161

Produção e Beneficiamento de	com experiência
Mel, Cera, Pólen, Própolis,	profissional
Geleia Real e Apitoxina/	comprovada na área
Inimigos Naturais das Abelhas	
Africanizadas	

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ. ** Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

1.1.1.3 – Unidade Remota Imbé:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Assistente	01	O Papel do Assistente Escolar no Contexto Educacional Brasileiro/ A Criança, o Jovem e o Adulto na Legislação Educacional Brasileira/As Políticas Públicas de Inclusão Social e de Pessoas com Deficiência	Noite	60h	Licenciatura em qualquer área ou qualquer Graduação com Formação Pedagógica** ou Formação Técnica em Magistério
Escolar	01	Educação e Sociedade Brasileira Contemporânea/Projeto Político Pedagógico da Escola/Regras de Segurança, Comportamento, Procedimentos e Convivência nas dependências Escolares e nas Proximidades	o e Sociedade Brasileira porânea/Projeto Político ico da Escola/Regras de inça, Comportamento, entos e Convivência nas ências Escolares e nas	Licenciatura em qualquer área ou qualquer Graduação com Formação Pedagógica** ou Formação Técnica em Magistério	
	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
Auxiliar de Cozinha	01	Tecnologia do Alimento e Segurança Alimentar/Noções de Cozinha Industrial/Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde no Manuseio e Preparo dos Alimentos/Noções de Nutrição e Qualidade Alimentar/ Microbiologia e Conservação dos Alimentos/Noções de Gastronomia/ Boas Práticas de Fabricação/Preparo de Pratos Quentes e Frios	Noite	90h	Graduação ou Formação Técnica na área de Alimentos ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
Cuidador Infantil	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	02	Desenvolvimento Infantil e	Noite	70h	Graduação em Pedagogia



162

		Ludicidade/Produção Sustentável de Brinquedos/Linguagem e Contação de Histórias Cuidado e Saúde da Criança/ A Criança na Legislação Educacional Brasileira/ As Políticas Públicas de Inclusão Social e de Pessoas com Deficiência			ou Formação Técnica em Magistério
	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
Pizzaiolo	02	Boas Práticas de Fabricação/ Controle da Qualidade no Processamento/Normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde/Funcionamento e Utilização de Máquinas, Equipamentos e Utensílios/Ingredientes utilizados na Produção da Massa e Recheios da Pizza/Cálculo da Quantidade dos Ingredientes e da Produção/ Prática de Fabricação de Pizzas/ Legislação e Gestão da Pizzaria	Noite	70h	Graduação ou Formação Técnica na área de Alimentos ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
Recepcionista em Serviços de Saúde	01	Serviços de Recepção/Ética, Relações Interpessoais e Competências Profissionais em Ambientes de Saúde	Noite	80h	Graduação ou Formação Técnica em Gestão de Recursos Humanos ou na área da Administração ou Secretariado

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.1.1.4 – Unidade Remota Maquiné

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agrigultor	01	Produção Vegetal	Noite (Segunda a Sexta)/Manhã ou Tarde (Sábado)	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias*
Agricultor Familiar	01	Noções Básicas de Processos Agroindustriais	Noite (Segunda a Sexta)/Manhã ou Tarde (Sábado)	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.1.1.5 – Unidade Remota Parobé

^{**} Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).



163

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agricultor Familiar	01	Noções Básicas de Processos Agroindustriais	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência comprovada na área
Cabeleireiro	01	Produtos e Equipamentos Adequados às Técnicas de Embelezamento/Tendências da Moda/Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde/ Higienização, Hidratação e Escovação dos Cabelos/Cortes em Linhas e Ângulos/Coloração, Descoloração e Desondulação dos Cabelos	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	180h	Graduação ou Formação Técnica na área da Estética ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
Massagista	02	Anatomia e Fisiologia Básica/ Massagem Relaxante/Massagem Terapêutica/Massagem Estética	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	100h	Graduação em Fisioterapia ou Formação Técnica em Massoterapia ou Ensino Médio com cursos de capacitação em Massoterapia

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.1.1.6 – Unidade Remota Santo Antônio da Patrulha

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Inseminador Artificial de Animais	01	Anatomia e Fisiologia das Espécies Domésticas de Interesse Econômico/Técnicas de Reprodução Artificial/Eficiência da Inseminação Artificial/ Sincronização de Cio e o Uso Correto de Sêmen/Materiais e Equipamentos para Inseminação Artificial/Prática de Inseminação Artificial	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	90h	Graduação ou Formação Técnica em Ciências Agrárias* com curso de Inseminação Artificial ou com experiência profissional comprovada na área

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.1.1.7 – Unidade Remota São Francisco de Paula

Curso de				C.H. total	
Formação	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	da	Formação Exigida
Inicial e				disciplina	



164

Continuada					
Condutor Ambiental Local	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
Inglês Básico	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.1.1.8 – Unidade Remota Taquara

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Mecânico de Ar Condicionado Automotivo	01	Fundamentos de Refrigeração, Climatização e Ar Condicionado Automotivo/Eletricidade Automotiva/Fluidos Refrigerantes e Carga de Fluido Refrigerante/ Sistemas de Ventilação, Mecânico e Elétrico do Ar Condicionado Automotivo	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	80h	Graduação ou Formação Técnica na área de Mecânica Automotiva ou de Refrigeração e Climatização ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
	01	Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Automotivo/Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	100h	Graduação ou Formação Técnica na área de Mecânica Automotiva ou Refrigeração e Climatização ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
Mecânico de Motores a	01	Fundamentos de Mecânica e Termodinâmica/Sistemas e Funcionamento de Motores a Diesel/Sistemas de Transmissão	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	40h	Graduação ou Formação Técnica na área Automotiva ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área
Diesel	01	Manutenção de Motores à Diesel/Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde	Noite (Segunda a Sexta)/ Manhã ou Tarde (Sábado)	100h	Graduação ou Formação Técnica na área Automotiva ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área

^{**} Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).



165

- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSON e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo i.a ficha inscrição professor.pdf;
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-registro de carga horaria regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;



166

- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 04 a 08 de agosto de 2014;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Cidade	Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Cambará do Sul	Câmara Municipal de Vereadores	Setor: Administrativo Horário: das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min	Endereço: Rua Dona Úrsula, 852 – Centro – Cambará do Sul – RS Telefone: (54) 3251 1250 ou (51) 9286 3081
Imbé	Secretaria de Desenvolvimento Social	Setor: Administrativo Horário: das 8h às 11h30min e das 13h30min às 18h	Endereço: Avenida Nova Petrópolis, 1016 Centro — Imbé — RS Telefone: (51) 3627 4405 ou (51) 9286 3081
Itati e Maquiné	Coop. Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas - COOMAFITT	Setor: Administrativo Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h	Endereço: RS 486, Km 29 (entre Itati e Três Forquilhas) – Itati – RS Telefone: (51) 9286 3081
Parobé	Casa do Artesão	Setor: Administrativo Horário: das 7h às 13h	Endereço: Avenida das Nações, 325 Centro – Parobé – RS Telefone: (51) 9286 3081
Rolante	Escola Municipal Oldenburgo	Setor: Secretaria do Pronatec Horário: das 18h às 21h	Endereço: Rua da Conceição, 1885 Bairro Grassmann – Rolante – RS Telefone: (51) 9286 3081
Santo Antônio da Patrulha	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	Setor: Administrativo Horário: das 12h30min às 18h30min	Endereço: Av. Borges de Medeiros, 456 Cidade Alta – Santo Antônio da Patrulha – RS Telefone: (51) 3662 8431 ou (51)9286 3081
São Francisco de Paula	Fundação Projeto Terra	Setor: Administrativo Horário: das 14h às 18h	Endereço: Rua Marechal Floriano, 45 Centro – São Francisco de Paula – RS Telefone: (51) 3244 3433 ou (51) 9286 3081
Taquara	CRAS (Assistência Social)	Setor: Administrativo Horário: das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min	Endereço: Rua Henrique Bauermann, 2318 Jardim do Prado – Taquara – RS Telefone: (51) 3541 9242 ou (51) 9286 3081

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO



167

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos: I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Currículo *Lattes*:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.3 – Da entrevista:



168

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 — Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia 11 de agosto de 2014;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 12 e 13 de agosto de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **18 de agosto de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.



169

8 - DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.



170

- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 A seleção de bolsista(s) para vaga(s) de cadastro reserva não assegura a contratação do(s) selecionado(s). A mesma somente ocorrerá havendo disponibilidade de vagas e interesse da instituição, a fim de resguardar o bom andamento dos cursos oferecidos pela Bolsa-Formação;
- 11.3 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.5 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.6 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.7 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iii -

declaração de disponibilidade.pdf;

11.8 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-

<u>termo de compromisso.pdf</u> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-

termo de ciencia e responsabilidade.pdf;

11.9 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar



171

disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Poderá ser aceito *curriculum vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao currículo Lattes, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio;
- 12.5 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS:
- 12.6 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 01 de agosto de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 299, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção**



172

Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação **Serviços Públicos** da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal	
10	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e	Possuir a formação	Até 16 (dezesseis)	
+		ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-	exigida, conforme o	horas semanais,	
cadastro		Formação;	disposto no subitem	conforme item 11.1	
reserva		b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	1.1.1.	deste edital.	

1.2.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) nos Câmpus Bento Gonçalves e Porto Alegre, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Câmpus	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Auxiliar	01	Porto Alegre	Módulo I: Princípios da Administração Pública	Manhã	12h	Graduação ou Pós- Graduação na área de Administração com experiência profissional comprovada no Serviço Público Federal
Administrativo	01	Bento Gonçalves	Módulo I: Concepções e Diretrizes dos Institutos Federais/ Noções Básicas de	Manhã e Tarde	28h	Graduação em Pedagogia ou Pós- Graduação na área de Educação com
	Cadastro Reserva	Porto Alegre	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica, Técnica e Tecnológica		2811	experiência profissional comprovada no Serviço Público Federal



173

	Cadastro Reserva	Bento Gonçalves Porto Alegre	Módulo II: Noções da Lei 8.112/90 (Estatuto do Servidor Público)/Ética no Serviço Público/ Rotinas e Procedimentos Administrativos	Manhã e Tarde	40h	Graduação ou Pós- Graduação na área de Administração com experiência profissional comprovada no Serviço Público Federal
	01	Bento Gonçalves	Módulo III: Comunicação e Correspondência Oficial e Técnica Módulo III: Qualidade no Atendimento ao Cidadão/Gestão do		20h	Graduação em Letras ou Secretariado com experiência profissional
	01	Porto Alegre			2011	comprovada no Serviço Público Federal
	01	Bento Gonçalves		Manhã e Tarde	20h	Graduação ou Pós- Graduação em Psicologia ou Gestão de Recursos Humanos com experiência
	Cadastro Reserva	Porto Alegre Tempo/Relações Interpessoais e Cooperativas	Interpessoais e			profissional comprovada no Serviço Público Federal
	Cadastro Reserva	Bento Gonçalves	Módulo IV: Informática: Editor de Texto, Planilha	Manhã e Tarde	40h	Graduação ou Pós- Graduação na área da Informática com experiência profissional
	01	Porto Alegre	Eletrônica e Apresentações			comprovada no Serviço Público Federal
Assistente Escolar	01	Bento Gonçalves	Módulo I: Concepções da Educação Profissional e Tecnológica/O Profissional da Educação/Relações Interpessoais/Gestão Democrática/Relação Pedagógica Docente e Aluno	Manhã e Tarde	50h	Graduação em Pedagogia ou Pós- Graduação na área de Educação com experiência profissional comprovada no Serviço Público Federal



174

01	Bento Gonçalves	Módulo II: Didática e Metodologia em Educação Básica, Técnica e Tecnológica/ Avaliação do Ensino e Aprendizagem na Educação Básica, Técnica e Tecnológica/ Tecnologias Aplicadas ao Desenvolvimento Educacional	Manhã e Tarde	50h	Graduação em Pedagogia ou Pós- Graduação na área de Educação com experiência profissional comprovada no Serviço Público Federal
01	Bento Gonçalves	Módulo III: Legislação da Educação Básica, Técnica e Tecnológica/Os Institutos Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Manhã e Tarde	50h	Graduação em Pedagogia ou Pós- Graduação na área de Educação com experiência profissional comprovada no Serviço Público Federal
Cadastro Reserva	Bento Gonçalves	Módulo IV: Educação Inclusiva/Educação de Jovens e Adultos/ Projetos Pedagógicos de Cursos/Políticas de Assistência Estudantil	Manhã e Tarde	50h	Graduação em Pedagogia ou Pós- Graduação na área de Educação com experiência profissional comprovada no Serviço Público Federal

- 1.3 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;



175

- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo i.a ficha inscrição professor.pdf;
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 06 a 12 de agosto de 2014, exceto sábado e domingo;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone	
Reitoria	Setor: Pronatec	Endereço: Rua General Osório, 348, sala 601	
	Horário: das 8h às 12h e das 13h30min às 20h	Centro – Bento Gonçalves – RS	
	Horano, das 811 as 1211 e das 131130111111 as 2011	Telefone: (54) 3449 3360	
Câmpus Porto Alegre	Setor: Pronatec (5°. andar)	Endereço: Rua Coronel Vicente, 281	
	Horário: das 8h30min às 12h e das 14h às 17h	Centro Histórico – Porto Alegre – RS	
	Horano, das onsonni as 1211 e das 1411 as 1711	Telefone: (51) 3930 6038 ou (51) 3930 6048	



176

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- **4.5** O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos: I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
- II) Entrevista (peso 5,0).

4.6 – Da análise do Currículo *Lattes*:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;



177

- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.7 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado:
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.8 - Do desempate:

4.4.1 — Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias 14 e 15 de agosto de 2014;
- 5.3 As entrevistas serão realizadas nos dias **18 e 19 de agosto de 2014,** conforme cronograma abaixo:

Local	Data	Endereço e Telefone	
Câmpus Porto Alegre		Endereço: Rua Coronel Vicente, 281	
	18/08/14	Centro Histórico – Porto Alegre – RS	
		Telefone: (51) 3930 6038 ou (51) 3930 6048	
Reitoria		Endereço: Rua General Osório, 348, sala 601	
	19/08/14	Centro – Bento Gonçalves – RS	
		Telefone: (54) 3449 3360	

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO



178

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **20 de agosto de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.



179

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 A seleção de bolsista(s) para vaga(s) de cadastro reserva não assegura a contratação do(s) selecionado(s). A mesma somente ocorrerá havendo disponibilidade de vagas e interesse da instituição, a fim de resguardar o bom andamento dos cursos oferecidos pela Bolsa-Formação;
- 11.3 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.5 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.6 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.7 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-declaração_de_disponibilidade.pdf;



180

11.8 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-

<u>termo de compromisso.pdf</u> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-

_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.9 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.5 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 05 de agosto de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



181

EDITAL Nº 300, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal		
05	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.		



182

g) participar dos encontros de
coordenação promovidos pelos
coordenadores geral e adjunto.

1.3.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Sertão e Unidades Remotas Água Santa, Capão Bonito do Sul, Ciríaco e Getúlio Vargas, da seguinte forma:

1.1.1.1 Câmpus Sertão:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Mecânico de Máquinas Agrícolas	01	Orientação Profissional e Cidadania; Unidades/ Instrumentos de Medidas e Ferramentas; Máquinas e Implementos Agrícolas; Princípios de Funcionamento e Manutenção de Motores de Combustão Interna	Manhã, Tarde e Noite	160h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Formação Técnica na área de Mecânica ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso

1.1.1.2 Unidade Remota Água Santa:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	01	Orientação Profissional e Cidadania; Capacidade de Trabalho; Custos de Operação; Controle de Manutenção; Reconhecimento e Características de Óleos Lubrificantes; Determinação de Vazão e Cálculos de Volume de Aplicação de Defensivos Agrícolas; Fertilizantes e Sementes; Reconhecimento de Máquinas Agrícolas; Regulagens e Manutenção de Arados, Grades, Semeadoras Adubadoras, Recadeiras; Pulverizadores; Manutenção e Operação de Tratores Agrícolas com Implementos; Aplicadores de Fertilizantes Sólidos e Picadores de Capim	Manhã, Tarde e Noite	160h	Graduação na Área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica em Agropecuária ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso

^{*}Considerar-se-á conforme Tabela de Áreas do Conhecimento CNPQ

1.1.1.3 Unidade Remota Capão Bonito do Sul:

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agropecuária	01	Extensão Rural	Tarde	40h	Graduação na área de Administração ou na área de Ciências Agrárias* ou Pós-Graduação em Extensão Rural



183

1.1.1.4 Unidade Remota Ciríaco:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Inglês Básico	01	Orientação Profissional e Cidadania; Conhecimentos Básicos em Inglês	Manhã, Tarde e Noite	160h	Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada na área do curso

1.1.1.5 Unidade Remota Getúlio Vargas:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Mecânico de Motores à Diesel	01	Orientação Profissional e Cidadania; Prática em Manutenção de Motores à Diesel; Saúde e Segurança no Trabalho	Manhã, Tarde e Noite	160h	Graduação em Engenharia Mecânica, ou Tecnologia de Fabricação Mecânica ou Formação Técnica em Mecânica Automotiva ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso

- 1.4 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

^{*}Considerar-se-á conforme Tabela de Áreas do Conhecimento CNPQ



184

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_- ficha_inscricao_- professor.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-
- <u>registro de carga horaria regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 18 a 25 de agosto de 2015, exceto sábado e domingo.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Sertão	Setor: Sala de Apoio do Pronatec Horário: das 8h às 12h, das 13h às 17h e das18h às 21h	Endereço: Rodovia RS 135, Km 25 Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão – RS Telefone: (54) 3345 8004

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação



185

das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.9 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos: I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).

4.10 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.



186

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.11 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado:
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.12 – **Do desempate:**

4.4.1 — Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **26 de agosto de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 28 de agosto de 2014, no Câmpus Sertão;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **08 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;



187

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 - DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;



188

- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-

declaração de disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iv -

<u>termo de compromisso.pdf</u> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-

termo de ciencia e responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



189

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Poderá ser aceito *curriculum vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao currículo Lattes, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio;
- 12.5 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.6 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 12 de agosto de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 301, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 294/2014 – APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **294/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Alvorada.

Vaga(s)	Câmpus/ Local	Carga horária	Candidato(a)	Classificação
---------	---------------	------------------	--------------	---------------



190

		semanal		
			Jorge Luiz Souza dos Santos	1°
01	Alvorada/Alvorada e	20h	Marta Cristina dos Santos Reinke	2º (suplente)
01	Porto Alegre	2011	Jaqueline Leopoldo Rebelo Barbosa	3° (suplente)
			Dienifer Gonçalves Silva	Desclassificada*

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 294/2014.

Bento Gonçalves (RS), 12 de agosto de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 302, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

3 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

3.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
Cadastro	Orientador	a) acompanhar as atividades e a frequência	Possuir Formação Superior em Licenciatura
Reserva		dos estudantes, atuando em conjunto com os	(qualquer área) ou Graduação (qualquer
		demais profissionais para prevenir a evasão	área) com curso de formação pedagógica*
		e aplicar estratégias que favoreçam a	
		permanência;	
		b) articular as ações de acompanhamento	



191

pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos	
demandantes, apresentando as ofertas da instituição;	
d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da	
Bolsa-Formação; e) articular ações de inclusão produtiva em	
parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e	
f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	

^{*} Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Canoas, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
Cadastro Reserva	Câmpus Canoas	Canoas	10h

- 1.2 A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.C), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.c_-_ficha_de_inscrição_-orientador.pdf;
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo ii -



192

<u>registro de carga horaria regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 13 a 19 de agosto de 2014, exceto sábado e domingo.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Canoas	Setor: Registro Escolar Horário: das 9h às 12h e das 13h às 15h	Endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A Bairro Igara III – Canoas – RS Telefone: (51) 3415 8200

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO



193

- **4.1** O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:
- I) Análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e
- II) Entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Orientador:
- 4.2.2.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
- I) Doutorado: 40 (quarenta) pontos;
- II) Mestrado: 30 (trinta) pontos;
- III) Especialização: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.2.2 Experiência profissional com orientação de alunos. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
- I) Atividades de docência na educação básica, profissional ou superior: 4 (quatro) pontos por semestre até o limite de 40 (quarenta) pontos;
- II) Atividades de orientação educacional: 3 (três) pontos por semestre até o limite de 30 (trinta) pontos;
- III) Cursos ministrados na área de concentração da vaga: 2 (dois) pontos por curso até o limite de 20 (vinte) pontos;
- IV) Palestras ministradas na área de concentração da vaga: 1 (um) ponto por palestra até o limite de 10 (dez) pontos.
- 4.2.2.3 Experiência profissional em atividades administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 20 (vinte) pontos.
- I) Cargo de direção em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- II) Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre;
- III) Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 0,5 (meio) ponto por comissão ou conselho.
- 4.2.2 Se, durante a análise do currículo, a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será avisado da entrevista.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Orientador deverão ser observados os seguintes aspectos:
 - I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.4 – Do desempate:



194

4.4.1 — Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo Lattes ocorrerá no dia 20 de agosto de 2014;
- 5.3 A entrevista será realizada no período de 21 a 26 de agosto de 2014, exceto sábado e domingo;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 - DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min:



195

- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 - DO BOLSISTA

- 11.3 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 A seleção de bolsista(s) para vaga(s) de cadastro reserva não assegura a contratação do(s) selecionado(s). A mesma somente ocorrerá havendo disponibilidade de vagas e interesse da instituição, a fim de resguardar o bom andamento dos cursos oferecidos pela Bolsa-Formação.
- 11.3 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
- 11.4 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;



196

- 11.5 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.6 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.7 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-

declaração de disponibilidade.pdf;

- 11.8 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

 http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
- 11.9 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo nova(s) vaga(s) durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou, então, por contingenciamento orçamentário;
- 12.5 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS:
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.



197

Bento Gonçalves (RS), 12 de agosto de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 303, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)



198

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
01	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e	Possuir a formação	Até 16 (dezesseis)
+		ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-	exigida, conforme o	horas semanais,
Cadastro		Formação;	disposto no subitem	conforme item 11.1
Reserva		b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	1.1.1.	deste edital.

1.4.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Canoas, da seguinte forma:

Curso Técnico ou Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Operador de Computador	01	Acolhimento; Sistemas Operacionais; Edição de Textos; Edição de Planilhas Eletrônicas; Edição de Slides; Navegação	Manhã	160h	Graduação (completa ou em andamento) ou Formação Técnica na área de Informática
Operador de Computador	Cadastro Reserva	Acolhimento; Sistemas Operacionais; Edição de Textos; Edição de Planilhas Eletrônicas; Edição de Slides; Navegação	Tarde	160h	Graduação (completa ou em andamento) ou Formação Técnica na área de Informática



199

- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSON e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo i.a ficha inscrição professor.pdf;
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-registro de carga horaria regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;



200

- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 13 a 19 de agosto de 2014 exceto sábado e domingo.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Canoas	Setor: Registro Escolar Horário: das 9h às 12h e das 13h às 15h	Endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A Bairro Igara III – Canoas – RS Telefone: (51) 3415 8200

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 'E de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- **4.13** O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos: I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
- II) entrevista (peso 5,0).

4.14 – Da análise do Currículo *Lattes*:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:



20

- I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.15 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado:
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.16 – **Do desempate:**

4.4.1 — Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **20 de agosto de 2014**;



202

- 5.3 A entrevista será realizada no período de **21 a 26 de agosto de 2014, exceto sábado e domingo**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.



203

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 - DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site



204

do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_- __declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-

<u>termo_de_compromisso.pdf</u> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-

termo de ciencia e responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular:
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS:
- 12.5 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 12 de agosto de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 304, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, da validade do Edital Institucional de Extensão nº 169 de 30 de julho de 2013, para Seleção de Bolsistas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego — Pronatec no Câmpus Rio Grande, cujo resultado fora publicado através do Edital de Divulgação nº 180, de 13 de agosto de 2013.

Bento Gonçalves (RS), 13 de agosto de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



206

EDITAL Nº 305, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 293/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **293/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Porto Alegre e Unidade Remota Eldorado do Sul.

1 – Câmpus Porto Alegre:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
	Cadastro	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania/		Charles da Silveira Dalberto	1°
	Reserva	Atendimento ao Público,	36h	Patricia Bergter Nardes	2°
Auxiliar de Recursos	reserva	Comunicação e Relação Interpessoal		Vanina Pereira Machado	3°
Humanos		Informática Básica		Elisângela Ribas dos Santos	1°
	01	informatica Basica	16h	Fabiano Alves Santarém	2º (suplente)
				Doalcir Pinto	3° (suplente)



207

				Vitor do Nascimento Leães	Desclassificado*
				Fernando Kumpinski	Desclassificado*
				Roberto Alvares de Brito	Desclassificado*
LIBRAS Básico	Cadastro Reserva	Libras Básico	140h	Não houve candidato inscrito	
	Cadastro Reserva	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania/ Formação Histórica da Vitivinicultura	32h	Não houve candidato inscrito	
Sommelier	Cadastro Reserva	Operação e Serviço do Sommelier/Enogastronomia/ Projeto Integrador	60h	Não houve candidato inscrito	
	Cadastro Reserva	I Análise Sensorial I/Análise		Melina Dick	1°
	Cadastro	3		Luciane da Rocha Franzoni Reinke	1°
Operador de			24h	Cristiano Teixeira Netto Zucatti	2°
Telemarketing	Reserva	Aplicadas ao Telemarketing		Vitor do Nascimento Leães	Desclassificado**
				Fernando Kumpinski	Desclassificado*
		!		Roberto Alvares de Brito	Desclassificado*

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 293/2014.

2 – Unidade Remota Eldorado do Sul:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
	Cadastro Reserva	Informática Básica	16h	Não houve candidato inscrito	
Auxiliar Administrativo	Cadastro Reserva	Finanças e Contabilidade	24h	Não houve candidato inscrito	
	Cadastro Reserva	Produção e Logística	24h	Não houve candidato inscrito	
	Cadastro	Acolhimento, Orientação		Sandra Regina Colacini	1°
Inglês Básico	Reserva	Profissional e Cidadania/	160h	Paula Amaro Lopes	2°
	Reserva	Inglês Básico		Fabiano Alves Santarem	Desclassificado*

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 293/2014.

Bento Gonçalves (RS), 13 de agosto de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 307, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

^{**}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 293/2014.



DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 292/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **292/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil na Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Porto Alegre e Unidade Remota Eldorado do Sul.

1 – Câmpus Porto Alegre:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
				Nísia Gomes Fischer	1°
				Elisangela Ribas dos Santos	2º (suplente)
	01	Inclusão Digital	Nísia Gomes Fischer 1°		
				Desclassificado*	
				Doalcir Pinto	Desclassificado*
		Daniela Carvalho Mandreia Scheffer das Paula Daniela Batista Mandreia Scheffer das Paula Daniela Batista Mandreia Gondon Trabalho Denilson José da Silva Bianca Zonta dos Salardo Felix Rava	Orlando Ernesto Merino Recinos	1°	
				Daniela Carvalho Nunes	
				Andreia Scheffer das Neves	Nísia Gomes Fischer Elisangela Ribas dos Santos Josiane Kroll Roberto Alvares de Brito Doalcir Pinto Doalcir Pinto Doaleia Carvalho Nunes Andreia Scheffer das Neves Jala Daniela Batista Marcolino Renan Maciel Gonçalves Bianca Zonta dos Santos Alfredo Felix Ravanello Barla Tatiana Flores Carvalho Dosclassificado* Desclassificado** Desclassificado** Desclassificado** Desclassificado** Desclassificado** Desclassificado** Desclassificada** Alfredo Felix Ravanello Desclassificada* Desclassificada* Desclassificada* Desclassificada* Desclassificada* Desclassificada* Desclassificada* Desclassificada* Desclassificada Desclassificada Desclassificada Desclassificada Desclassificada Desclassificado To esclassificada Desclassificada Desclassificado To esclassificado To escl
		I:-1≈- É4:		Paula Daniela Batista Marcolino	
Cuidador				Renan Maciel Gonçalves	
Infantil	1 ()1 Der	Denilson José da Silva Prestes	Desclassificado**		
Illiantii				Bianca Zonta dos Santos	mes Fischer thas dos Santos the Kroll thas dos Santos the Kroll the Brito the Brit
		Travanio		Alfredo Felix Ravanello	
				Carla Tatiana Flores Carvalho	
		Carla Tatiana Flor Rosangela Colare Osiel Nunes d	Osiel Nunes de Freitas	Desclassificado***	
		Cuidado e Saúde			_
	01	da Criança	36h	Micheli Biasibetti 2º (suplente) Eduardo Farias Sanches 3º (suplente)	
		ua Citança			
					_
				<u> </u>	
	01	Inclusão Digital	24h		
Cuidador de				Roberto Alvares de Brito	1° 2° (suplente) 3° (suplente) Desclassificado* 1° 2° (suplente) 3° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) Desclassificado** Desclassificada** Desclassificada** Desclassificada** Desclassificado** 1° 2° (suplente) 3° (suplente) 3° (suplente) 3° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 4° (suplente) 5° (suplente) 1° 2° (suplente) 3° (suplente) Desclassificada* 1° 2° (suplente) Desclassificada** 1° 2° (suplente) Desclassificada** 1° 2° (suplente)
Idoso				Letícia Rocha Machado	
10050					-
	01	Cuidado e Saúde	60h		
	U1	do Idoso	OOH		
				Alessandra Teixeira Netto Zucatti	4º (suplente)



209

Priscila Zazyki Marques	5° (suplente)
Camila Aparecida Zimmermann Schuh	6° (suplente)

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 292/2014.

2 - Unidade Remata Eldorado do Sul:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
		Dimensões do Cuidar: o		Janaína Cortes Gomes	1°
Cuidador Infantil	01	Cuidar de Si, o Cuidar do Outro e o Cuidar da Vida	20h	Carla Tatiana Flores Carvalho	2º (suplente)
	0.1	Linguagens e Contação	20h	Suzinara da Rosa Feijó	1°
	01	de Histórias	2011	Diego Luiz Nardi	2º (suplente)
			36h	Eduardo Farias Sanches	1°
	01	Cuidado e Saúde da		Camila Aparecida Zimmermann Schuh	2º (suplente)
		Criança		Janaína Cortes Gomes	3° (suplente)
				Fernanda Maria da Silva	Desclassificada**
				Andreia Scheffer das Neves	Desclassificada*
Agente de Desenvolvimento	•		24h	Charles da Silveira Dalberto	Desclassificado*
Cooperativista				Carla Tatiana Flores Carvalho	Desclassificada*
				Murilo Freire	Desclassificado*

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 292/2014.

Bento Gonçalves (RS), 19 de agosto de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 308, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

^{**}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 292/2014.

^{***}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 292/2014.

^{**}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 292/2014.



210

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

4 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

4.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
01	Orientador	a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência; b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição; d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Graduação em Pedagogia ou Psicologia ou Assistência Social ou Psicopedagogia ou qualquer Graduação com curso de Formação Pedagógica*

^{*} Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Alvorada, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
01	Alvorada	Alvorada	12h

- 1.2 A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;



211

- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.C), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.c_-_ficha_de_inscrição_-_orientador.pdf;
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.



212

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 21 a 25 de agosto de 2014, exceto sábado e domingo;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus	Setor: Secretaria do Centro de Educação Prof. Florestan Fernandes	Endereço: Rua Vereador Lauro Barcellos, 285 Bairro Água Viva – Alvorada – RS
Alvorada	Horário: das 9h às 12h e das 13h30min às 17h	Telefone: (51) 9284 0976

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

- I) Análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e
- II) Entrevista (peso 5,0).

4.2 - Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Orientador:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 15 (quinze) pontos.
- I) Doutorado: 15 (quinze) pontos;
- II) Mestrado: 10 (dez) pontos;
- III) Especialização: 5 (cinco) pontos.
- 4.2.1.2 Formação continuada (cursos, seminários, oficinas e similares), com carga horária mínima de 20 horas, nas seguintes temáticas: ensino-aprendizagem, assistência social, inclusão social, direitos humanos, ética, cidadania e relações de gênero: 1 (um) ponto por capacitação, até o limite de 5 (cinco) pontos, considerados os últimos 5 (cinco) anos;
- 4.2.1.3 Experiência profissional em atividades de docência, de orientação de alunos e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 30 (trinta) pontos.
- I) Participação na gestão ou equipe multidisciplinar do Programa Mulheres Mil: 3 (três) pontos por semestre, até o limite de 30 (trinta) pontos;
- II) Atividades de orientação educacional: 2 (dois) pontos por semestre, até o limite de 20 (vinte) pontos;
- III) Atividades de docência em cursos de Formação Inicial e Continuada e Educação de Jovens e Adultos: 2 (dois) pontos por semestre, até o limite de 20 (vinte) pontos;



213

- IV) Atividades de docência na Educação Básica, Profissional ou Superior: 1 (um) ponto por semestre, até o limite de 10 (dez) pontos;
- V) Cargo de direção/coordenação em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre, até o limite de 10 (dez) pontos;
- VI) Cursos, seminários, oficinas e similares ministrados na área de concentração da vaga: 2 (dois) pontos por atividade desenvolvida, até o limite de 10 (dez) pontos, considerados os últimos 5 (cinco) anos;
- VII) Participação em projetos sociais e/ou conselhos de educação, saúde e assistência social: 1 (um) ponto por comissão ou conselho, até o limite de 5 (cinco) pontos.
- 4.2.2 Se, durante a análise do currículo, a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será avisado da entrevista.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Orientador deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados:
- V) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;
- VI) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 — Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **26 de agosto de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 27 de agosto de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO



214

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no menu Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.



215

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

- 12.1 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_- __declaração_de_disponibilidade.pdf;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

 http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-

termo de ciencia e responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será,



216

automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo nova(s) vaga(s) durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 Havendo o interesse e a necessidade institucional, o bolsista selecionado para o encargo previsto no presente edital poderá desenvolver atividades relacionadas às demais ações do Pronatec;
- 12.3 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.4 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.5 É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou então por contingenciamento orçamentário;
- 12.6 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS:
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 20 de agosto de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



217

EDITAL Nº 309, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal		
02	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.		

1.5.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Ibirubá e na Unidade Remota Selbach, da seguinte forma:

1.1.1.1 – Câmpus Ibirubá

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Bovinocultor de Leite	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania/ Principais Espécies Forrageiras (Manejo e Adubação)/ Planejamento Forrageiro e	Noite/ Manhã e Tarde (Sábado)	80h	Graduação em Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Curso Técnico em Agropecuária ou áreas afins



218

Nutricional da Propriedade/		
Forragem Conservada		

1.1.1.2 - Unidade Remota Selbach

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Bovinocultor de Leite	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania/ Principais Espécies Forrageiras (Manejo e Adubação)/ Planejamento Forrageiro e Nutricional da Propriedade/ Forragem Conservada	Noite/ Manhã e Tarde (Sábado)	64h	Graduação em Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Curso Técnico em Agropecuária ou áreas afins

- 1.6 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSON e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a ficha_inscrição professor.pdf;
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-registro_de carga horaria regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);



219

- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 21 de agosto a 26 de agosto de 2014, exceto sábado e domingo;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Ibirubá	Setor: Sala do PRONATEC Horários: das 8h às 11h45min e das 13h30min às 16h30min	Endereço: Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 Bairro Esperança – Ibirubá – RS Telefone: (54)3324 8136

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.17 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos: I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e



220

II) entrevista (peso 5,0).

4.18 - Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.19 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;



22

- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.20 – **Do desempate:**

4.4.1 — Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia 27 de agosto de 2014;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 28 e 29 de agosto de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **03 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio



222

candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:

- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min:
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 - DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.



223

- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-

_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-

<u>termo de compromisso.pdf</u> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-

termo de ciencia e responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);



224

- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.5 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 20 de agosto de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 310, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Carga horária semanal		
01	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.	



225

debate com os estudantes;	
f) avaliar o desempenho dos estudantes; e	
g) participar dos encontros de	
coordenação promovidos pelos	
coordenadores geral e adjunto.	

1.6.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Rio Grande, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	01	Associação de Resistores em Série, em Paralelo e Mista/Tensão Elétrica e Projeto de Instalações Elétricas	Noite	72h	Graduação em Engenharia Elétrica ou Formação Técnica em Eletrotécnica ou Projetos de Instalações Elétricas

- 1.7 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSON e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo i.a ficha inscrição professor.pdf;
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-registro de carga horaria regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);



226

- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: dias 21 e 22 de agosto de 2014;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Rio Grande	Setor: Secretaria PRONATEC Horário: das 11h às 14h e das 18h às 21h	Endereço: Rua Eng. Alfredo Huch, 475 Bairro Centro – Rio Grande – RS Telefone: (53) 3231 8660

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.21 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos: I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e



227

II) entrevista (peso 5,0).

4.22 - Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.23 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;



228

- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.24 – **Do desempate:**

4.4.1 — Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia 23 de agosto de 2014;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 25 de agosto de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **27 de agosto de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio



229

candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:

- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min:
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 - DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.



230

- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-

_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-

<u>termo de compromisso.pdf</u> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-

termo de ciencia e responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);



231

- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.5 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 20 de agosto de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 311, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 296/2014 – SUPERVISOR DE CURSO



232

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **296/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), nas Unidades Remotas Imbé, Itati, Maquiné, Parobé, São Francisco de Paula e Taquara, do Câmpus Rolante.

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Candidato(a)	Classificação	
	Rolante/	Scinanai	Turismo,	Associate de Coninhe/	Lilian Córdova Alves	1°	
01		12h	Hospitalidade e	Auxiliar de Cozinha/	Ana Regina Angeli	2º (suplente)	
	Imbé		Lazer	Pizzaiolo	Angela Maria Provenzi	3° (suplente)	
01	Rolante/ Itati e Maquiné	14h	Recursos Naturais	Açaicultor/ Agricultor Familiar	Gustavo Martins	1°	
	Rolante/ Parobé	1 /	Duo duo ão		Lilian Córdova Alves	1º	
01		l Xh	8h	Produção Alimentícia	Confeiteiro	Michele Saraiva Mendes	2° (suplente)
					Ana Regina Angeli	3° (suplente)	
01	Rolante/ São Francisco de Paula	8h	Desenvolvimento Educacional e Social	Inglês Básico	Dayanna Chaves Soares	1°	
01	Rolante/ Taquara	12h	Controle e Processos Industriais	Mecânico de Ar Condicionado Automotivo/ Mecânico de Motores a Diesel	Gedeon de Oliveira	Desclassificado*	

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 296/2014.

Bento Gonçalves (RS), 20 de agosto de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 312, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 297/2014 – APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 297/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação



233

Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), na Unidade Remota Imbé, do Câmpus Rolante.

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
			Natalia Laidens Pereira	1°
			Tamara Martins de Oliveira Konrath	2° (suplente)
		10h	Jaqueline Bitencourt	3° (suplente)
			Tamyris Sessim Ferreira Fraga	4° (suplente)
			Rodrigo Martins de Oliveira	5° (suplente)
01	Rolante/Imbé		Jamile Messias da Silva Cabral	6° (suplente)
			Hylariane Rosa Ribeiro Artmann	7° (suplente)
			Sirlei Rejane Vaze Bittencourt	8° (suplente)
			Miguel Luiz	9° (suplente)
			Gian Ronaldo Freitas Santos	10° (suplente)
			Augusto Pereira Barbosa Junior	Desclassificado*

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 297/2014.

Bento Gonçalves (RS), 20 de agosto de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 313, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 298/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **298/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec),



234

no Câmpus Rolante e Unidades Remotas Cambará do Sul, Imbé, Maquiné, Parobé, Santo Antônio da Patrulha, São Francisco de Paula e Taquara.

1 – Câmpus Rolante:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação	
Auxiliar Financeiro	01	Legislação e Código de Proteção e Defesa do Consumidor	20h	Rafaela Faccio	1°	

2 – Unidade Remota Cambará do Sul:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	Cadastro Reserva	Cooperativismo e Desenvolvimento Regional/ Princípios Filosóficos do Associativismo e Cooperativismo/ Economia Solidária/Noções de Administração de Empresas e de Cooperativas/Legislação Pertinente ao Cooperativismo	50h	Não houve candidato inscrito	
Apicultor	01	Introdução e Biologia das Abelhas/Implementos e Equipamentos Apícolas/Instalação de Apiários/Técnicas de Manejo e Revisão/Pasto Apícola/ Produção e Beneficiamento de Mel, Cera, Pólen, Própolis, Geleia Real e Apitoxina/ Inimigos Naturais das Abelhas Africanizadas	70h	Acácio Velho de Lima	1°

3 – Unidade Remota Imbé:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
		O Papel do Assistente Escolar no Contexto Educacional		Angélica da Silva dos Santos Márcia Eliane Cardoso Campos Peterle	1º 2º (suplente)
Assistente Escolar	01	Brasileiro/A Criança, o	60h	Mauro de Araujo Menine	3º (suplente)
Liscolar		Jovem e o Adulto na		Pâmela Kornalewski da Silva	4º (suplente)
		Legislação Educacional		Rita de Cássia Nunes da Silva	5° (suplente)
		Brasileira/As Políticas		Tamara Martins de Oliveira	6° (suplente)



235

	1	1			
		Públicas de Inclusão		Konrath	
		Social e de Pessoas		Keila Costa da Silva	7° (suplente)
		com Deficiência		Luiz Felipe César Kingeski	8° (suplente)
				Quelem Lima dos Santos	9° (suplente)
				Hylariane Rosa Ribeiro Artmann	10° (suplente)
		Educação e Sociedade		Márcio Silva Gonçalves	1°
		Brasileira		Pâmela Kornalewski da Silva	2º (suplente)
		Contemporânea/		Mauro de Araujo Menine	3° (suplente)
		Projeto Político		Rita de Cássia Nunes da Silva	4º (suplente)
		Pedagógico da		Tamara Martins de Oliveira	70 (1 ()
	01	Escola/Regras de	80h	Konrath	5° (suplente)
	01	Segurança,	0011	Keila Costa da Silva	6° (suplente)
		Comportamento,		Luiz Felipe César Kingeski	7° (suplente)
		Procedimentos e Convivência nas dependências Escolares e nas Proximidades		Hylariane Rosa Ribeiro Artmann	8º (suplente)
				Pâmela Kornalewski da Silva	1°
				Mauro de Araujo Menine	2º (suplente)
				Jaqueline Bitencourt	3° (suplente)
	0.1	Orientação Profissional e Cidadania	20h	Rita de Cássia Nunes da Silva	4º (suplente)
				Heloisa Bressan Gonçalves	5° (suplente)
	01			Moacir Renck Perez	6° (suplente)
				Iria Regina Dias Bickel	7° (suplente)
				Rafael Frizzo	8° (suplente)
				Hylariane Rosa Ribeiro Artmann	9° (suplente)
				Aline Knobloch de Almeida	Desclassificada*
		Tecnologia do Alimento e Segurança Alimentar/Noções de Cozinha Industrial/ Normas e Procedimentos		Sabrina Moutinho	1°
Auxiliar de Cozinha				Fernanda de Oliveira Rigoto	2° (suplente)
		Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde no Manuseio e		Liziane Lima Moreira	3° (suplente)
	01	Preparo dos Alimentos/ Noções de Nutrição e	90h	Tiago de Souza Terra	4º (suplente)
	Qualidade Alimentar/ Microbiologia e Conservação dos Alimentos/Noções de Gastronomia/Boas Práticas de Fabricação/ Preparo de Pratos Quentes e Frios		Juliana Boeira de Barcellos	Desclassificada*	
				Mauro de Araujo Menine	1°
				Jaqueline Bitencourt	2º (suplente)
Cuidador	01	Orientação Profissional	20h	Iran Lessa Bettim	3° (suplente)
Infantil	01	e Cidadania	2011	Rita de Cássia Nunes da Silva	4º (suplente)
				Nicole Pacheco Campos	5° (suplente)
				Heloisa Bressan Gonçalves	6° (suplente)



236

				Moacir Renck Perez	7° (suplente)
				Iria Regina Dias Bickel	8° (suplente)
				Rafael Frizzo	9° (suplente)
				Hylariane Rosa Ribeiro Artmann	10° (suplente)
				Aline Knobloch de Almeida	Desclassificada*
		Desenvolvimento		Angélica da Silva dos Santos	1°
		Infantil e Ludicidade/		Santina Euzebio de Fraga	2°
		Produção Sustentável		Iran Lessa Bettim	3° (suplente)
		de Brinquedos/		Rita de Cássia Nunes da Silva	4° (suplente)
		Linguagem e Contação		Tamara Martins de Oliveira	
		de Histórias Cuidado e		Konrath	5° (suplente)
	02	Saúde da Criança/A	70h	Nicole Pacheco Campos	6° (suplente)
		Criança na Legislação		Keila Costa da Silva	
		Educacional Brasileira/		Kena Costa da Silva	7º (suplente)
		As Políticas Públicas de Inclusão Social e de Pessoas com Deficiência		Fabrine de Jesus Lemos	Desclassificada**
				Mauro de Araujo Menine	1°
				Jaqueline Bitencourt	2º (suplente)
		Orientação Profissional e Cidadania	20h	Heloisa Bressan Gonçalves	3° (suplente)
	01			Moacir Renck Perez	4º (suplente)
				Iria Regina Dias Bickel	5° (suplente)
				Rafael Frizzo	6° (suplente)
				Hylariane Rosa Ribeiro Artmann	7° (suplente)
				Aline Knobloch de Almeida	Desclassificada*
	Boas Práticas de Fabricação/ Controle da Qualidade no Processamento/Normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde/Funcionamento e Utilização de Máquinas, Equipamentos e Toh Utensílios/ Ingredientes utilizados na Produção da Massa e Recheios da Pizza/Cálculo da Quantidade dos Ingredientes e da Produção/Prática de Fabricação de Pizzas/ Legislação e Gestão da	Fabricação/ Controle da Qualidade no Processamento/Normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde/Funcionamento e Utilização de		Fernanda de Oliveira Rigoto	1°
Pizzaiolo				Liziane Lima Moreira	2°
		Tiago de Souza Terra	3° (suplente)		
Recepcionista		Serviços de Recepção/Ética,		Marjorry Calumby Gomes da Silva Machado	1°
em Serviços de	01	Relações Interpessoais	80h	Renata Oliveira da Silva	2º (suplente)
Saúde		e Competências Profissionais em		Ione Pinto de Paris	3° (suplente)



237

	Ambientes de Saúde		

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 298/2014.

4 – Unidade Remota Maquiné

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Agricultor	01	Produção Vegetal	40h	Evandro Rodrigo Mansan	1°
Familiar	01	Noções Básicas de Processos Agroindustriais	40h	Evandro Rodrigo Mansan	1°

5 – Unidade Remota Parobé

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Agricultor	01	Noções Básicas de Processos	40h	Jeferson	1º
Familiar	01	Agroindustriais	1011	Mateus Dariva	1
Cabeleireiro	01	Produtos e Equipamentos Adequados às Técnicas de Embelezamento/Tendências da Moda/Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde/Higienização, Hidratação e Escovação dos Cabelos/Cortes em Linhas e Ângulos/Coloração, Descoloração e Desondulação dos Cabelos		Eliseu Vieira Gomes	1°
Massagista	02	Anatomia e Fisiologia Básica/ Massagem Relaxante/Massagem Terapêutica/ Massagem Estética	100h	Angela Madail Borges	1°

6 - Unidade Remota Santo Antônio da Patrulha

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Inseminador	01	Anatomia e Fisiologia das Espécies Domésticas de Interesse Econômico/ Técnicas de Reprodução Artificial/ Eficiência da Inseminação	001-	Leonardo Canali Canellas	1°
Artificial de Animais	01	Artificial/Sincronização de Cio e o Uso Correto de Sêmen/Materiais e Equipamentos para Inseminação Artificial/Prática de Inseminação Artificial	90h	Eduydes Sinhorelli Neto	Desclassificado*

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 298/2014.

^{**}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 298/2014.



238

7 – Unidade Remota São Francisco de Paula

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Condutor	0.1	Orientação Profissional e Cidadania	20h	Dilnei Abel Darós	1°
Condutor Ambiental				Elna Mugrabi Oliveira	2º (suplente)
Local	01			Ubirata Ferreira Freitas	3° (suplente)
Local				Iria Regina Dias Bickel	4º (suplente)
		Opionto a Proficcional a		Dilnei Abel Darós	1°
Inglês Básico	01	Orientação Profissional e Cidadania	20h	Elna Mugrabi Oliveira	2º (suplente)
Č				Iria Regina Dias Bickel	3° (suplente)

8 – Unidade Remota Taquara

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
01 Mecânico de Ar Condicionado Automotivo		Fundamentos de Refrigeração, Climatização e Ar Condicionado Automotivo/Eletricidade Automotiva/ Fluidos Refrigerantes e Carga de Fluido Refrigerante/Sistemas de Ventilação, Mecânico e Elétrico do Ar Condicionado Automotivo	80h	Não houve candidato inscrito	
	01	Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Automotivo/Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde	100h	Não houve candidato inscrito	:
Mecânico de Motores a Diesel	01	Fundamentos de Mecânica e Termodinâmica/Sistemas e Funcionamento de Motores a Diesel/Sistemas de Transmissão	40h	Paulo Leandro Rodrigues	Desclassificado*
	01	Manutenção de Motores à Diesel/Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde	100h	Paulo Leandro Rodrigues	Desclassificado*

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 298/2014.



239

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 314, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 299/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **299/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Serviços Públicos da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), nos Câmpus Bento Gonçalves e Porto Alegre.

Curso de Formação Inicial e Continuada	Disciplina(s)	Carga Horária	Vagas	Câmpus	Candidato(a)	Classificação
Auxiliar	Módulo I: Princípios da Administração Pública	12h	01	Porto Alegre	Carla Estefania Albert	1°
Administrativo	Módulo I: Concepções e Diretrizes dos Institutos	28h	01	Bento Gonçalves	Gabriela Luísa de Oliveira	Desclassificada*



240

	Federais/Noções Básicas de Estrutura e Funcionamento da				Luiz Carlos Bioto Filho	Desclassificado*
	Educação Básica, Técnica e Tecnológica		Cadastro Reserva	Porto Alegre	Não houve candidato inscrito	
	Módulo II: Noções da Lei 8.112/90 (Estatuto do Servidor Público)/Ética no Serviço	40h	Cadastro Reserva	Bento Gonçalves	Não houve candidato inscrito	
	Público/Rotinas e Procedimentos Administrativos	40n	01	Porto Alegre	Carla Estefania Albert	1°
			01	Bento Gonçalves	Não houve candidato inscrito	
	Módulo III: Comunicação e				Ellen Bisconti	1°
	Correspondência Oficial e Técnica	20h	01	Porto	Cândida da Silva Benitez	Desclassificada*
			01	Alegre	Fabiani da Silva Fortes	Desclassificada*
					Renata Einsfeld	Desclassificada*
	Módulo III: Qualidade no Atendimento ao Cidadão/	20h	01	Bento Gonçalves	Marian dos Santos Martins	Desclassificada*
	Gestão do Tempo/Relações Interpessoais e Cooperativas	2011	Cadastro Reserva	Porto Alegre	Iassana Scariot	Desclassificada*
	Módulo IV: Informática: Editor de Texto, Planilha	40h	Cadastro Reserva	Bento Gonçalves	Não houve candidato inscrito	
	Eletrônica e Apresentações	Ton	01	Porto Alegre	Andre Luis Castro Fagundes	Desclassificado*
	Módulo I: Concepções da Educação Profissional e				Clairton Balbueno Contreira	Desclassificado*
	Tecnológica/O Profissional da Educação/Relações Interpessoais/Gestão Democrática/Relação	50h	01	Bento Gonçalves	Gabriela Luísa de Oliveira	Desclassificada*
				Gonçaives	Luiz Carlos Bioto Filho	Desclassificado*
	Pedagógica Docente e Aluno				Wanderlei de Brito	Desclassificado*
Assistente Escolar	Módulo II: Didática e Metodologia em Educação Básica, Técnica e				Clairton Balbueno Contreira	Desclassificado*
	Tecnológica/Avaliação do Ensino e Aprendizagem na	50h	01	Bento	Gabriela Luísa de Oliveira	Desclassificada*
	Educação Básica, Técnica e Tecnológica/Tecnologias			Gonçalves	Luiz Carlos Bioto Filho	Desclassificado*
	Aplicadas ao Desenvolvimento Educacional				Wanderlei de Brito	Desclassificado*
	Módulo III: Legislação da Educação Básica, Técnica e Tecnológica/Os Institutos	50h	01	Bento Gonçalves	Gabriela Luísa de Oliveira	Desclassificada*



241

Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica				Wanderlei de Brito	Desclassificado*
Módulo IV: Educação Inclusiva/Educação de Jovens e Adultos/Projetos Pedagógicos de Cursos/ Políticas de Assistência Estudantil	50h	Cadastro Reserva	Bento Gonçalves	Gabriela Luísa de Oliveira	Desclassificada*

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 299/2014.

Bento Gonçalves (RS), 22 de agosto de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 315, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação **Sistema Prisional Fechado** da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal	
01	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.	



242

f) avaliar o desempenho dos estudantes; e	
g) participar dos encontros d	
coordenação promovidos pelo	3
coordenadores geral e adjunto.	

1.7.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Alvorada, da seguinte forma:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Maquiador	01	Saúde, Corpo e Vigilância Sanitária	Noite	30h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências da Saúde* ou Biologia ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

- 1.8 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSON e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscrição_-_professor.pdf;
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;



243

- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 27 a 29 de agosto de 2014;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus	Setor: Secretaria do Centro de Educação Profissional	Endereço: Rua Vereador Lauros Barcellos, 285
Alvorada	Florestan Fernandes	Bairro Água Viva – Alvorada – RS
	Horário: das 9h às 12h e das 13h30min às 17h	Telefone: (51) 3483 1802

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- **4.25** O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos: I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
- II) Entrevista (peso 5,0).
- 4.26 Da análise do Currículo Lattes:



244

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.27 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;



245

- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.28 – Do desempate:

4.4.1 — Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **01 de setembro de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias **02 de setembro de 2014**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa;

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **08 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:



246

- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 - DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.



247

- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iii -

_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-

<u>termo de compromisso.pdf</u> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-

termo de ciencia e responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);



248

- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Poderá ser aceito *curriculum vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao currículo *Lattes*, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio;
- 12.5 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.6 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 27 de agosto de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 316, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de



249

acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego — Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
09	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.8.1 — A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) nas Unidades Remotas Barracão, Machadinho, Rondinha, Soledade e Vila Maria, do Câmpus Sertão, da seguinte forma:

1.1.1.1 - Unidade Remota de Barração

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Auxiliar Técnico em Agropecuária	01	Orientação Profissional e Cidadania/Bovinocultor de Leite/Bovinocultor de Corte/ Suinocultura/Ovinocultura/ Avicultura/Olericultura/Defesa Sanitária Vegetal/Irrigação e Drenagem/Noções Básicas de GPS/Solos Agrícolas/Culturas Anuais/Climatologia Agrícola	Manhã/ Tarde/ Noite	200h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.1.1.2 - Unidade Remota de Machadinho

Curso de Formação	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da	Formação Exigida
----------------------	---------	---------------	-------	------------------	------------------



250

Inicial e Continuada				disciplina	
Auxiliar Técnico em Agropecuária	01	Orientação Profissional e Cidadania/Bovinocultor de Leite/Bovinocultor de Corte/ Suinocultura/Ovinocultura/ Avicultura/Olericultura/Defesa Sanitária Vegetal/Irrigação e Drenagem/Noções Básicas de GPS/Solos Agrícolas/Culturas Anuais/Climatologia Agrícola	Manhã/ Tarde/ Noite	200h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.1.1.3 - Unidade Remota de Rondinha

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida		
Auxiliar Técnico em Agropecuária	01	Orientação Profissional e Cidadania/Bovinocultor de Leite/Bovinocultor de Corte/ Suinocultura/Ovinocultura/ Avicultura/Olericultura/Defesa Sanitária Vegetal/Irrigação e Drenagem/Noções Básicas de GPS/Solos Agrícolas/Culturas Anuais/Climatologia Agrícola	Manhã/ Tarde/ Noite	200h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso		
Padeiro	01	Orientação Profissional e Cidadania/Trato com os Alimentos/Confeitaria e Panificação	Manhã/ Tarde/ Noite	200h	Graduação ou Formação Técnica em Nutrição ou na área de Alimentos ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso		
Mecânico de Máquinas Agrícolas	01	Orientação Profissional e Cidadania/Unidades e Instrumentos de Medidas e Ferramentas/Máquinas e Implementos Agrícolas/ Princípios de Funcionamento e Manutenção de Motores de Combustão Interna	Manhã, Tarde e Noite	160h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Formação Técnica na área de Mecânica ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso		

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.1.1.4 - Unidade Remota de Soledade

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agricultor	01	Orientação Profissional e	Manhã/	200h	Graduação ou Formação



251

Familiar		Cidadania/ Evolução da	Tarde/		Técnica na área de
		Agricultura Familiar/	Noite		Ciências Agrárias* ou
		Agricultura Familiar			Ensino Médio com
		Sustentável/Desafios para a			experiência profissional
		Agricultura Familiar			comprovada na área do
					curso
					Graduação ou Formação
		Orientação Profissional e			Técnica em Nutrição ou
		Cidadania/Trato com os	Manhã/		na área de Alimentos ou
Padeiro	01	Alimentos/Confeitaria e Panificação	Tarde/ Noite	200h	Ensino Médio com
					experiência profissional
					comprovada na área do
					curso
					Graduação em Engenharia
		Orientação Profissional e			Elétrica ou
		Cidadania/Informática			Eletromecânica ou
Eletricista		Básica/Matemática Aplicada/			Mecatrônica Industrial ou
Instalador		Eletricidade Básica/Instalações	Manhã/		Formação Técnica em
Predial de	01	Elétricas em Baixa Tensão/	Tarde/	200h	Eletrotécnica ou
Baixa Tensão			Noite		Eletromecânica ou Ensino
Daixa Telisao		Eletrotécnica Básica/ Medidas			Médio completo com
		Elétricas/ Saúde e Segurança do Trabalho			experiência profissional
		Tradaino			comprovada na área do
					curso

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPO.

1.1.1.5 - Unidade Remota de Vila Maria

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Mecânico de Máquinas Agrícolas	01	Orientação Profissional e Cidadania/Unidades e Instrumentos de Medidas e Ferramentas/Máquinas e Implementos Agrícolas/ Princípios de Funcionamento e Manutenção de Motores de Combustão Interna	Manhã, Tarde e Noite	160h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Formação Técnica na área de Mecânica ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso

- 1.9 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;



252

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo i.a ficha inscrição professor.pdf;
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES



253

3.1 – Período de inscrições: de 28 de agosto a 05 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;

3.2 – Local e horário para inscrições:

	1 3	
Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Sertão	Setor: Sala de Apoio do PRONATEC Horário: das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h	Endereço: Rodovia RS 135, Km 25 Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão – RS Telefone: (54) 3345 8004

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.29 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos: I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).

4.30 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;



254

- IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.31 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.32 – **Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **08 e 09 de setembro de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 10 e 11 de setembro de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:



255

- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **18 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA



256

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-

_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-

termo de compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no



257

Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-

termo de ciencia e responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Poderá ser aceito *curriculum vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao currículo Lattes, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio;
- 12.5 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.6 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 27 de agosto de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 317, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)



258

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
05	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.9.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Ibirubá e nas Unidades Remotas Colorado e Fortaleza dos Valos, da seguinte forma:

1.1.1.1 – Câmpus Ibirubá

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Soldador no Processo MIG/MAG	01	Módulo I: Ética e Relações Humanas no Trabalho/Desenho Técnico Mecânico/ Metrologia e Instrumentação/ Materiais de Construção Mecânica	Noite	80h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Industrial (Mecânica) ou Fabricação Mecânica ou Engenharia de Materiais ou Metalúrgica ou Formação Técnica na área de Mecânica com experiência profissional comprovada



259

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Bovinocultor	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania/ Principais Espécies Forrageira (Manejo e Adubação)/ Planejamento Forrageiro e Nutricional da Propriedade/ Forragem Conservada	Noite/ Manhã e Tarde (Sábado)	80h	Graduação em Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Curso Técnico em Agropecuária ou áreas afins
de Leite	01	Módulo II: Manejo de Bovinos de Leite/Instalações e Conforto Animal/Ordenha e Qualidade do Leite/Melhoramento Genético/Sanidade Animal/ Gestão da Propriedade	Noite/ Manhã e Tarde (Sábado)	120h	Graduação em Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Curso Técnico em Agropecuária ou áreas afins

1.1.1.3 – Unidade Remota Fortaleza dos Valos

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Auxiliar	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania/ Produção Vegetal e Mecanização Agrícola	Noite/ Manhã e Tarde (Sábado)	100h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica em Agropecuária ou áreas afins
Técnico em Agropecuária	01	Módulo II: Orientação Profissional e Cidadania/ Produção Animal (Bovinocultura de Leite e Noções de Suinocultura)	Noite/ Manhã e Tarde (Sábado)	100h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica em Agropecuária ou áreas afins

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ

- 1.10 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.



260

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 27 de agosto a 02 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;
- 3.2 Local e horário para inscrições:

	Local	Setor e Horário	Endereco e Telefone
--	-------	-----------------	---------------------



261

Câmpus Ibirubá	Setor: Sala do PRONATEC Horário: das 8h às 11h45min e das 13h30min às 16h30min	Endereço: Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 Bairro Esperança – Ibirubá – RS Telefone: (54) 3324 8136
-------------------	---	--

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.33 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos: I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).

4.34 – Da análise do Currículo *Lattes*:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;



262

- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.35 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado:
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.36 – Do desempate:

4.4.1 — Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **03 de setembro de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 04 e 05 de setembro de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou



263

- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **10 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 - DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA



264

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 - DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-

_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-

<u>termo de compromisso.pdf</u> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos



265

Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_- __termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS:
- 12.5 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 27 de agosto de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



266

EDITAL Nº 318, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/	Carga horária	
	8.	3 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Escolaridade	semanal	
05	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e	Possuir a formação	Até 16 (dezesseis)	
		ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-	exigida, conforme o	horas semanais,	
		Formação;	disposto no subitem	conforme item 11.1	
		b) adequar a oferta dos cursos às	1.1.1.	deste edital.	
		necessidades específicas do público-alvo;			
		c) registrar no SISTEC a frequência e o			
		desempenho acadêmico dos estudantes;			
		d) adequar conteúdos, materiais didáticos,			
		mídias e bibliografia às necessidades dos			
		estudantes;			
		e) propiciar espaço de acolhimento e			
		debate com os estudantes;			
		f) avaliar o desempenho dos estudantes; e			
		g) participar dos encontros de			
		coordenação promovidos pelos			
		coordenadores geral e adjunto.			

1.10.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Ibirubá e na Unidade Remota Selbach, da seguinte forma:

1.1.1.1 - Câmpus Ibirubá

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
---	---------	---------------	-------	--------------------------------	------------------



267

	01	Módulo II: Inclusão Digital e Informática/Vivência Matemática	Noite	28h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
Cuidador de Idoso	01	Módulo III: Fatores Psicossociais do Processo de Envelhecer e Gerontopsicológico/Legislação e Ética Profissional no Cuidado com o Idoso/Prática I - Ludicidade e Sexualidade do Idoso	Noite	40h	Graduação em Psicologia ou Enfermagem ou Serviço Social
	01	Módulo IV: Processo Envelhecer: Senescência e Senilidade/Funções do Cuidador de Idosos/Prática II – Aplicação dos Cuidados com os Idosos	Noite	60h	Graduação em Psicologia ou Enfermagem

1.1.1.2 – Unidade Remota Selbach

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Cuidador de	01	Módulo III: Fatores Psicossociais do Processo de Envelhecer e Gerontopsicológico/Legislação e Ética Profissional no Cuidado com o Idoso/Prática I - Ludicidade e Sexualidade do Idoso	Noite	40h	Graduação em Psicologia ou Enfermagem ou Serviço Social
Idoso	01	Módulo IV: Processo Envelhecer: Senescência e Senilidade/ Funções do Cuidador de Idosos/ Prática II – Aplicação dos Cuidados com os Idosos	Noite	60h	Graduação em Psicologia ou Enfermagem

- 1.11 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO



268

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-ficha_inscrição_-professor.pdf;
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período das inscrições: de 27 de agosto a 02 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;
- 3.2 Local e horário para inscrições:

I	Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone



269

Câmpus Ibirubá	Setor: Sala do PRONATEC Horários: das 8h às 11h45min e das 13h30min às 16h30min	Endereço: Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 Bairro Esperança – Ibirubá – RS Telefone: (54)3324 8136
-------------------	--	---

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.5 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.37 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos: Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

Entrevista (peso 5,0).

4.38 - Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I) Docência em nível de Pós-Graduação: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;



270

- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.39 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;
- IV) desembaraço, iniciativa e interesse;
- V) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.40 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **03 de setembro de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 04 e 05 de setembro de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou



27

- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **10 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 - DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA



272

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 - DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-

_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-

<u>termo de compromisso.pdf</u> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos



273

Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_- __termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS:
- 12.5 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 27 de agosto de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



274

EDITAL Nº 319, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

4.2 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s) Encargo Descrição das atividades
--



275

01	Supervisor de	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em
	Curso	conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e
		o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
		b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação
		com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias
		durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
		c) coordenar o planejamento de ensino;
		d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
		e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das
		atividades e do desempenho dos estudantes;
		f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao
		coordenador-geral ao final de cada semestre;
		g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino
		adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
		h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de freqüência e
		desempenho acadêmico dos beneficiários;
		i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade
		entre os projetos pedagógicos; e
		j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e
		administrativas e de orientador.
1		

1.2.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Taquara, do Câmpus Rolante, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Requisitos/ Escolaridade
	Rolante/			Controle e	Mecânico de Ar Condicionado	Graduação ou
01	Taquara	Taquara	12h	Processos	Automotivo/Mecânico de	Formação Técnica
	1 aquara			Industriais	Motores a Diesel	na área de Mecânica

- 1.3 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
- 1.3 A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
- 1.4 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.5 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;



276

- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.b_-_ficha_de_inscrição_-_supervisor.pdf;
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 29 de agosto a 04 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Cidade	Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Taquara	CRAS	Setor: Administrativo	Endereço: Rua Henrique Bauermann, 2318
	(Assistência	Horário: das 8h às 11h30min e das 13h às	Jardim do Prado – Taquara – RS
	Social)	17h30min	Telefone: (51) 3541 9242 ou (51) 9286 3081

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;



277

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
- 4.2 A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico nas áreas dos cursos a serem supervisionados;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse;
- VI) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso;
- VII) participação em outras atividades de extensão.
- 4.2.1 A entrevista poderá ser gravada.
- 4.3 Do desempate:
- 4.3.1 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A entrevista será realizada no dia **08 de setembro de 2014**;
- 5.2 A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.3 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de email, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista:



278

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **11 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as



atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

- O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 13.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site menu "Pronatec", submenu "Editais", link "Anexos no http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-

declaração de disponibilidade.pdf;

- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_- termo de compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-Editais": termo de ciencia e responsabilidade.pdf;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



280

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS:
- 12.5 O não oferecimento de qualquer dos cursos, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o(s) respectivo(s) curso(s) não realizado(s);
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 29 de agosto de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



281

EDITAL Nº 320, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
08 + Cadastro Reserva	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.11.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) nas Unidades Remotas Cambará do Sul, Parobé, Santo Antônio da Patrulha e Taquara, do Câmpus Rolante, da seguinte forma:

1.1.1.1 – Unidade Remota Cambará do Sul

Curso de Formação Inicial e Continuada	Turno da Formação Exigida disciplina
---	--------------------------------------



282

Assistente de Planejamento e Controle de Produção	01	Recepção e Expedição de Mercadorias/ Elaboração e Análise de Banco de Dados/Avaliação do Processo Produtivo e Elaboração de Relatórios Gerenciais/Gestão da Qualidade	Noite	70h	Graduação na área de Administração ou Engenharia da Produção ou Formação Técnica em Administração ou em Logística ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
--	----	--	-------	-----	---

1.1.1.2 – Unidade Remota Parobé

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agricultor Familiar	01	Noções Básicas de Processos Agroindustriais	Noite/ Manhã (sábado)/ Tarde (sábado)	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
Massagista	01	Noções Gerais de Gestão e Atendimento ao Cliente	Noite	20h	Graduação ou Formação Técnica na área da Administração
Auxiliar de Cozinha	Cadastro Reserva	Tecnologia do Alimento e Segurança Alimentar/Noções de Cozinha Industrial/Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde no Manuseio e Preparo dos Alimentos/Noções de Nutrição e Qualidade Alimentar/ Microbiologia e Conservação dos Alimentos/Noções de Gastronomia/Boas Práticas de Fabricação/Preparo de Pratos Quentes e Frios	Noite	90h	Graduação ou Formação Técnica na área de Alimentos ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada

^{*}Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento CNPQ

1.1.1.3 – Unidade Remota Santo Antônio da Patrulha

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina (s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Inseminador Artificial de Animais	01	Anatomia e Fisiologia das Espécies Domésticas de Interesse Econômico/ Técnicas de Reprodução Artificial/ Eficiência da Inseminação Artificial/ Sincronização de Cio e o Uso Correto de Sêmen/Materiais e Equipamentos para Inseminação Artificial/Prática de	Noite/ Manhã (sábado)/ Tarde (sábado)	90h	Graduação ou Formação Técnica em Ciências Agrárias* com curso de Inseminação Artificial ou com experiência



283

Inseminação Artificial	profissional
	comprovada

^{*}Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento CNPQ

1.1.1.4 – Unidade Remota Taquara

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Mecânico de Ar Condicionado	01	Fundamentos de Refrigeração, Climatização e Ar Condicionado Automotivo/ Eletricidade Automotiva/ Fluidos Refrigerantes e Carga de Fluido Refrigerante/ Sistemas de Ventilação, Mecânico e Elétrico do Ar Condicionado Automotivo	Noite/ Manhã (sábado)/ Tarde (sábado)	80h	Graduação ou Formação Técnica na área de Mecânica Automotiva ou de Refrigeração e Climatização ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
Automotivo	01	Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Automotivo/ Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde	Noite/ Manhã (sábado)/ Tarde (sábado)	100h	Graduação ou Formação Técnica na área de Mecânica Automotiva ou de Refrigeração e Climatização ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
Mecânico de	01	Fundamentos de Mecânica e Termodinâmica/ Sistemas e Funcionamento de Motores a Diesel/Sistemas de Transmissão	Noite/ Manhã (sábado)/ Tarde (sábado)	40h	Graduação ou Formação Técnica na área Automotiva ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
Motores a Diesel	01	Manutenção de Motores à Diesel/Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde	Noite/ Manhã (sábado)/ Tarde (sábado)	100h	Graduação ou Formação Técnica na área Automotiva ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada

- 1.12 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO



284

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_registro de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da

administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 29 de agosto a 04 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Cidade	Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Cambará do	Câmara	Setor: Administrativo	Endereço: Rua Dona Úrsula, 852
Sul	Municipal de	Horário: das 8h30min às 12h e	Centro — Cambará do Sul — RS



285

	Vereadores	das 13h30min às 17h30min	Telefone: (54) 3251 1250 ou (51) 9286 3081
Parobé	Casa do Artesão	Setor: Administrativo Horário: das 7h às 13h	Endereço: Avenida das Nações, 325 Centro – Parobé – RS Telefone: (51) 9286 3081
Santo	Secretaria da	Setor: Administrativo	Endereço: Av. Borges de Medeiros, 456 Cidade
Antônio da	Agricultura e	Horário: das 12h30min às	Alta – Santo Antônio da Patrulha – RS
Patrulha	Meio Ambiente	18h30min	Telefone: (51) 3662 8431 ou (51)9286 3081
	CRAS	Setor: Administrativo	Endereço: Rua Henrique Bauermann, 2318
Taquara	(Assistência	Horário: das 8h às 11h30min e	Jardim do Prado – Taquara – RS
	Social)	das 13h às 17h30min	Telefone: (51) 3541 9242 ou (51) 9286 3081

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.41 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
- I) Análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e
- II) Entrevista (peso 5,0).

4.42 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;



286

- II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.43 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.44 – **Do desempate:**

4.4.1 — Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **05 de setembro de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia **08 de setembro de 2014**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.



287

6 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **11 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO



288

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec;
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 A seleção de bolsista(s) para vaga(s) de cadastro reserva não assegura a contratação do(s) selecionado(s). A mesma somente ocorrerá havendo disponibilidade de vagas e interesse da instituição, a fim de resguardar o bom andamento dos cursos oferecidos pela Bolsa-Formação;
- 11.3 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.5 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.6 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.7 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site



289

do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_- __declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.8 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-

<u>termo de compromisso.pdf</u> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-

termo de ciencia e responsabilidade.pdf;

11.9 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular:
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Poderá ser aceito *curriculum vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao currículo Lattes, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio;
- 12.5 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.6 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 29 de agosto de 2014.



290

EDITAL Nº 321, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação **Serviços Públicos** da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego — Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s) Encargo Descrição das atividades	Requisitos/ Carga horária Escolaridade semanal
07 Professor A) planejar as aulas e atividades didát ministrá-las aos beneficiários da E Formação; b) adequar a oferta dos curso necessidades específicas do público-a c) registrar no SISTEC a frequência desempenho acadêmico dos estudante d) adequar conteúdos, materiais didá mídias e bibliografia às necessidade estudantes; e) propiciar espaço de acolhimer debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudante g) participar dos encontros coordenação promovidos	cas e Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 11.1 deste edital. vo; e e o s; icos, e dos

1.12.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) nos Câmpus Bento Gonçalves e Porto Alegre, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	aga(s)	Câmpus	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
---	--------	--------	---------------	-------	--------------------------------	---------------------



291

	Cadastro Reserva	Porto Alegre	Módulo I: Princípios da Administração Pública	Manhã e Tarde	12h	Graduação ou Pós- Graduação na área da Administração ou Gestão Pública ou Direito com experiência profissional comprovada no Serviço Público Federal
	01	Bento Gonçalves	Módulo I: Concepções e Diretrizes dos Institutos Federais/ Noções Básicas de Estrutura e		28h	Graduação ou Pós- Graduação na área de Educação com experiência
	Cadastro Reserva	Porto Alegre	Funcionamento da Educação Básica, Técnica e Tecnológica		2011	profissional comprovada no Serviço Público Federal
Auxiliar Administrativo	Cadastro Reserva	Bento Gonçalves	Módulo II: Noções da Lei 8.112/90 (Estatuto do Servidor Público)/Ética no Serviço Público/Rotinas e Procedimentos Administrativos Módulo III: Comunicação e Correspondência Oficial e Técnica Módulo III: Qualidade no Atendimento ao Cidadão/Gestão do Tempo/Relações Interpessoais e Cooperativas	Manhã e Tarde		Graduação ou Pós- Graduação na área da Administração ou Gestão Pública ou Direito com
	Cadastro Reserva	Porto Alegre			40h	experiência profissional comprovada no Serviço Público Federal
	01 Cadastro Reserva	Bento Gonçalves Porto Alegre			20h	Graduação em Letras ou Secretariado
	01	Bento Gonçalves		Manhã e Tarde	20h	Graduação ou Pós- Graduação em Psicologia ou
	Cadastro Reserva	Porto Alegre				Gestão de Recursos Humanos ou na área da Administração
	Cadastro Reserva	Bento Gonçalves	Módulo IV: Informática: Editor de	Manhã		Graduação ou Formação Técnica
	01	Porto Alegre	Texto, Planilha Eletrônica e Apresentações	e Tarde	40h	na área de Informática
Assistente Escolar	01	Bento Gonçalves	Módulo I: Concepções da Educação Profissional e Tecnológica/O Profissional da Educação/Relações Interpessoais/Gestão Democrática/Relação Pedagógica Docente e Aluno	Manhã e Tarde	50h	Graduação ou Pós- Graduação na área de Educação



292

01	Bento Gonçalves	Módulo II: Didática e Metodologia em Educação Básica, Técnica e Tecnológica/ Avaliação do Ensino e Aprendizagem na Educação Básica, Técnica e Tecnológica/ Tecnologias Aplicadas ao Desenvolvimento Educacional	Manhã e Tarde	50h	Graduação ou Pós- Graduação na área de Educação
01	Bento Gonçalves	Módulo III: Legislação da Educação Básica, Técnica e Tecnológica/ Os Institutos Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Manhã e Tarde	50h	Graduação em Pedagogia ou Pós- Graduação na área de Educação com experiência profissional comprovada no Serviço Público Federal
Cadastro Reserva	Bento Gonçalves	Módulo IV: Educação Inclusiva/Educação de Jovens e Adultos/ Projetos Pedagógicos de Cursos/Políticas de Assistência Estudantil	Manhã e Tarde	50h	Graduação ou Pós- Graduação na área de Educação

- 1.13 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional:
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":



293

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_- ficha_inscricao_- professor.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-
- <u>registro de carga horaria regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 01 a 05 de setembro de 2014;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
	Setor: Pronatec (Sala 601)	Endereço: Rua General Osório, 348, sala 601
Reitoria	Horário: das 8h às 12h e das 13h30min às 20h	Centro – Bento Gonçalves – RS
	Horano, das 811 as 1211 e das 131130111111 as 2011	Telefone: (54) 3449 3360
Câmpus	Setor: Pronatec (5°. andar)	Endereço: Rua Coronel Vicente, 281
Porto Alegre	Horário: das 8h30min às 12h e das 14h às 17h	Centro Histórico – Porto Alegre – RS
Forto Alegie	Horario, das onsonnin as 1211 e das 1411 as 1711	Telefone: (51) 3930 6038 ou (51) 3930 6048

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;



294

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- **4.45** O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
- I) Análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e
- II) Entrevista (peso 5,0).

4.46 - Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;



295

- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.47 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado:
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.48 – **Do desempate:**

4.4.1 — Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **06 de setembro de 2014**;
- 5.3 As entrevistas serão realizadas nos dias **08 e 09 de setembro de 2014,** conforme cronograma abaixo:

Local	Data	Endereço e Telefone
Câmpus Porto	08/09/14	Endereço: Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS
Alegre	06/09/14	Telefone: (51) 3930 6038 ou (51) 3930 6048
Reitoria	09/09/14	Endereço: Rua General Osório, 348, sala 601 – Centro – Bento Gonçalves – RS
110110114	02,03/11	Telefone: (54) 3449 3360

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou



296

- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **11 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 - DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA



297

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 - DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 A seleção de bolsista(s) para vaga(s) de cadastro reserva não assegura a contratação do(s) selecionado(s). A mesma somente ocorrerá havendo disponibilidade de vagas e interesse da instituição, a fim de resguardar o bom andamento dos cursos oferecidos pela Bolsa-Formação;
- 11.3 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.5 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.6 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.7 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-

_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.8 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":



298

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-

<u>termo_de_compromisso.pdf</u> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo v -

termo de ciencia e responsabilidade.pdf;

11.9 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.5 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 29 de agosto de 2014.



EDITAL Nº 322, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 310/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 310/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Rio Grande.

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Eletricista	01	Associação de Resistores em Série, em Paralelo e		Alexsander Vasconcelos Canez	1°
Instalador Predial de Baixa	Mista/Tensã	Mista/Tensão Elétrica e Projeto de Instalações		Thiago dos Santos da Fonseca	2º (suplente)
Tensão		Elétricas		Lennon Diniz da Silva	3° (suplente)



Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 323, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 290/2014 – APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **290/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Avançado Veranópolis.

Vaga(s)	Câmpus	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
			Francieli Fuchina	1°
			Celiana Bortoli	2º (suplente)
01	01 Veranópolis	10h	Sandra Gusberti	3° (suplente)
			Renata Cecchin Mendo	4º (suplente)
			Paula Paludo Malvestido	5° (suplente)

Bento Gonçalves (RS), 29 de agosto de 2014.



301

Pró-Reitor Adjunto de Extensão

EDITAL Nº 324, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 291/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **291/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Avançado Veranópolis.

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
				Tiago Alberto Haas Marques	1°
		Módulo I: Introdução a Inseminação		Maricelda Borges Figueiredo	2º (suplente)
	01	Artificial/Fisiologia da Reprodução/ Ciclos Reprodutivos das Espécies de Interesse Zootécnico/Melhoramento Genético Animal	40h	Henrique Ramos Oliveira	3° (suplente)
				Vera Susana Nogueira La- Falci	Desclassificada**
Inseminador				Jéssica Reis de Oliveira Sofiatti	Desclassificada**
Artificial de Animais	01	Módulo II: Infraestrutura e Equipamentos Necessários para		Tiago Alberto Haas Marques	1°
		Inseminação/Escolha dos Reprodutores/Detecção de Cio/	50h	Maricelda Borges Figueiredo	2º (suplente)
		Indução e Sincronização do Ciclo Estral e Inseminação em Tempo		Henrique Ramos Oliveira	3° (suplente)
		Fixo/Prática em Inseminação Artificial		Jéssica Reis de Oliveira Sofiatti	Desclassificada**
	01	Módulo III: Coleta de Sêmen/Noções sobre Avaliação e Industrialização do	30h	Henrique Ramos Oliveira	1°



302

		Sêmen/ Armazenamento, Transporte e Utilização do Sêmen		Vera Susana Nogueira La- Falci	Desclassificada**
	01	Módulo IV: Inseminação Artificial em Bovinos de Corte e de Leite/ Inseminação Artificial em Suínos/ Inseminação Artificial em Ovinos e Caprinos/Inseminação Artificial em Aves/Inseminação Artificial em Equinos	40h	Henrique Ramos Oliveira	1°
	01	Módulo V: Extensão e Comunicação Rural/Recursos e Investimentos/ Agregação de Valor e Aumento de Lucros/Ética Profissional/	40h	Henrique Ramos Oliveira	1°
	01	Inseminação Artificial e Desenvolvimento Rural/Avanço Tecnológico no Contexto Rural/ Formação Profissional e Mercado de Trabalho	40n	Claudete Kremer Sott da Rosa	Desclassificado*
		Módulo I: Introdução a Fruticultura/ Botânica de Plantas Frutíferas/		Amanda Heemann Junges	1°
	01	Propagação e Produção de Mudas em	40h	Marcela Demari	2º (suplente)
		Frutíferas/Ecofisiologia Vegetal/ Classificação de Frutíferas		Jéssica Reis de Oliveira Sofiatti	Desclassificada**
	01	Módulo II: Manejo de Insetos/Manejo de Doenças/Manejo de Plantas Invasoras/Manejo e	50h	Marcela Demari	1°
		Fertilidade do Solo/Irrigação e Fertirrigação em Fruticultura/ Enxertia		Jéssica Reis de Oliveira Sofiatti	Desclassificada**
Fruticultor	01	Módulo III: Máquinas, Equipamentos e Instalações para Fruticultura/Exploração Agrícola Integrada à Fruticultura/Colheita, Manuseio e Embalagem de Frutas/ Fisiologia Pós-Colheita/ Conservação de Frutas e Tecnologias de Processamento	30h	Celiana Bortoli	1°
	01	Módulo IV: Frutíferas de Clima Temperado/Frutíferas de Clima Tropical e Subtropical/Fruticultura	40h	Marcela Demari	1°
	01	Especial: Nativas, Exóticas e Emergentes/Cultivo Protegido de Frutíferas	4011	Jéssica Reis de Oliveira Sofiatti	Desclassificada**
	01	Módulo V: Extensão e Comunicação Rural/Cooperativismo/Elaboração e Análises de Projetos em Fruticultura/Empreendedorismo Rural/ Recursos e Investimentos/ Fruticultura e Desenvolvimento Regional/Avanço Tecnológico no Contexto Rural/Formação Profissional e Mercado de Trabalho/	40h	Claudete Kremer Sott da Rosa	Desclassificado*



303

Ética Profissional	

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 291/2014.

Bento Gonçalves (RS), 29 de agosto de 2014.

Getúlio Jorge Stefanello Junior Pró-Reitor Adjunto de Extensão

^{**}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 291/2014.



304

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Resoluções CONSUP nº 093 e 094, de 03 de dezembro de 2013, torna público o **Edital PROEX/IFRS nº 306/2014 - Bolsas de Extensão 2014 - 2º Semestre**, para solicitação de bolsas aos programas/projetos de extensão nos câmpus em que há recursos orçamentários disponíveis.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX)

- 1.1 O PIBEX tem como objetivos:
- a) fomentar o desenvolvimento de ações de extensão no âmbito do IFRS, respeitando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- b) proporcionar ao discente a formação integral, através do desenvolvimento da sensibilidade social, da solidariedade e da integração com a comunidade;
- c) despertar no corpo discente a prática extensionista, incentivando talentos potenciais;
- d) proporcionar ao discente o conhecimento metodológico das ações de extensão por meio da vivência de novas práticas formativas;
- e) desenvolver no discente o espírito crítico, participativo e pró-ativo;
- f) permitir ao discente reconhecer a abrangência de sua área profissional;
- g) estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- h) viabilizar a relação transformadora entre o IFRS e a sociedade, priorizando as demandas de relevância social, com o intuito de melhorar as condições de vida das comunidades beneficiadas, e;
- i) estimular ações de extensão vinculadas ao desenvolvimento sustentável e às ações afirmativas.

2 DAS MODALIDADES

- 2.1 As Bolsas de Extensão são divididas em duas modalidades:
- a) Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS;
- b) Bolsa de Extensão do Ensino Técnico (BEET): destinada aos alunos de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

3 DO VALOR MENSAL E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 3.1 O valor mensal das Bolsas de Extensão, para ambas as modalidades BEES e BEET do PIBEX no IFRS, está assim definido:
- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.
- 3.2 As bolsas terão vigência máxima de 03 (três) meses, com início em 01 de outubro de 2014 e duração máxima até 31.12.2014.



305

4 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

4.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que a declaração de assiduidade do bolsista seja entregue pelo coordenador da ação ao Setor de Extensão no primeiro dia útil do mês subsequente.

5 DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão solicitar bolsas de Extensão, aos estudantes regularmente matriculados no IFRS, os servidores proponentes de ações que fazem parte do quadro efetivo do IFRS que não possuam pendências em relatórios parciais e/ou finais de ações.
- 5.2 É obrigatório que o proponente tenha seu currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), atualizado há, no máximo, 30 (trinta) dias da submissão da proposta.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

- 6.1 São atribuições do coordenador da ação:
- a) submeter a proposta de ação e a solicitação de bolsas para aprovação da CGAE do câmpus;
- b) participar da seleção dos bolsistas, desde a ampla divulgação do edital na instituição até a conclusão do processo;
- c) planejar, supervisionar e orientar as atividades dos bolsistas, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição;
- d) manter documentados as informações sobre as atividades dos bolsistas para subsidiar a elaboração de relatórios;
- e) apresentar à CGAE o relatório parcial e final dos bolsistas, para que a Comissão possa verificar o acesso aos métodos e aos processos desenvolvidos na ação;
- f) controlar a frequência e a participação dos discentes, através de formulário específico;
- g) ajudar a elaborar o plano de trabalho do bolsista;
- h) solicitar ao Diretor de Extensão, ou ocupante de cargo ou função equivalente, a substituição ou o desligamento de bolsistas;
- i) participar em evento de extensão ou evento integrado com a pesquisa no seu câmpus, com a apresentação do trabalho e seus resultados;
- j) fazer referência a sua condição de coordenador de ação de extensão nas publicações e trabalhos apresentados;
- k) criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.
- 1) cumprir outras exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

7 DA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 7.1 Os pedidos de concessão de bolsas deverão ser elaborados pelo coordenador diretamente no Módulo SiEX do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação, disponível em http://sigproj1.mec.gov.br, conforme as normas do presente edital.
- 7.2 Para fins de participação no presente edital, o coordenador da ação de extensão deverá observar as seguintes etapas:



306

- 1ª Etapa: Possuir ação de extensão (**programa ou projeto**) registrada no **Edital PROEX/IFRS nº** 277/2013 Fluxo Contínuo 2014, com um dos seguintes *status*:
- "Proposta recomendada em andamento normal", para as propostas já cadastradas e aprovadas pela CGAE;
- "Proposta a reformular", para as propostas já cadastradas e em análise pelo Diretor de Extensão, ou ocupante de cargo ou função equivalente, ou pela CGAE, ou;
- "Proposta cadastrada e submetida", para as novas ações de extensão.
- 2ª Etapa: Submeter o pedido de concessão de bolsas de Extensão, para o ano de 2014, através do Edital PROEX/IFRS nº 306/2014 Bolsas de Extensão 2014 2º Semestre, disponível conforme o item 7.1.
- 7.2.1 As bolsas de extensão poderão ser concedidas, conforme classificação e disponibilidade orçamentária, aos programas e projetos cadastrados no Edital PROEX/IFRS nº 277/2013 Fluxo Contínuo 2014 e as normas do presente edital.
- 7.3 O plano de trabalho do bolsista deverá ser preenchido no item "4.1 Bolsa de Extensão" do Edital PROEX/IFRS nº 306/2014 Bolsas de Extensão 2014 2º Semestre, disponível no módulo SiEX/SIGProj conforme o cronograma deste edital.
- 7.4 Uma via impressa da proposta submetida, contendo número de protocolo do SiEX/SIGProj, e assinada pelo coordenador da ação, deverá ser entregue na Direção/Coordenação de Extensão do câmpus de lotação do servidor.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 As etapas e prazo(s) do Edital PROEX/IFRS nº 306/2014 - Bolsas de Extensão 2014 - 2º Semestre ficam assim definidos:

Etapas	Prazo(s)
1. Publicação do Edital PROEX/IFRS nº 306/2014 - Bolsas de Extensão - 2014 - 2º Semestre	13/08/2014
2. Submissão de recursos quanto ao edital	14/08/2014
3. Período para submissão do pedido de bolsas através do módulo SiEX/SIGProj e entrega da cópia impressa na Direção/Coordenação de Extensão do câmpus	15/08/2014 até 24/08/2014
4. Divulgação do resultado preliminar das propostas selecionadas	01/09/2014
5. Submissão de recursos	02/09/2014
6. Divulgação do resultado final das propostas selecionadas	04/09/2014
7. Publicação de edital para seleção de bolsistas, em cada câmpus	04/09/2014
8. Período de inscrição dos bolsistas	12/09 até 19/09/2014
9. Período para seleção dos bolsistas	22/09 até 24/09/2014
10. Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção dos bolsistas, em cada câmpus	25/09/2014
11. Submissão de recursos	26/09/2014
12. Divulgação do resultado final do processo de seleção dos bolsistas, em cada câmpus	29/09/2014
13. Homologação final das propostas contempladas com bolsas	30/09/2014



307

14. Entrega de documentos na Direção/Coordenação de Extensão pelo bolsista selecionado.	30/09/2014
---	------------

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Não serão analisas as propostas em desacordo com as exigências deste edital.
- 9.2 A análise do mérito das propostas será realizada pela CGAE, em duas etapas:
- a) Avaliação das propostas: a CGAE realiza a análise das propostas com a atribuição de pontuação, conforme Anexo I, e a classificação para a concessão das bolsas;
- b) Período de reformulação: após a definição da concessão das bolsas, os proponentes poderão reformular, pelo sistema informatizado, as ações contempladas conforme parecer da CGAE.
- 9.3 A pontuação para cada critério será proposta pela CGAE do câmpus, respeitado o peso de cada categoria.
- 9.4 Caberá à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de Câmpus, em segunda instância, apreciar os recursos que por ventura sejam apresentados com respeito às análises de mérito realizadas pela CGAE.
- 9.5 A concessão de bolsas de extensão fica condicionada:
- a) À aprovação da proposta pela CGAE, conforme processo de avaliação constante no item 9.2;
- b) A obtenção de nota mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos conforme o Anexo I deste Edital, e;
- c) À classificação de acordo com a quantidade de recursos disponíveis.
- 9.6 A CGAE deverá definir como fracionar o total de recursos reservados para as duas modalidades de bolsas (BEES ou BEET), com base na oferta educativa do câmpus e nas propostas classificadas.
- 9.7 Caso houver recursos remanescentes em uma modalidade de bolsa, a CGAE poderá remanejar recursos desta modalidade para outra a fim de atender as propostas classificadas.

10 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

- 10.1 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizada pela CGAE da unidade de origem da ação, com base nos relatórios parcial e final do(s) bolsista(s).
- 10.2 O bolsista deverá elaborar relatório parcial, até metade da duração da bolsa, e final, em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa e entregar ao Diretor de Extensão, ou ocupante de cargo ou função equivalente.
- 10.3 É obrigatório, para o bolsista, a apresentação de trabalhos de extensão no evento do câmpus de origem da ação, sob pena de cancelamento da bolsa.

11 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO

11.1 O atendimento referente ao Módulo SiEX do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação, se dará por meio de solicitações enviadas através da ferramenta "Correio Eletrônico" do SIGProj ou do e-mail siex@ifrs.edu.br.



308

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O pedido de concessão de bolsa(s) poderá ser cancelado, desde que o proponente apresente uma solicitação formal à Direção/Coordenação de Extensão ou por conveniência administrativa, devidamente justificada.
- 12.2 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 12.3 A aprovação das propostas pela CGAE deverá levar em consideração o planejamento do câmpus realizado no ano imediatamente anterior quanto à disponibilidade de recursos para as referidas ações.
- 12.4 A CGAE de cada câmpus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- 12.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de Câmpus, em segunda instância.
- 12.6 A Pró-reitoria de Extensão do IFRS se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas e aprovadas pelo presente Edital.
- 12.7 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 12.8 Os resultados obtidos pelas ações de Extensão apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações, deverão obrigatoriamente citar o apoio da PROEX da seguinte forma "Apoio: IFRS".
- 12.9 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada apresentada à PROEX, conforme o prazo estabelecido no cronograma do presente documento.
- 12.10 Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão e Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE) dos Câmpus.

Bento Gonçalves (RS), 13 de agosto de 2014.

Viviane Silva Ramos, Pró-reitora de Extensão, Portaria IFRS nº 627/2011.



ANEXO I - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Estrutura e clareza da proposta (Peso de 30% do total)	Pontuação máxima	Pontuação obtida
01. Definição de objetivos		
02. Coerência na justificativa		
03. Pertinência da fundamentação teórica		
04. Adequação metodológica		
05. Viabilidade técnica (recursos humanos x alocação de carga horária, disponibilidade de recursos financeiros e da infraestrutura necessária, cronograma compatível, experiência do coordenador na área da ação)		
Diretrizes da Extensão (Peso de 35% do total)	Pontuação máxima	Pontuação obtida
06. Promoção de inclusão social		
07. Caráter interdisciplinar		
08. Indissocialibilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão e relação com os cursos do câmpus		
09. Atendimento às políticas públicas		
10. Estímulo ao empreendedorismo		
Relevância Institucional (Peso de 35% do total)	Pontuação máxima	Pontuação obtida
11. Continuidade de ação existente		
12. Ampliação de parcerias		
13. Envolvimento da comunidade interna e externa e relação com os arranjos produtivos locais		
14. Responsabilidade social e ambiental		
15. Área temática ou linha de extensão com menor quantidade de ações no ano anterior (conforme indicadores divulgados pela		



310

PROEX)	
Total	



311

RETIFICAÇÃO EDITAIS

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 291, DE 29 DE JULHO DE 2014 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n° 291/2014**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, no subitem 5.3

ONDE SE LÊ:

5.3 – A entrevista será realizada nos dias 14 e 15 de agosto de 2014;

LEIA-SE:

5.3 – A entrevista será realizada nos dias 21 e 22 de agosto de 2014;

Bento Gonçalves (RS), 05 de agosto de 2014.



312

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n° 296/2014**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 3 – DAS INSCRIÇÕES, no subitem 3.2

ONDE SE LÊ:

3.2 – Local e horário para inscrições:

Cidade Local		Setor e Horário	Endereço e Telefone
Imbé	Secretaria de Desenvolvimento Social	Setor: Administrativo Horário: das 8h às 11h30min e das 13h30min às 18h	Endereço: Avenida Nova Petrópolis, 1016 Centro – Imbé – RS Telefone: (51) 3627 4405 ou (51) 9286 3081

LEIA-SE:

3.2 – Local e horário para inscrições:

Cidade	Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Imbé	Secretaria de Desenvolvimento Social	Setor: Administrativo Horário: das 8h às 11h30min e das 13h30min às 18h	Endereço: Avenida Nova Petrópolis, 625 Centro – Imbé – RS Telefone: (51) 3627 4405 ou (51) 9286 3081

Bento Gonçalves (RS), 05 de agosto de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 297, DE 01 DE AGOSTO DE 2014 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)



313

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n° 297/2014**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 3 – DAS INSCRIÇÕES, no subitem 3.2

ONDE SE LÊ:

3.2 – Local e horário para inscrições:

	Local Setor e Horário		Endereço e Telefone
]	Secretaria de	Setor: Administrativo	Endereço: Avenida Nova Petrópolis, 1016
	Desenvolvimento	Horário: das 8h às 11h30min e das 13h30min	Centro – Imbé – RS
	Social	às 18h	Telefone: (51) 3627 4405 ou (51) 9286 3081

LEIA-SE:

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local Setor e Horário		Endereço e Telefone
Secretaria de Desenvolvimento	Setor: Administrativo Horário: das 8h às 11h30min e das 13h30min	Endereço: Avenida Nova Petrópolis, 625 Centro – Imbé – RS
Social	às 18h	Telefone: (51) 3627 4405 ou (51) 9286 3081

Bento Gonçalves (RS), 05 de agosto de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 298, DE 01 DE AGOSTO DE 2014 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital



314

nº 298/2014, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO, no subitem 1.1.1.3

ONDE SE LÊ:

1.1.1.3 – Unidade Remota Imbé:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Cuidador Infantil	02	Desenvolvimento Infantil e Ludicidade/Produção Sustentável de Brinquedos/Linguagem e Contação de Histórias Cuidado e Saúde da Criança/A Criança na Legislação Educacional Brasileira/ As Políticas Públicas de Inclusão Social e de Pessoas com Deficiência	Noite	70h	Graduação em Pedagogia ou Formação Técnica em Magistério

LEIA-SE:

1.1.1.3 – Unidade Remota Imbé:

Curso de Formação Inicial e Continuada		Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Cuidador Infantil	01	Desenvolvimento Infantil e Ludicidade/Produção Sustentável de Brinquedos/Linguagem e Contação de Histórias Cuidado e Saúde da Criança/A Criança na Legislação Educacional Brasileira/ As Políticas Públicas de Inclusão Social e de Pessoas com Deficiência	Noite	70h	Graduação em Pedagogia ou Formação Técnica em Magistério

No item 3 – DAS INSCRIÇÕES, no subitem 3.2

ONDE SE LÊ:

3.2 – Local e horário para inscrições:

Cidade Local		Setor e Horário	Endereço e Telefone
	Secretaria de	Setor: Administrativo	Endereço: Avenida Nova Petrópolis, 1016 Centro
Imbé	Desenvolvimento	Horário: das 8h às 11h30min e	– Imbé – RS
	Social	das 13h30min às 18h	Telefone: (51) 3627 4405 ou (51) 9286 3081



315

LEIA-SE:

3.2 – Local e horário para inscrições:

Cidade Local		Setor e Horário	Endereço e Telefone
	Secretaria de	Setor: Administrativo	Endereço: Avenida Nova Petrópolis, 625
Imbé	Desenvolvimento	Horário: das 8h às 11h30min e	Centro – Imbé – RS
	Social	das 13h30min às 18h	Telefone: (51) 3627 4405 ou (51) 9286 3081

Bento Gonçalves (RS), 05 de agosto de 2014.



RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 300, DE 12 DE AGOSTO DE 2014 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n° 300/2014**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 3 – DAS INSCRIÇÕES, no subitem 3.1

ONDE SE LÊ:

3.1 – Período de inscrições: de 18 a 25 de agosto de 2015, exceto sábado e domingo;

LEIA-SE:

3.1 – Período de inscrições: de 18 a 25 de agosto de 2014, exceto sábado e domingo;

Bento Gonçalves (RS), 14 de agosto de 2014.



317

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 305, DE 13 DE AGOSTO DE 2014 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n**° **305/2014**, de resultado do Processo de Seleção Simplificada n° 293/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Porto Alegre e Unidade Remota Eldorado do Sul.

No item 1 – Câmpus Porto Alegre:

ONDE SE LÊ:

_						
	Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
	LIBRAS	Cadastro	Libras Básico	140h	Não houve candidato	
	Básico	Reserva			inscrito	

LEIA-SE:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
LIBRAS Básico	Cadastro Reserva	Libras Básico	140h	Fabiano Alves Santarem	Desclassificado**

^{**}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 293/2014.

No item 2 – Unidade Remota Eldorado do Sul

ONDE SE LÊ:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
	Cadastro	Acolhimento, Orientação		Sandra Regina Colacini	1°
Inglês Básico		Profissional e Cidadania/	160h	Paula Amaro Lopes	2°
	Reserva	Inglês Básico		Fabiano Alves Santarem	Desclassificado**

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 293/2014.

LEIA-SE:

Curso de Formação	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
----------------------	---------	---------------	------------------	--------------	---------------

^{**}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 293/2014.



318

Inicial e Continuada					
Inglês Básico	Cadastro	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania/	160h	Sandra Regina Colacini	1°
lligies Basico	Reserva	Inglês Básico	10011	Paula Amaro Lopes	2°

Bento Gonçalves (RS), 15 de agosto de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 313, DE 20 DE AGOSTO DE 2014 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital n° 313/2014, de resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 298/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Rolante e Unidades Remotas Cambará do Sul, Imbé, Maquiné, Parobé, Santo Antônio da Patrulha, São Francisco de Paula e Taquara.

No item 3 – Unidade Remota Imbé

ONDE SE LÊ:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
		Desenvolvimento		Angélica da Silva dos Santos	1°
Cuidador Infantil	02	Infantil e Ludicidade/ Produção Sustentável de Brinquedos/ Linguagem e Contação de Histórias Cuidado e Saúde da Criança/A Criança na Legislação Educacional Brasileira/ As Políticas Públicas de Inclusão Social e de	70h	Santina Euzebio de Fraga	2°
				Iran Lessa Bettim	3° (suplente)
				Rita de Cássia Nunes da Silva	4º (suplente)
				Tamara Martins de Oliveira Konrath	5° (suplente)
				Nicole Pacheco Campos	6° (suplente)
				Keila Costa da Silva	7° (suplente)



319

	Pessoas com Deficiência		Fabrine de Jesus Lemos	Desclassificada**
--	----------------------------	--	------------------------	-------------------

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 298/2014.

LEIA-SE:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
	Infa Pro Ling de H 01 Sau Cria Educ	Desenvolvimento Infantil e Ludicidade/ Produção Sustentável de Brinquedos/ Linguagem e Contação de Histórias Cuidado e Saúde da Criança/A Criança na Legislação		Angélica da Silva dos Santos	1°
			70h	Santina Euzebio de Fraga	2° (suplente)
				Iran Lessa Bettim	3° (suplente)
Cuidador				Rita de Cássia Nunes da Silva	4º (suplente)
Infantil				Tamara Martins de Oliveira Konrath	5° (suplente)
		Educacional Brasileira/ As Políticas Públicas		Nicole Pacheco Campos	6° (suplente)
		de Inclusão Social e de		Keila Costa da Silva	7° (suplente)
	Pessoas com Deficiência		Fabrine de Jesus Lemos	Desclassificada**	

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 298/2014.

Bento Gonçalves (RS), 22 de agosto de 2014.

^{**}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 298/2014.

^{**}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 298/2014.



RETIFICAÇÃO II AO EDITAL Nº 296, DE 01 DE AGOSTO DE 2014 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n° 296/2014**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, no subitem 5.3

ONDE SE LÊ:

5.3 – A entrevista será realizada nos dias 12 e 13 de agosto de 2014;

LEIA-SE:

5.3 – A entrevista será realizada no período de 13 a 15 de agosto de 2014;

Bento Gonçalves (RS), 12 de agosto de 2014.



321

RETIFICAÇÃO II AO EDITAL Nº 297, DE 01 DE AGOSTO DE 2014 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n° 297/2014**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, no subitem 5.3

ONDE SE LÊ:

5.3 – A entrevista será realizada nos dias 12 e 13 de agosto de 2014;

LEIA-SE:

5.3 – A entrevista será realizada no período de 13 a 15 de agosto de 2014;

Bento Gonçalves (RS), 12 de agosto de 2014.



322

RETIFICAÇÃO II AO EDITAL Nº 298, DE 01 DE AGOSTO DE 2014 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n° 298/2014**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, no subitem 5.3

ONDE SE LÊ:

5.3 – A entrevista será realizada nos dias 12 e 13 de agosto de 2014;

LEIA-SE:

5.3 – A entrevista será realizada no período de 13 a 15 de agosto de 2014;

Bento Gonçalves (RS), 12 de agosto de 2014.



323

RETIFICAÇÃO

REGULAMENTO

2º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

A Pró-reitoria de Extensão, em conformidade com o Art. 32º do Regulamento do 2º Seminário de Extensão (Semex) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), torna pública a retificação abaixo especificada:

ONDE SE LÊ:

- **Art. 10.** No sistema *online* de submissão do resumo estarão disponíveis para preenchimento os campos: título do resumo, programa ou projeto de extensão a que se vincula, palavras-chave, autor principal, coordenador da ação, coautores, câmpus, área temática do trabalho e resumo.
- §1º No campo de preenchimento dos autores deverá ser indicado como primeiro autor o nome do apresentador, sendo obrigatoriamente um estudante bolsista ou voluntário no programa ou projeto de extensão.
- §2º O nome do coordenador do programa ou projeto de extensão deverá constar obrigatoriamente entre o nome dos autores.
- §3º Poderão ser adicionados o nome de estudantes bolsistas ou voluntários e servidores que integram a equipe de execução do programa ou projeto de extensão, limitados ao número total de 06 (seis) autores, incluindo o autor principal e o coordenador da referida ação de extensão.

LEIA-SE:

- **Art. 10.** No sistema *online* de submissão do resumo estarão disponíveis para preenchimento os campos: título do resumo, programa ou projeto de extensão a que se vincula, palavras-chave, autor principal, coordenador da ação, coautores, câmpus, área temática do trabalho e resumo.
- §1º No campo de preenchimento dos autores deverá ser indicado como primeiro autor o nome do apresentador, sendo obrigatoriamente um estudante bolsista ou voluntário no programa ou projeto de extensão.
- §2º O nome do coordenador do programa ou projeto de extensão deverá constar obrigatoriamente entre o nome dos autores.
- §3º Poderão ser adicionados o nome de estudantes bolsistas ou voluntários e servidores que integram a equipe de execução do programa ou projeto de extensão, incluindo o autor principal e o coordenador da referida ação de extensão.



324

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Regulamento	21/07/2014
Inscrição dos participantes e submissão de resumos	22/07 a 17/08/2014
Seleção dos resumos	25 e 26/08/2014
Publicação preliminar dos resumos selecionados*	27/08/2014
Submissão de recursos	28/08/2014
Encaminhamento do resultado dos recursos	01/09/2014
Publicação final dos resumos selecionados*	01/09/2014
Divulgação dos locais/horários das apresentações orais*	Até 10/10/2014
Realização do 2º Seminário de Extensão do IFRS	13 a 15/10/2014

^{*} Informações divulgadas no sítio eletrônico do evento - http://semex.ifrs.edu.br.



LEIA-SE:

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Regulamento	21/07/2014
Inscrição dos participantes e submissão de resumos	22/07 a 01/09/2014
Seleção dos resumos	02/09/2014
Publicação preliminar dos resumos selecionados*	03/09/2014
Submissão de recursos	04/09/2014
Encaminhamento do resultado dos recursos	15/09/2014
Publicação final dos resumos selecionados*	16/09/2014
Divulgação dos locais/horários das apresentações orais*	Até 10/10/2014
Realização do 2º Seminário de Extensão do IFRS	13 a 15/10/2014

^{*} Informações divulgadas no sítio eletrônico do evento - http://semex.ifrs.edu.br.



PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 002554/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANDREA POLETTO SONZA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (25/08/2014) Porto Alegre (26/08/2014)

Porto Alegre (26/08/2014) Brasília (28/08/2014)

Brasília (28/08/2014) Porto Alegre (28/08/2014)

Porto Alegre (28/08/2014) Bento Gonçalves (28/08/2014)

Descrição Motivo: Participar do III Fórum Distrital da EPCT Inclusiva a ser realizado

no IF Brasília em Brasília DF. Valor das Diárias: 811.90

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 002606/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADRIANA PANCOTTO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Encontro/Seminário

Bento Gonçalves (04/08/2014) Porto Alegre (04/08/2014)

Porto Alegre (04/08/2014) Curitiba (08/08/2014)

Curitiba (08/08/2014) Porto Alegre (08/08/2014)

Porto Alegre (08/08/2014) Bento Gonçalves (09/08/2014)

Descrição Motivo: Participação na Semana Nacional de Estudos Avançados em

Contratos Administrativos. Valor das Diárias: 1,208.75

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 002615/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:



MARCOS JULIO TOEBE

OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS

Nacional - A Serviço

Rolante (07/08/2014) Bento Gonçalves (07/08/2014)

Bento Gonçalves (07/08/2014) Rolante (07/08/2014)

Descrição Motivo: Reunião com a Comissão de Avaliação de Concursos, em relação ao

Concurso 09/2014, com o Pró-reitor Osvaldo Casares

Pinto.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 002648/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LIDIANE BORGES DIAS DE MORAES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Vacaria (07/08/2014) Bento Gonçalves (07/08/2014)

Bento Gonçalves (07/08/2014) Vacaria (07/08/2014)

Descrição Motivo: Reunião de avaliação do concurso público realizada conforme edital

09/2014.

Valor das Diárias: 68.09

PCDP 002655/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (04/08/2014) Erechim (04/08/2014)

Erechim (04/08/2014) Bento Gonçalves (04/08/2014)

Descrição Motivo: Vistoria nas obras do Campus Erechim.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 002656/14

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 6 de 17

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço



Bento Gonçalves (05/08/2014) Nova Santa Rita (05/08/2014)

Nova Santa Rita (05/08/2014) Canoas (05/08/2014)

Canoas (05/08/2014) Porto Alegre (06/08/2014)

Porto Alegre (06/08/2014) Osório (06/08/2014)

Osório (06/08/2014) Bento Gonçalves (06/08/2014)

Descrição Motivo: Reunião com a empresa Porto Beton, vistoria nos Campus Canoas,

Restinga e Osório.

Valor das Diárias: 325.65

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 002671/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

FABRICIO SOBROSA AFFELDT

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Encontro/Seminário

Bento Gonçalves (12/08/2014) Rio Grande (14/08/2014)

Rio Grande (14/08/2014) Bento Gonçalves (14/08/2014)

Descrição Motivo: Ministrar palestra no Seminário de Ambientação Institucional e

iniciação ao Serviço Público aos servidores do Câmpus Rio

Grande. Capacitação aprovada no processo nº 23419.000140.2014-85

Valor das Diárias: 477.90

PCDP 002717/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CATUCIA PERES ALVES LERINA

TECNICO EM ENFERMAGEM

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (08/08/2014) Porto Alegre (08/08/2014)

Porto Alegre (08/08/2014) Bento Gonçalves (08/08/2014)

Descrição Motivo: Reunião na GEAP, explanação do Convênio para Exames

Periódicos.

Visita ao SIASS da UFRGS. Valor das Diárias: 89.25

PCDP 002719/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANDREW CHAVES FEITOSA DA SILVA

MEDICO-AREA



Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (08/08/2014) Porto Alegre (08/08/2014)

Porto Alegre (08/08/2014) Bento Gonçalves (08/08/2014)

Descrição Motivo: Reunião na GEAP, explanação do Convênio para Exames

Periódicos.

Visita ao SIASS da UFRGS. Valor das Diárias: 89.25

PCDP 002728/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA

AUX EM ADMINISTRACAO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (13/08/2014) Rio Grande (14/08/2014)

Rio Grande (14/08/2014) Bento Gonçalves (14/08/2014)

Descrição Motivo: Participação no encerramento do Seminário de Ambientação

Institucional que ocorrerá em Rio Grande de 12 a 14 de

agosto de 2014.

Valor das Diárias: 283.35

PCDP 002732/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: GILNEI CANDINHO

Nacional - Encontro/Seminário

Sertão (11/08/2014) Bento Gonçalves (13/08/2014)

Bento Gonçalves (13/08/2014) Sertão (13/08/2014)

Descrição Motivo: Participar do II Encontro de capacitação parea os profissionais dos

NEABIS do IFRS e palestrar sobre " O que o aluno

indígena espera do IFRS" no dia 12/08/2014.

Valor das Diárias: 442.50

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 002749/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GETULIO JORGE STEFANELLO JUNIOR

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (11/08/2014) Osório (11/08/2014)



Osório (11/08/2014) Bento Gonçalves (11/08/2014)

Descrição Motivo: Representar a Pró-Reitoria de Extensão na abertura do 1º Festival

Cultural do IFRS Câmpus Osório.

Valor das Diárias: 88.80

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 002801/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

HELEN REJANE SILVA MACIEL DIOGO

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (08/08/2014) Porto Alegre (08/08/2014)

Porto Alegre (08/08/2014) Bento Gonçalves (08/08/2014)

Descrição Motivo: Instrução de Processos conforme anexo da solicitação de diárias e

orientações sobre aposentadoria.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 002808/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Servico

Bento Gonçalves (11/08/2014) Rio Grande (12/08/2014)

Rio Grande (12/08/2014) Bento Gonçalves (12/08/2014)

Descrição Motivo: Conduzir a servidora Angela Marin e o Pró-reitor de Ensino,

Amilton de Moura Figueiredo ao Câmpus Rio Grande, a fim de

participar do Seminário de Ambientação Institucional.

Valor das Diárias: 231.60

Gabinete

PCDP 002818/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (04/08/2014) Porto Alegre (04/08/2014)

Porto Alegre (04/08/2014) Bento Gonçalves (04/08/2014)



Descrição Motivo: Conduzir a Reitora Claudia Schiedeck Soares de Souza ao Aeroporto

Salgado Filho em Porto Alegre.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 002824/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JURACIARA PAGANELLA PEIXOTO

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Nacional - Encontro/Seminário

Bento Gonçalves (18/08/2014) Porto Alegre (18/08/2014)

Porto Alegre (18/08/2014) Bento Gonçalves (18/08/2014)

Descrição Motivo: Participar da reunião do Fórum Estadual de Apoio à Formação

Docente.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 002839/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JOSIAS LOUREIRO DE MELLO

Nacional - Encontro/Seminário

Porto Alegre (12/08/2014) Bento Gonçalves (12/08/2014)

Bento Gonçalves (12/08/2014) Porto Alegre (12/08/2014)

Descrição Motivo: Participar do II Encontro de Capacitação para os profissionais

NEABIS do IFRS.

Valor das Diárias: 88.50

PCDP 002854/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JULIANO MARTINS CHAVES

Nacional - Treinamento

Porto Alegre (25/08/2014) Bento Gonçalves (28/08/2014)

Bento Gonçalves (28/08/2014) Porto Alegre (28/08/2014)

Descrição Motivo: Atuar como auxiliar de sala no curso processo administrativo geral

que será realizado na Reitoria do IFRS, em Bento

Gonçalves.

Valor das Diárias: 619.50



PCDP 002863/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ALMIR ANTONIO VALENTI

ALMOXARIFE

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (25/08/2014) Porto Alegre (27/08/2014)

Porto Alegre (27/08/2014) Rio Grande (29/08/2014)

Rio Grande (29/08/2014) Bento Gonçalves (29/08/2014)

Valor das Diárias: 782.55

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 002910/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

FABIO AUGUSTO MARIN

ADMINISTRADOR

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (26/08/2014) Porto Alegre (26/08/2014)

Porto Alegre (26/08/2014) Uberaba (30/08/2014)

Uberaba (30/08/2014) Porto Alegre (30/08/2014)

Porto Alegre (30/08/2014) Bento Gonçalves (30/08/2014)

Descrição Motivo: Participar do Curso de Capacitação Gerencial da ENAP, em

Uberaba/MG.

Valor das Diárias: 887.55

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003002/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

FRANCLIN COSTA DO NASCIMENTO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Encontro/Seminário

Brasília (07/08/2014) Porto Alegre (07/08/2014)

Porto Alegre (07/08/2014) Bento Gonçalves (09/08/2014)

Bento Gonçalves (09/08/2014) Porto Alegre (09/08/2014)

Porto Alegre (09/08/2014) Brasília (09/08/2014)

Descrição Motivo: Participar do II Encontro de Capacitação para os profissionais dos

NAPNEs - (Núcleos de Atendimento às pessoas com



necessidades educacionais especiais) do IFRS e palestrar sobre "Flexibilização Curricular" durante todo o dia 08/08/2014.

Valor das Diárias: 408.60

PCDP 003025/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GILBERTO LUIZ PUTTI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Encontro/Seminário

Bento Gonçalves (24/08/2014) Porto Alegre (24/08/2014)

Porto Alegre (24/08/2014) Cuiabá (30/08/2014)

Cuiabá (30/08/2014) Porto Alegre (30/08/2014)

Porto Alegre (30/08/2014) Bento Gonçalves (30/08/2014)

Descrição Motivo: PArticipação no XXIII Congresso Brasileiro de Fruticultura.

Valor das Diárias: 1,568.30

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003112/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ALEXANDRE MARTINS VIDOR

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (25/08/2014) Brasília (27/08/2014)

Brasília (27/08/2014) Porto Alegre (27/08/2014)

Descrição Motivo: No dia 26-08-14-Reunião com a equipe de engenharia da diretoria da rede federal na SETEC, reunião com o SETEC e

reunião com o Diretor Marcelo Feres, para tratar de parceria entre o campus Viamão e o Detran/RS.

No dia 27-08-14-Reunião com a Pró-reitoria de Ensino.

No dia 28-08-14-Reunião com a Pró-reitoria de Ensino; Desenvolvimento Institucional; e de Extensão.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 10 de 17

Porto Alegre (27/08/2014) Bento Gonçalves (28/08/2014)

Bento Gonçalves (28/08/2014) Porto Alegre (28/08/2014)

Valor das Diárias: 880.25



Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003280/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JAIR ADRIANO STRAPAZZON

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (13/08/2014) Osório (14/08/2014)

Osório (14/08/2014) Rolante (15/08/2014)

Rolante (15/08/2014) Bento Gonçalves (15/08/2014)

Descrição Motivo: Participar na comissão se seleção de bolsista Pronatec Campus

Rolante, editais 286,297 e298/2014, conforme portaria

nº1097 de agosto de 2014, nos dias 13e14/08 as entrevistas foram realizadas no campus Osório atendente as candidatos

das Unidades Remotas de Rolante Cambará do Sul Itati, Maquiné e Imbé. Participação na comissão de seleção de

bolsistas Pronatec campus rolante e unidades Remotas, edital 296,297 e 298/2014, conforme Portaria n°1097, de agosto de

2014. Participação na comissão de seleção de bolsistas Pronatec Campus rolante e unidade remotas Edital 296,298 e

298/2014, conforme portaria nº 1097 de agosto de 2014. No dia 15 as entrevistas foram em Rolante para atender a

demanda de Taquara, Parobé e Santo Antonio da Patrulha.

Valor das Diárias: 391.65

PCDP 003281/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LEILA SCHWARZ

PEDAGOGO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (13/08/2014) Osório (14/08/2014)

Osório (14/08/2014) Rolante (15/08/2014)

Rolante (15/08/2014) Bento Gonçalves (15/08/2014)

Bento Gonçalves (15/08/2014) Bento Gonçalves (15/08/2014)

Descrição Motivo: Participar na comissão se seleção de bolsista Pronatec Campus

Rolante, editais 286,297 e298/2014, conforme portaria

nº1097 de agosto de 2014, nos dias 13e14/08 as entrevistas foram realizadas no campus Osório atendente as candidatos

das Unidades Remotas de Rolante Cambará do Sul Itati, Maquiné e Imbé. Participação na comissão de seleção de



bolsistas Pronatec campus rolante e unidades Remotas, edital 296,297 e 298/2014, conforme Portaria nº1097, de agosto de

2014. Participação na comissão de seleção de bolsistas Pronatec Campus rolante e unidade remotas Edital 296,298 e

298/2014, conforme portaria nº 1097 de agosto de 2014. No dia 15 as entrevistas foram em Rolante para atender a

demanda de Taquara, Parobé e Santo Antonio da Patrulha.

Valor das Diárias: 391.65

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 002308/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

EDGAR JOSE STELLO JUNIOR

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Nacional - Treinamento

Bento Gonçalves (10/08/2014) Porto Alegre (10/08/2014)

Porto Alegre (10/08/2014) Recife (16/08/2014)

Recife (16/08/2014) Porto Alegre (16/08/2014)

Porto Alegre (16/08/2014) Bento Gonçalves (16/08/2014)

Descrição Motivo: Participar do mestrado Profissional em Ciências da Comunicação, oferecido pelo Centro de Informática da Universidade

Federal de Pernambuco, e custeado com recursos da Secretaria de Educação profissional e Tecnológica do MEC, com

reuniões presenciais definidas pelo Programa e realizadas na cidade de Recife-PE.

Conforme carta de anuência e

calendário de aulas em anexo.

Valor das Diárias: 1,295.85

PCDP 002309/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

EDGAR JOSE STELLO JUNIOR

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Nacional - Treinamento

Bento Gonçalves (31/08/2014) Porto Alegre (31/08/2014)

Porto Alegre (31/08/2014) Recife (06/09/2014)

Recife (06/09/2014) Porto Alegre (06/09/2014)

Porto Alegre (06/09/2014) Bento Gonçalves (06/09/2014)

Descrição Motivo: Participar do mestrado Profissional em Ciências da Comunicação, oferecido pelo Centro de Informática da Universidade



Federal de Pernambuco, e custeado com recursos da Secretaria de Educação profissional e Tecnológica do MEC, com

reuniões presenciais definidas pelo Programa e realizadas na cidade de Recife-PE.

Conforme carta de anuência e calendário de aulas em anexo. Valor das Diárias: 1,295,85

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 002477/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARGARIDA PRESTES DE SOUZA

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (03/08/2014) Ibirubá (05/08/2014) Ibirubá (05/08/2014) Bento Gonçalves (05/08/2014)

Descrição Motivo: Acompanhamento Avaliação dos Cursos de Matemática e Produção

de Grãos que receberão duas comissões de avaliação do MEC para fins de reconhecimento dos cursos.

Valor das Diárias: 494.85

PCDP 002493/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: FABRICIO COLOMBO

POLICIAL RODOVIARIO FEDERAL

Nacional - Treinamento

Florianópolis (25/08/2014) Bento Gonçalves (29/08/2014)

Bento Gonçalves (29/08/2014) Florianópolis (29/08/2014)

Descrição Motivo: Ministrar curso de Instrução Processual aos servidores do IFRS-

Bento Gonçalves-RS Valor das Diárias: 711.75

Gabinete

PCDP 002527/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (04/08/2014) Porto Alegre (04/08/2014)



Porto Alegre (04/08/2014) Fortaleza (07/08/2014)

Fortaleza (07/08/2014) Porto Alegre (07/08/2014)

Porto Alegre (07/08/2014) Bento Gonçalves (07/08/2014)

Descrição Motivo: Participar da 44ª Reunião Ordinária do CONIF em 2014, que será

realizada em Fortaleza - CE nos dias 05,06 e 7/08/2014.

Valor das Diárias: 1,091.90

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 002571/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (12/08/2014) Feliz (12/08/2014) Feliz (12/08/2014) Bento Gonçalves (12/08/2014)

Descrição Motivo: REUNIÃO COM A DIREÇÃO DO CAMPUS FELIZ.

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 002571/14-1C

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (14/08/2014) Feliz (14/08/2014) Feliz (14/08/2014) Bento Gonçalves (14/08/2014)

Descrição Motivo: REUNIÃO COM A DIREÇÃO DO CAMPUS FELIZ.

Valor das Diárias: 88.80

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 002583/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARGARETE DE QUEVEDO

PEDAGOGO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (06/08/2014) Osório (08/08/2014)

Osório (08/08/2014) Bento Gonçalves (08/08/2014)

Descrição Motivo: Acompanhamento e assessoria ao Campus Osório na avaliação In

loco do Curso de Formação Pedagógica de Docentes



para a Educação Básica e Profissional ofertada no referido Campus.

Valor das Diárias: 391.65

PCDP 002584/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARGARETE DE QUEVEDO

PEDAGOGO-AREA Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (11/08/2014) Erechim (11/08/2014)

Erechim (11/08/2014) Bento Gonçalves (11/08/2014)

Descrição Motivo: Reunião com a Direção de Ensino, Coordenação de Curso e demais

servidores que atuam no Curso de Desing de Moda,

ofertado pelo Campus Erechim, em preparação à avaliação in loco deste.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 002596/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARGARIDA PRESTES DE SOUZA

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião com a Direção de Ensino, Coordenação de Curso e demais

servidores que atuam no Curso de Design de Moda,

ofertado pelo Campus Erechim, em preparação à avaliação in loco deste.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 4 de 44

Bento Gonçalves (11/08/2014) Erechim (11/08/2014)

Erechim (11/08/2014) Bento Gonçalves (11/08/2014)

Valor das Diárias: 88.80

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 002601/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CARINE SIMAS DA SILVA

JORNALISTA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (07/08/2014) Osório (07/08/2014)



Osório (07/08/2014) Bento Gonçalves (07/08/2014)

Descrição Motivo: Coordenação de reunião de GT Política de Comunicadores do IFRS com as pautas: campanha para divulgação e aplicação

da pesquisa para diagnostico da comunicação, andamento das tratativas para a construção da política de comunicação,

elaboração de documentos para organização da Diretoria e dos Setores de Comunicação.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 002607/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GRAZIELLE MARIN LEITE

ADMINISTRADOR

Nacional - Encontro/Seminário

Bento Gonçalves (04/08/2014) Porto Alegre (04/08/2014)

Porto Alegre (04/08/2014) Curitiba (08/08/2014)

Curitiba (08/08/2014) Porto Alegre (08/08/2014)

Porto Alegre (08/08/2014) Bento Gonçalves (09/08/2014)

Descrição Motivo: Necessidade de capacitação e atualização na área de gestão de contratos, compreensão ordenada dos aspectos teóricos e

práticos dos contratos administrativos, identificação das atribuição, responsabilidades e limites da atuação dos gestores

atuantes nas contratações, aperfeiçoamento dos instrumentos de atuação disponíveis a gestores fiscais de contratos ;

conhecimento das regras aplicáveis no âmbito da modificação contratual, prorrogação de prazos, reequilíbrio econômico e

financeiro, rescisões de contratos, aplicações de sanções, entendimento atual dos

Tribunais de Contas e da doutrina a

matéria.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 5 de 44

Valor das Diárias: 1,013.25

PCDP 002608/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JONAS BARONIO

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - Encontro/Seminário

Bento Gonçalves (04/08/2014) Porto Alegre (04/08/2014)

Porto Alegre (04/08/2014) Curitiba (08/08/2014)

Curitiba (08/08/2014) Porto Alegre (08/08/2014)



Porto Alegre (08/08/2014) Bento Gonçalves (09/08/2014)

Descrição Motivo: Necessidade de capacitação e atualização na área de gestão de contratos, compreensão ordenada dos aspectos teóricos e

práticos dos contratos administrativos, identificação das atribuição, responsabilidades e limites da atuação dos gestores

atuantes nas contratações, aperfeiçoamento dos instrumentos de atuação disponíveis a gestores fiscais de contratos ;

conhecimento das regras aplicáveis no âmbito da modificação contratual, prorrogação de prazos, reequilíbrio econômico e

financeiro, rescisões de contratos, aplicações de sanções, entendimento atual dos Tribunais de Contas e da doutrina a

matéria.

Valor das Diárias: 1,007.17

PCDP 002610/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

TASSIO AMBROSI CARRARO

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - Encontro/Seminário

Bento Gonçalves (04/08/2014) Porto Alegre (04/08/2014)

Porto Alegre (04/08/2014) Curitiba (08/08/2014)

Curitiba (08/08/2014) Porto Alegre (08/08/2014)

Porto Alegre (08/08/2014) Bento Gonçalves (09/08/2014)

Descrição Motivo: Necessidade de capacitação e atualização na área de gestão de contratos, compreensão ordenada dos aspectos teóricos e

práticos dos contratos administrativos, identificação das atribuição, responsabilidades e limites da atuação dos gestores

atuantes nas contratações, aperfeiçoamento dos instrumentos de atuação disponíveis a gestores fiscais de contratos ;

conhecimento das regras aplicáveis no âmbito da modificação contratual, prorrogação de prazos, reequilíbrio econômico e

financeiro, rescisões de contratos, aplicações de sanções, entendimento atual dos

Tribunais de Contas e da doutrina a

matéria.

Valor das Diárias: 1,007.17

Pró-Reitoria de Ensino PCDP 002619/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

RODRIGO ERNESTO SCHROER



PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (03/08/2014) Sertão (05/08/2014)

Sertão (05/08/2014) Sertão (05/08/2014)

Sertão (05/08/2014) Bento Gonçalves (05/08/2014)

Descrição Motivo: Participação das reuniões com os avaliadores dos Cursos superiores

de Ciências Agrícolas e Agronomia do Campus

Sertão.

Reunião com a equipe de Assistência estudantil co Campus Sertão e reunião com os

alunos participantes do programa de

Bolsa Permanência do Governo Federal.

Valor das Diárias: 471.99

PCDP 002631/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CONCEICAO APARECIDA GONCALVES DESTRO

ADMINISTRADOR

Nacional - Treinamento

Bento Gonçalves (10/08/2014) Porto Alegre (10/08/2014)

Porto Alegre (10/08/2014) Brasília (14/08/2014)

Brasília (14/08/2014) Porto Alegre (14/08/2014)

Porto Alegre (14/08/2014) Bento Gonçalves (14/08/2014)

Descrição Motivo: Participação no curso Gestão por Competências, a ser realizado na

ENAP.

Valor das Diárias: 1,225.87

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 002654/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (01/08/2014) Vacaria (01/08/2014)

Vacaria (01/08/2014) Bento Gonçalves (01/08/2014)

Descrição Motivo: Vistoria nas obras do Campus Vacaria.

Valor das Diárias: 88.80



PCDP 002656/14-1C

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (05/08/2014) Nova Santa Rita (05/08/2014)

Nova Santa Rita (05/08/2014) Canoas (05/08/2014)

Canoas (05/08/2014) Porto Alegre (06/08/2014)

Porto Alegre (06/08/2014) Alvorada (06/08/2014)

Alvorada (06/08/2014) Bento Gonçalves (06/08/2014)

Descrição Motivo: Reunião com a empresa Porto Beton, vistoria nos Campus Canoas,

Restinga e Osório.

Valor das Diárias: 325.65

PCDP 002658/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (05/08/2014) Nova Santa Rita (05/08/2014)

Nova Santa Rita (05/08/2014) Canoas (05/08/2014)

Descrição Motivo: Reunião com a empresa Porto Beton, vistoria nas obras Campus

Canoas, Restinga e Osório.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 7 de 44

Canoas (05/08/2014) Porto Alegre (06/08/2014)

Porto Alegre (06/08/2014) Osório (06/08/2014)

Osório (06/08/2014) Bento Gonçalves (06/08/2014)

Valor das Diárias: 267.00

PCDP 002658/14-1C

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (05/08/2014) Nova Santa Rita (05/08/2014)

Nova Santa Rita (05/08/2014) Canoas (05/08/2014)



Canoas (05/08/2014) Porto Alegre (06/08/2014)

Porto Alegre (06/08/2014) Alvorada (06/08/2014)

Alvorada (06/08/2014) Bento Gonçalves (06/08/2014)

Descrição Motivo: Reunião com a empresa Porto Beton, vistoria nas obras Campus

Canoas, Restinga e Osório. Valor das Diárias: 267.00

PCDP 002668/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

ASSISTENTE SOCIAL Nacional - Convocação

Alvorada (11/08/2014) Bento Gonçalves (12/08/2014)

Bento Gonçalves (12/08/2014) Alvorada (12/08/2014)

Descrição Motivo: Participar de capacitação NEABIS - Pela valorização Etnico racial

convocação da convocação da comissão de

acampanamento da Politica de ações afirmativas do IFRS.

Valor das Diárias: 222.36

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 002673/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADRIANA PANCOTTO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Encontro/Seminário

Bento Gonçalves (12/08/2014) Rio Grande (14/08/2014)

Rio Grande (14/08/2014) Bento Gonçalves (14/08/2014)

Descrição Motivo: Ministrar palestra no Seminário de Ambientação Institucional e

iniciação ao Serviço Público aos servidores do Câmpus Rio

Grande. Capacitação aprovada no processo nº 23419.000140.2014-85

Valor das Diárias: 477.90

PCDP 002674/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GREICIMARA VOGT FERRARI

PEDAGOGO-AREA

Nacional - Encontro/Seminário



Bento Gonçalves (12/08/2014) Rio Grande (13/08/2014)

Rio Grande (13/08/2014) Bento Gonçalves (13/08/2014)

Descrição Motivo: Ministrar palestra no Seminário de Ambientação Institucional e iniciação ao Serviço Público aos servidores do Câmpus Rio Grande. Capacitação

aprovada no processo n° 23419.000140.2014-85

Valor das Diárias: 231.60

PCDP 002675/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função: AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 8 de 44

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Bento Gonçalves (11/08/2014) Rio Grande (12/08/2014)

Rio Grande (12/08/2014) Bento Gonçalves (12/08/2014)

Descrição Motivo: Ministrar palestra no Seminário de Ambientação Institucional e

iniciação ao Serviço Público aos servidores do Câmpus Rio

Grande. Capacitação aprovada no processo nº 23419.000140.2014-85

Valor das Diárias: 283.35

PCDP 002677/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

WENDELL RIBEIRO E SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - Encontro/Seminário

Bento Gonçalves (13/08/2014) Rio Grande (14/08/2014)

Rio Grande (14/08/2014) Bento Gonçalves (14/08/2014)

Descrição Motivo: Ministrar palestra no Seminário de Ambientação Institucional e iniciação ao Serviço Público aos servidores do Câmpus Rio Grande. Capacitação

aprovada no processo n° 23419.000140.2014-85

Valor das Diárias: 283.35

PCDP 002678/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANGELA MARIN

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - Encontro/Seminário

Bento Gonçalves (11/08/2014) Rio Grande (14/08/2014)

Rio Grande (14/08/2014) Bento Gonçalves (14/08/2014)



Descrição Motivo: Ministrar palestra no Seminário de Ambientação Institucional e iniciação ao Serviço Público aos servidores do Câmpus Rio Grande. Capacitação

aprovada no processo n° 23419.000140.2014-85

Valor das Diárias: 548.26

PCDP 002684/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AUX EM ADMINISTRACAO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (04/08/2014) Porto Alegre (04/08/2014)

Porto Alegre (04/08/2014) Bento Gonçalves (04/08/2014)

Descrição Motivo: Conduzir os servidores Adriana Pancotto, Graziela Marin, Tássio Carraro e Jonas Baronio ao aeroporto Salgado Filho de onde embarcarão para Curitiba.

Valor das Diárias: 86.93

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 002685/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GUILHERME BRANDT DE OLIVEIRA

PEDAGOGO-AREA

Nacional - Convocação

Porto Alegre (08/08/2014) Bento Gonçalves (08/08/2014) Bento Gonçalves (08/08/2014) Porto Alegre (08/08/2014)

Descrição Motivo: participar de reunião sobre o Proeja.

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 002691/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GUILHERME BRANDT DE OLIVEIRA

PEDAGOGO-AREA Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Participar em reunião do Coen.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 9 de 44 Porto Alegre (19/08/2014) Bento Gonçalves (20/08/2014)

Bento Gonçalves (20/08/2014) Porto Alegre (20/08/2014)

Valor das Diárias: 283.35



Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 002693/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AUX EM ADMINISTRACAO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (06/08/2014) Rio Grande (07/08/2014)

Rio Grande (07/08/2014) Bento Gonçalves (07/08/2014)

Descrição Motivo: Conduzir o servidor Franck Joy de Almeida até Rio Grande onde o mesmo vai participar da avaliação do curso de Refrigeração e Climatização e também levar as provas do processo seletivo complementar que será realizada no dia 06-08-14.

Valor das Diárias: 226.96

PCDP 002696/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

FRANCK JOY DE ALMEIDA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (06/08/2014) Rio Grande (09/08/2014)

Rio Grande (09/08/2014) Bento Gonçalves (09/08/2014)

Descrição Motivo: Acompanhar e assessorar o Campus Rio Grande na avaliação in loco

do curo Superior em Refrigeração e Climatização da

Campus.

Valor das Diárias: 475.11

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 002705/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LISIANE DELAI

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (15/08/2014) Porto Alegre (15/08/2014)

Porto Alegre (15/08/2014) Bento Gonçalves (15/08/2014)

Descrição Motivo: Reunião de Comitê de Ética em Pesquisa - CEP/IFRS.

Valor das Diárias: 89.25



Pró-Reitoria de Administração

PCDP 002714/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: SUELEN DA ROLT

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (14/08/2014) Porto Alegre (14/08/2014) Porto Alegre (14/08/2014) Bento Gonçalves (14/08/2014)

Descrição Motivo: Reunião da CPAD - Processo nº 23000.064654/2010-47 (Oitiva de

testemunhas e acusados) Valor das Diárias: 89.25

PCDP 002729/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: SUELEN DA ROLT

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - Convocação

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 10 de 44

Bento Gonçalves (20/08/2014) Porto Alegre (20/08/2014)

Porto Alegre (20/08/2014) Brasília (23/08/2014)

Brasília (23/08/2014) Porto Alegre (23/08/2014)

Porto Alegre (23/08/2014) Bento Gonçalves (23/08/2014)

Descrição Motivo: Reunião em Cuiabá - FORGEP - Conforme autorização da chefia em

anexo.

Valor das Diárias: 828.85

PCDP 002739/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARIANGELA SCAPINELO

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (13/08/2014) Osório (13/08/2014)

Osório (13/08/2014) Bento Gonçalves (13/08/2014)

Descrição Motivo: Abertura da sessão pública: encerramento da entrega dos envelopes de habilitação pelos licitantes até 10:30h, e após,

análise pela Comissão Especial de Licitação (Portaria 522/2014) da documentação referente a habilitação da Concorrência



01/2014 - Contratação de Empresa para a Execução das Obras de PPCI do Câmpus

Osório.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 002740/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

PABLO SAMPIETRO VASCONCELOS ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (13/08/2014) Osório (13/08/2014) Osório (13/08/2014) Bento Gonçalves (13/08/2014)

Descrição Motivo: Abertura da sessão pública: encerramento da entrega dos envelopes de habilitação pelos licitantes até 10:30h, e após, análise pela Comissão Especial de Licitação (Portaria 522/2014) da documentação referente a habilitação da Concorrência 01/2014 - Contratação de Empresa para a Execução das Obras de PPCI do Câmpus Osório.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 002742/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LIDIANE BORGES DIAS DE MORAES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Vacaria (19/08/2014) Bento Gonçalves (20/08/2014) Bento Gonçalves (20/08/2014) Vacaria (20/08/2014)

Descrição Motivo: Reunião COEN

Valor das Diárias: 241.93

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 002744/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

ASSISTENTE DE ALUNO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (06/08/2014) Passo Fundo (06/08/2014)

Passo Fundo (06/08/2014) Erechim (07/08/2014)

Erechim (07/08/2014) Farroupilha (07/08/2014)



Farroupilha (07/08/2014) Bento Gonçalves (07/08/2014)

Descrição Motivo: Aplicação de provas do processo Seletivo Complementar e cumprir

diligencia da PAD-Concurso Erechim em Passo Fundo.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 11 de 44

Valor das Diárias: 283.35

PCDP 002745/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

ASSISTENTE DE ALUNO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (14/08/2014) Porto Alegre (14/08/2014)

Porto Alegre (14/08/2014) Bento Gonçalves (14/08/2014)

Descrição Motivo: Oitiva de testemunha do PAD - Campus Erechim - na AJU em Porto

Alegre.

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 002750/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (06/08/2014) Porto Alegre (06/08/2014)

Porto Alegre (06/08/2014) Osório (06/08/2014)

Osório (06/08/2014) Bento Gonçalves (06/08/2014)

Descrição Motivo: Levar malotes com provas do processo seletivo complementar, que

serão aplicadas nos Câmpus POA, Restinga e Osório.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 002759/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

FABRICIO SOBROSA AFFELDT

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (07/08/2014) Feliz (07/08/2014)

Feliz (07/08/2014) Bento Gonçalves (07/08/2014)



Descrição Motivo: Participar da reunião do Conselho do Campus Feliz, como

representante da Reitoria. Valor das Diárias: 88.80

Gabinete

PCDP 002766/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (07/08/2014) Porto Alegre (07/08/2014) Porto Alegre (07/08/2014) Bento Gonçalves (07/08/2014)

Descrição Motivo: Buscar a Reitora Claudia Schiedeck Soares de Souza no Aeroporto Interncaional Salgado Filho, em Porto Alegre. Em seu retorno de viagem à Fortaleza onde participou da 44ª Reunião Ordinária do CONIF.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 002768/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CARLOS STEFAN SIMIONOVSKI ARQUITETO E URBANISTA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (11/08/2014) Porto Alegre (11/08/2014) Porto Alegre (11/08/2014) Bento Gonçalves (11/08/2014)

Descrição Motivo: Reunião Ordinária da Comissão de Ética Pública do IFRS.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 002790/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (08/08/2014) Porto Alegre (08/08/2014)

Porto Alegre (08/08/2014) Bento Gonçalves (08/08/2014)

Descrição Motivo: Conduzir servidores do DGP, Catucia Peres Lenira e Andrew Chaves da Silva a Porto alegre para participar de reunião na GEAP e SIASS.

Valor das Diárias: 89.25



PCDP 002799/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (09/08/2014) Porto Alegre (09/08/2014)

Porto Alegre (09/08/2014) Bento Gonçalves (09/08/2014)

Descrição Motivo: Conduzir ao aeroporto Salgado Filho os servidores Franclin

nascimento e Teresa Kikuchi que participaram de evento no

Napne.

Valor das Diárias: 106.20

PCDP 002803/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

VINICIUS LIMA LOUSADA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Treinamento

Bento Gonçalves (13/08/2014) Rio Grande (14/08/2014) Rio Grande (14/08/2014) Bento Gonçalves (14/08/2014)

Descrição Motivo: Ministrar palestra no seminário de Ambientação Institucional

Iniciação ao Serviço Público, turma de Rio Grande.

Valor das Diárias: 283.35

Gabinete

PCDP 002810/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ELCIO ANTONIO PAIM

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Brasília (13/08/2014) Porto Alegre (14/08/2014)

Porto Alegre (14/08/2014) Brasília (14/08/2014)

Descrição Motivo: Atender intimação para responder o Processo 2300.064654/2010-47

Valor das Diárias: 441.80



PCDP 002820/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: ANGELA MARIN

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - Treinamento

Bento Gonçalves (17/08/2014) Porto Alegre (17/08/2014)

Porto Alegre (17/08/2014) Brasília (22/08/2014)

Brasília (22/08/2014) Porto Alegre (22/08/2014)

Porto Alegre (22/08/2014) Bento Gonçalves (22/08/2014)

Descrição Motivo: Curso de Elaboração de Planos de Capacitação a ser realizado em

brasília, na ENAP.

Valor das Diárias: 1,234.75

PCDP 002831/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CONCEICAO APARECIDA GONCALVES DESTRO

ADMINISTRADOR

Nacional - Convocação

Bento Gonçalves (17/08/2014) Porto Alegre (17/08/2014)

Porto Alegre (17/08/2014) Brasília (23/08/2014)

Brasília (23/08/2014) Porto Alegre (23/08/2014)

Porto Alegre (23/08/2014) Bento Gonçalves (23/08/2014)

Descrição Motivo: Reunião em Brasília - Conforme ofício nº

96/2014/CGDP/DDR/SETEC/MEC.

Reunião em Brasília - FORGEP - Conforme autorização da chefia imediata, pauta e e-

mail em anexo. OBS. Esta reunião

estava programada para ocorrer em Cuiabá/MT.

Valor das Diárias: 1,751.60

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 002832/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DENIRIO ITAMAR LOPES MARQUES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Viamão (08/08/2014) Bento Gonçalves (08/08/2014)

Bento Gonçalves (08/08/2014) Viamão (08/08/2014)



Descrição Motivo: Participar de reunião junto a PROEN -IFRS para organização do I

Encontro do Proeja Valor das Diárias: 88.50

PCDP 002850/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARCOS JULIO TOEBE

OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS

Nacional - A Serviço

Rolante (11/08/2014) Bento Gonçalves (11/08/2014) Bento Gonçalves (11/08/2014) Rolante (11/08/2014)

Descrição Motivo: Recolher inscrições do PRONATEC(Professores e Supervisores) em

Taquara, Parobé, Imbé, Itati, Cambará do Sul e São

Francisco de Paula. Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 002851/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GERSON RAFAEL JUCHEM

ADMINISTRADOR Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (22/08/2014) Porto Alegre (22/08/2014) Porto Alegre (22/08/2014) Bento Gonçalves (22/08/2014)

Descrição Motivo: Renovação de certificado digital no Serpro/POA.

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 002852/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARCELO MEJOLARO FANTIN TECNICO EM CONTABILIDADE

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (22/08/2014) Porto Alegre (22/08/2014) Porto Alegre (22/08/2014) Bento Gonçalves (22/08/2014) Descrição Motivo: Emissão do certificado digital/ Token USB.

Valor das Diárias: 89.25



Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 002871/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DENIRIO ITAMAR LOPES MARQUES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Viamão (19/08/2014) Bento Gonçalves (20/08/2014)

Bento Gonçalves (20/08/2014) Bento Gonçalves (20/08/2014)

Bento Gonçalves (20/08/2014) Viamão (20/08/2014)

Descrição Motivo: Participar de reunião do COEN, junto à Pró-Reitoria de Ensino do

IFRS, conforme convocação em anexo.

Valor das Diárias: 265.50

PCDP 002873/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARGARIDA PRESTES DE SOUZA

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (17/08/2014) Erechim (19/08/2014)

Erechim (19/08/2014) Erechim (19/08/2014)

Erechim (19/08/2014) Bento Gonçalves (19/08/2014)

Descrição Motivo: Acompanhar a avaliação in loco do curso de Desing de moda no

campus Erechim.

Valor das Diárias: 494.85

Gabinete

PCDP 002878/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JOSIANE ROBERTA KREBS

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (20/08/2014) Porto Alegre (20/08/2014)

Porto Alegre (20/08/2014) Bento Gonçalves (20/08/2014)

Descrição Motivo: Participar da reunião da Comissão organizadora da Rede de

Expressão, evento paralelo a realização da REDITEC 2014.

Valor das Diárias: 109.95

Pró-Reitoria de Administração



PCDP 002880/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARIA ISABEL DA CUNHA

Nacional - Encontro/Seminário

Porto Alegre (17/08/2014) Bento Gonçalves (18/08/2014)

Bento Gonçalves (18/08/2014) Porto Alegre (18/08/2014)

Descrição Motivo: Participar como convidada da PROEN como (mediadora) na reunião com os coordenadores e demais servidores que atuam nos cursos de Engenharia do

IFRS.

Valor das Diárias: 265.50

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 002886/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Vistoria nas obras do Campus Rolante.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 16 de 44

Bento Gonçalves (14/08/2014) Rolante (14/08/2014)

Rolante (14/08/2014) Bento Gonçalves (14/08/2014)

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 002901/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

VIVIANE SILVA RAMOS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (27/08/2014) Canoas (27/08/2014)

Canoas (27/08/2014) Bento Gonçalves (27/08/2014)

Descrição Motivo: Participar do quarto aniversário desta do IFRS Câmpus Canoas, que

acontecerá no dia 27 de agosto de 2014, às 19h.

Valor das Diárias: 88.80



Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 002905/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARCELO LAUER MOTA

TECNICO EM AGROPECUARIA

Nacional - Convocação

Rolante (13/08/2014) Osório (13/08/2014)

Osório (13/08/2014) Rolante (13/08/2014)

Descrição Motivo: Comissão de entrevista dos candidatos a bolsista do PRONATEC.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 002906/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARCELO LAUER MOTA

TECNICO EM AGROPECUARIA

Nacional - Convocação

Rolante (14/08/2014) Osório (14/08/2014)

Osório (14/08/2014) Rolante (14/08/2014)

Descrição Motivo: Comissão de entrevista dos candidatos a bolsistas do PRONATEC.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 002909/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (13/08/2014) Porto Alegre (13/08/2014)

Porto Alegre (13/08/2014) Bento Gonçalves (13/08/2014)

Descrição Motivo: Conduzir os servidores Helen Rejane Diogo e William Miranda

Rustick à perícia média e buscar material do Pronatec na

secretaria do Pronatec do Câmpus Porto Alegre.

Valor das Diárias: 87.84



PCDP 002911/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CRISTIANE ANCILA MICHELIN

CONTADOR

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Convocação para tratar de assuntos relacionados ao preenchimento

da GFIP e demais assuntos.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 17 de 44

Sertão (25/08/2014) Bento Gonçalves (29/08/2014) Bento Gonçalves (29/08/2014) Sertão (29/08/2014)

Valor das Diárias: 637.75

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 002912/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (11/08/2014) Erechim (11/08/2014)

Erechim (11/08/2014) Bento Gonçalves (11/08/2014)

Descrição Motivo: Conduzir as servidoras Margarida Prestes de Souza e Margarete de

Quevedo até o Câmpus Erechim onde as mesmas

participaram de uma reunião com a Direção Geral de Ensino, Coordenação de Curso e

demais servidores que atuam no

Curso de Desing de Moda.

Valor das Diárias: 70.14

PCDP 002917/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (13/08/2014) Viamão (13/08/2014)

Viamão (13/08/2014) Porto Alegre (13/08/2014)

Porto Alegre (13/08/2014) Guaíba (13/08/2014)

Guaíba (13/08/2014) Porto Alegre (13/08/2014)

Porto Alegre (13/08/2014) Bento Gonçalves (13/08/2014)



Descrição Motivo: Visitar os Campus Porto Alegre, Viamão e Guaíba, acompanhando o

Prof. Carlos Guedes. Valor das Diárias: 109.95

PCDP 002917/14-1C

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (13/08/2014) Alvorada (13/08/2014)

Alvorada (13/08/2014) Porto Alegre (13/08/2014)

Porto Alegre (13/08/2014) Rolante (13/08/2014)

Rolante (13/08/2014) Bento Gonçalves (13/08/2014)

Descrição Motivo: Visitar os Campus Porto Alegre, Viamão e Guaíba, acompanhando o

Prof. Carlos Guedes. Valor das Diárias: 88.80

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 002924/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (14/08/2014) Porto Alegre (14/08/2014)

Porto Alegre (14/08/2014) Bento Gonçalves (14/08/2014)

Descrição Motivo: Conduzir os servidores Luiz Gaspar, Suelen da Rolt e Fábio Marin

ao Câmpus POA, onde participarão de reunião referente

a Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 002931/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CATUCIA PERES ALVES LERINA

TECNICO EM ENFERMAGEM

Nacional - Encontro/Seminário

Bento Gonçalves (28/08/2014) Porto Alegre (28/08/2014)

Porto Alegre (28/08/2014) Bento Gonçalves (28/08/2014)



Descrição Motivo: Seminário A Saúde do Servidor da UFRGS: Gestão de Processos de

Trabalho.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 002932/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANDREW CHAVES FEITOSA DA SILVA

MEDICO-AREA

Nacional - Encontro/Seminário

Bento Gonçalves (28/08/2014) Porto Alegre (28/08/2014)

Porto Alegre (28/08/2014) Bento Gonçalves (28/08/2014)

Descrição Motivo: Seminário A Saúde do Servidor da UFRGS: Gestão de Processos de

Trabalho.

Valor das Diárias: 106.20

PCDP 002933/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CATUCIA PERES ALVES LERINA

TECNICO EM ENFERMAGEM

Nacional - Encontro/Seminário

Bento Gonçalves (26/08/2014) Porto Alegre (26/08/2014)

Porto Alegre (26/08/2014) Bento Gonçalves (26/08/2014)

Descrição Motivo: Seminário A Saúde do Servidor da UFRGS: Gestão de Processos de

Trabalho.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 002934/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANDREW CHAVES FEITOSA DA SILVA

MEDICO-AREA

Nacional - Encontro/Seminário

Bento Gonçalves (26/08/2014) Porto Alegre (26/08/2014)

Porto Alegre (26/08/2014) Bento Gonçalves (26/08/2014)

Descrição Motivo: Seminário A Saúde do Servidor da UFRGS: Gestão de Processos de

Trabalho.

Valor das Diárias: 106.20



PCDP 002935/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CATUCIA PERES ALVES LERINA

TECNICO EM ENFERMAGEM

Nacional - Encontro/Seminário

Bento Gonçalves (21/08/2014) Porto Alegre (21/08/2014)

Porto Alegre (21/08/2014) Bento Gonçalves (21/08/2014)

Descrição Motivo: Seminário A Saúde do Servidor da UFRGS: Gestão de Processos de

Trabalho.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 002936/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANDREW CHAVES FEITOSA DA SILVA

MEDICO-AREA

Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Seminário A Saúde do Servidor da UFRGS: Gestão de Processos de

Trabalho.

Bento Gonçalves (21/08/2014) Porto Alegre (21/08/2014)

Porto Alegre (21/08/2014) Bento Gonçalves (21/08/2014)

Valor das Diárias: 106.20

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 002938/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANTONIO FERNANDO BURKERT BUENO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Alvorada (22/08/2014) Bento Gonçalves (22/08/2014)

Bento Gonçalves (22/08/2014) Alvorada (22/08/2014)

Descrição Motivo: Reunião convocada sobre compras para o funcionamento inicial dos

Campus novos conforme Men.134/2014/PROAD.

Valor das Diárias: 88.80

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 002940/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:



Motivo da Viagem:

DAIANE TOIGO TRENTIN

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Ibirubá (20/08/2014) Santa Maria (20/08/2014)

Santa Maria (20/08/2014) Ibirubá (20/08/2014)

Descrição Motivo: Representar o IFRS na Reunião para os jogos nacionais do IFRS.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 002941/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CATUCIA PERES ALVES LERINA

TECNICO EM ENFERMAGEM

Nacional - Encontro/Seminário

Bento Gonçalves (19/08/2014) Porto Alegre (19/08/2014)

Porto Alegre (19/08/2014) Bento Gonçalves (19/08/2014)

Descrição Motivo: Seminário "A Saúde do Servidor da UFRGS: Gestão de Processos de

Trabalho."

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 002942/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANDREW CHAVES FEITOSA DA SILVA

MEDICO-AREA

Nacional - Encontro/Seminário

Bento Gonçalves (19/08/2014) Porto Alegre (19/08/2014)

Porto Alegre (19/08/2014) Bento Gonçalves (19/08/2014)

Descrição Motivo: Seminário "A Saúde do Servidor da UFRGS: Gestão de Processos de

Trabalho."

Valor das Diárias: 106.20

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 002944/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

GREICIMARA VOGT FERRARI

PEDAGOGO-AREA

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 20 de 44

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço



Bento Gonçalves (19/08/2014) Porto Alegre (19/08/2014) Porto Alegre (19/08/2014) Bento Gonçalves (19/08/2014)

Descrição Motivo: Participação na abertura da Semana Acadêmica do PROEJA do

câmous Porto Alegre. Valor das Diárias: 89.25

Gabinete

PCDP 002945/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (17/08/2014) Porto Alegre (17/08/2014)

Porto Alegre (17/08/2014) Brasília (18/08/2014)

Brasília (18/08/2014) Porto Alegre (18/08/2014)

Porto Alegre (18/08/2014) Bento Gonçalves (18/08/2014)

Descrição Motivo: Reunião com a SETEC/CONIF - XXXVIII REDITEC - em Brasília.

Pauta: Definição de formato REDITEC.

Valor das Diárias: 559.70

PCDP 002946/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: SILVIA SCHIEDECK PRODUTOR CULTURAL

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (17/08/2014) Porto Alegre (17/08/2014)

Porto Alegre (17/08/2014) Brasília (18/08/2014)

Brasília (18/08/2014) Porto Alegre (18/08/2014)

Porto Alegre (18/08/2014) Bento Gonçalves (18/08/2014)

Descrição Motivo: Reunião com Setec/CONIF - XXXVIII Reditec - em Brasília.

Pauta: Definição de formato REDITEC

Valor das Diárias: 414.35



PCDP 002948/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: SILVIA SCHIEDECK PRODUTOR CULTURAL

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (21/08/2014) Porto Alegre (21/08/2014)

Porto Alegre (21/08/2014) Bento Gonçalves (21/08/2014)

Descrição Motivo: Reunião com a Comissão Central organizadora da XXXVIII

Reditec.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 002950/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

FABIO AZAMBUJA MARCAL

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Alvorada (22/08/2014) Bento Gonçalves (22/08/2014) Bento Gonçalves (22/08/2014) Alvorada (22/08/2014)

Descrição Motivo: Atender a convocação do Memorando 134/2014/PROAD.

Valor das Diárias: 88.80

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 002960/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: RODRIGO CAINELLI

TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (25/08/2014) Porto Alegre (25/08/2014)

Porto Alegre (25/08/2014) Bento Gonçalves (25/08/2014)

Descrição Motivo: Participar e palestrar sobre "Produção de Tecnologia Assistiva de

Baixo Custo" no I Encontro Tecnologia para Incluir que

será realizado pelo Comitê Pró Inclusão em Porto Alegre/RS.

Valor das Diárias: 89.25



Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 002964/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (18/08/2014) Erechim (19/08/2014)

Erechim (19/08/2014) Sertão (19/08/2014)

Sertão (19/08/2014) Bento Gonçalves (19/08/2014)

Descrição Motivo: Vistoria nas obras dos Campus Sertão e Erechim.

Valor das Diárias: 231.60

PCDP 002965/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

ENGENHEIRO-AREA Nacional - A Servico

Bento Gonçalves (20/08/2014) Alvorada (20/08/2014) Alvorada (20/08/2014) Bento Gonçalves (20/08/2014) Descrição Motivo: Vistoria nas obras do Campus Alvorada.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 002966/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

ENGENHEIRO-AREA Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (27/08/2014) Vacaria (27/08/2014) Vacaria (27/08/2014) Bento Gonçalves (27/08/2014) Descrição Motivo: Vistoria nas obras do Campus Vacaria

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 002967/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER



ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (28/08/2014) Rolante (28/08/2014)

Rolante (28/08/2014) Bento Gonçalves (28/08/2014)

Descrição Motivo: Vistoria nas obras do Campus Rolante.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 002976/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (15/08/2014) Porto Alegre (15/08/2014)

Porto Alegre (15/08/2014) Bento Gonçalves (15/08/2014)

Descrição Motivo: Conduzir a servidora Lisiane Delai a Porto Alegre onde participará

de reunião do Comitê de Ética em Pesquisa.

Valor das Diárias: 184.25

Gabinete

PCDP 002979/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

ASSISTENTE DE ALUNO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (27/08/2014) Erechim (27/08/2014)

Erechim (27/08/2014) Bento Gonçalves (27/08/2014)

Descrição Motivo: Cumprir diligência do PAD. Concurso Erechim.

Valor das Diárias: 88.80

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 002992/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

SHEILA TORMA RODRIGUES

Nacional - Encontro/Seminário

Porto Alegre (07/08/2014) Bento Gonçalves (07/08/2014)

Bento Gonçalves (07/08/2014) Porto Alegre (07/08/2014)



Descrição Motivo: Participar do II Encontro de Capacitação para os profissionais dos NAPNEs - (Núcleos de Atendimento às pessoas com necessidades educacionais especiais) do IFRS e palestrar sobre "Altas Habilidades" no dia 07/08/2014.

Valor das Diárias: 88.50

PCDP 002993/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MICHELE BARCELOS DOEBBER

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Nacional - Encontro/Seminário

Porto Alegre (12/08/2014) Bento Gonçalves (12/08/2014)

Bento Gonçalves (12/08/2014) Porto Alegre (12/08/2014)

Descrição Motivo: Participar do II Encontro de Capacitação para os profissionais dos

NAPNEs - (Núcleos de Atendimento às pessoas com

necessidades educacionais especiais) do IFRS e palestrar sobre "Temática indígena na escola e os caminhos a percorrer;

acompanhamento da Política de Ações Afirmativas; políticas de ingresso e permanência de indígenas na UFRGS Programa

de Ações afirmativas na UFRGS - ingresso e permanência dos alunos cotistas".

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 23 de 44

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 002994/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

KAREN BRUCK DE FREITAS

SOCIOLOGO

Nacional - Encontro/Seminário

Porto Alegre (12/08/2014) Bento Gonçalves (12/08/2014)

Bento Gonçalves (12/08/2014) Porto Alegre (12/08/2014)

Descrição Motivo: Participar do II Encontro de Capacitação para os profissionais dos

NAPNEs - (Núcleos de Atendimento às pessoas com necessidades educacionais

especiais) do IFRS e palestrar sobre "Temática indígena na escola e os caminhos a percorrer;

acompanhamento da Política de Ações Afirmativas; políticas de ingresso e permanência de indígenas na UFRGS Programa de Ações afirmativas na UFRGS - ingresso e permanência dos alunos cotistas".

Valor das Diárias: 71.55



PCDP 002995/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

TERESA CRISTINA HITOMI KIKUCHI DO VALE

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Nacional - Encontro/Seminário

Palmas (07/08/2014) Porto Alegre (07/08/2014)

Porto Alegre (07/08/2014) Bento Gonçalves (09/08/2014)

Bento Gonçalves (09/08/2014) Porto Alegre (09/08/2014)

Porto Alegre (09/08/2014) Palmas (09/08/2014)

Descrição Motivo: Participar do II Encontro de Capacitação para os profissionais dos

NAPNEs - (Núcleos de Atendimento às pessoas com

necessidades educacionais especiais) do IFRS e palestrar sobre "Flexibilização

Curricular" no dia 08/08/2014.

Valor das Diárias: 407.88

PCDP 002999/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

SILVANI DOS SANTOS VALENTIM

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Nacional - Encontro/Seminário

Belo Horizonte (10/08/2014) Porto Alegre (10/08/2014)

Porto Alegre (10/08/2014) Bento Gonçalves (12/08/2014)

Bento Gonçalves (12/08/2014) Porto Alegre (12/08/2014)

Porto Alegre (12/08/2014) Belo Horizonte (12/08/2014)

Descrição Motivo: Participar do II Encontro de Capacitação para os profissionais dos

NAPNEs - (Núcleos de Atendimento às pessoas com

necessidades educacionais especiais) do IFRS e palestrar sobre os assuntos pertinentes

aos NEABIS, como: Subsídios

para professores trabalharem a história e cultura afro-brasileira e indígena - Formação

continuada, trabalho com

diversidades do CEFET MG, cotas etnorraciais, etc..

Valor das Diárias: 408.60

PCDP 003003/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GISELE MACIEL MONTEIRO RANGEL

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Encontro/Seminário



Alvorada (07/08/2014) Bento Gonçalves (07/08/2014)

Bento Gonçalves (07/08/2014) Alvorada (07/08/2014)

Descrição Motivo: Participar do II Encontro de Capacitação para os profissionais dos

NAPNEs - (Núcleos de Atendimento às pessoas com necessidades educacionais

especiais) do IFRS e palestrar sobre "Surdos Sinalizantes": Acesso ao Currículo" no dia

07/08/2014.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003005/14

Nome do Proposto: JOSE EDSON AZEVEDO DA SILVA Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 24 de 44

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Vacaria (22/08/2014) Bento Gonçalves (22/08/2014) Bento Gonçalves (22/08/2014) Vacaria (22/08/2014)

Descrição Motivo: Reunião setor de compras PROAD conforme Memorando 134/2014.

Valor das Diárias: 16.97

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003008/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GETULIO JORGE STEFANELLO JUNIOR

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (28/08/2014) Sertão (28/08/2014)

Sertão (28/08/2014) Bento Gonçalves (28/08/2014)

Descrição Motivo: Representar a Pró-reitora de Extensão na abertura do IV Mostra de

Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação, III Mostra

de Extensão do IFRS – Câmpus Sertão e apresentar as Diretrizes da Extensão.

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 003020/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (18/08/2014) Porto Alegre (18/08/2014)



Porto Alegre (18/08/2014) Bento Gonçalves (18/08/2014)

Descrição Motivo: Buscar as servidoras Claudia Schiedeck Soares de Souza e Silvia

Schiedeck no Aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre,

em retorno de viagem à Brasília, local em que participaram de reunião SETEC/CONIF

referente a XXXVIII REDITEC.

Pauta: definição de formato da REDITEC.

Valor das Diárias: 87.84

Pró-Reitoria de Administração

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 25 de 44

PCDP 003024/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (19/08/2014) Porto Alegre (19/08/2014)

Porto Alegre (19/08/2014) Bento Gonçalves (19/08/2014)

Descrição Motivo: Conduzir os servidores Catucia Peres Alves Lerina e Andrew

Chaves da Silva para participar de seminário de saúde do servidor.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003030/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LEONARDO DA SILVA CEZARINI

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (28/08/2014) Porto Alegre (28/08/2014)

Porto Alegre (28/08/2014) Bento Gonçalves (28/08/2014)

Descrição Motivo: Participar da Reunião da Comissão Própria de Avaliação

Institucional.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 003051/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

CARPINTEIRO



Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (19/08/2014) Porto Alegre (19/08/2014)

Porto Alegre (19/08/2014) Bento Gonçalves (19/08/2014)

Descrição Motivo: Conduzir a servidora Greicimara Vagt Ferrari até Porto Alegre onde a mesma vai participar da abertura da semana Academica do Campus Porto Alegre.

Valor das Diárias: 87.84

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003053/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir a servidora Josiane Krebs ao Câmpus Porto Alegre onde

participará de reunião sobre a rede de expressão.

Bento Gonçalves (20/08/2014) Porto Alegre (20/08/2014)

Porto Alegre (20/08/2014) Bento Gonçalves (20/08/2014)

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003056/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (21/08/2014) Porto Alegre (21/08/2014)

Porto Alegre (21/08/2014) Bento Gonçalves (21/08/2014)

Descrição Motivo: Conduzir os servidores Catúcia P.Alves Lerina e Andrew Chaves Feitosa da Silva a Porto Alegre onde participarão de seminário "A saúde do Servidor".

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003057/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LEILA SCHWARZ

PEDAGOGO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (29/08/2014) Porto Alegre (29/08/2014)



Porto Alegre (29/08/2014) Bento Gonçalves (29/08/2014)

Descrição Motivo: Participar de reunião do Comitê Pronatec FIC no Departamento do

Trabalho do RS - DETRAB - em Porto Alegre.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003070/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

VANDERLEI AUGUSTO SEGAT Cargo Comissionado de Direção

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (22/08/2014) Canoas (22/08/2014)

Canoas (22/08/2014) Osório (22/08/2014)

Osório (22/08/2014) Bento Gonçalves (22/08/2014)

Descrição Motivo: Fiscalização nas obra do Campus CAnoas e Osório.

Valor das Diárias: 88.80

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003071/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (12/08/2014) Porto Alegre (12/08/2014)

Porto Alegre (12/08/2014) Bento Gonçalves (12/08/2014)

Descrição Motivo: Conduzir as servidoras da UFRGS Michele Barcelos Doebber, Karen Bruck de Freitas e o aluno indígena Josias Loureiro de Mello até a Reitoria da UFRGS em Porto Alegre. Os mesmos participaram e palestraram no II Encontro de

NEABIs do IFRS.

Valor das Diárias: 87.84



PCDP 003076/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

VIVIANE SILVA RAMOS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (21/08/2014) Porto Alegre (21/08/2014)

Porto Alegre (21/08/2014) Bento Gonçalves (21/08/2014)

Descrição Motivo: Reunião da Comissão organizadora da XXXVIII Reditec - em Porto

Alegre.

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 003077/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JOSIANE ROBERTA KREBS

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (21/08/2014) Porto Alegre (21/08/2014)

Porto Alegre (21/08/2014) Bento Gonçalves (21/08/2014)

Descrição Motivo: Participar da reunião da REDITEC para repassar os

encaminhamentos da reunião da Comissão da Rede de Expressão realizada em

20/08/2014.

Valor das Diárias: 109.95

Gabinete

PCDP 003086/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (21/08/2014) Porto Alegre (21/08/2014)

Porto Alegre (21/08/2014) Bento Gonçalves (21/08/2014)

Descrição Motivo: Conduzir as servidoras Viviane Silva Ramos, Silvia Schiedeck e

General Osório, 348 – Bairro Centro – Bento Gonçalves / RS

Josiane Krebs à Porto Alegre a fim de participarem da reunião da Comissão

Organizadora da REDITEC. Valor das Diárias: 87.84



Gabinete

PCDP 003089/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (17/08/2014) Porto Alegre (17/08/2014)

Porto Alegre (17/08/2014) Bento Gonçalves (17/08/2014)

Descrição Motivo: Conduzir as servidoras Claudia Schiedeck soares de Souza e Silvia Schiedeck ao aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre, a fim de viabilizar viagem à

Brasília com a SETEC /CONIF referente a REDITEC.

Valor das Diárias: 106.20

PCDP 003094/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JULIANA MENEGUZZO

ADMINISTRADOR

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (25/08/2014) Porto Alegre (25/08/2014)

Porto Alegre (25/08/2014) Caxias do Sul (25/08/2014)

Caxias do Sul (25/08/2014) Bento Gonçalves (25/08/2014)

Descrição Motivo: Entrega de notificação para o servidor e das intimações das testemunhas referentes ao Processo Administrativo Disciplinar para o Advogado do acusado.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003104/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ERIK SCHULER

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (28/08/2014) Sertão (28/08/2014)

Sertão (28/08/2014) Bento Gonçalves (28/08/2014)

Descrição Motivo: Representação da Propi e apresentação de palestra sobre Propriedade

Intelectual pelo NIT-IFRS. Valor das Diárias: 45.41



Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003114/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DENIRIO ITAMAR LOPES MARQUES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Viamão (27/08/2014) Porto Alegre (27/08/2014)

Porto Alegre (27/08/2014) Bento Gonçalves (27/08/2014)

Bento Gonçalves (27/08/2014) Bento Gonçalves (28/08/2014)

Bento Gonçalves (28/08/2014) Porto Alegre (28/08/2014)

Porto Alegre (28/08/2014) Viamão (28/08/2014)

Descrição Motivo: No dia 27-08-14-Reunião com a Pró-reitoria de Ensino. No dia 28-08-14-Reunião com a Pró-reitoria de Ensino e a Pró-reitoria de

Desenvolvimento Institucional. Valor das Diárias: 317.25

PCDP 003123/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JEFERSON MATEUS DARIVA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Rolante (22/08/2014) Bento Gonçalves (22/08/2014)

Bento Gonçalves (22/08/2014) São Francisco de Paula (22/08/2014)

São Francisco de Paula (22/08/2014) Rolante (22/08/2014)

Descrição Motivo: Reunião na Pró-reitoria de extensão: Assunto PRONATEC e participação de aula inaugural do PROANTEC em São Francisco de Paula.

Valor das Diárias: 88.50

PCDP 003124/14

Nome do Proposto: MARCOS JULIO TOEBE

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 30 de 44

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS

Nacional - Convocação

Rolante (22/08/2014) Bento Gonçalves (22/08/2014)

Bento Gonçalves (22/08/2014) São Francisco de Paula (22/08/2014)

São Francisco de Paula (22/08/2014) Rolante (22/08/2014)



Descrição Motivo: Reunião de licitação 2ª etapa da construção do Prédio

Administrativo - Campus Rolante - RS edital 004-2014.

Reunião com DAP - Campus Rolante - Nelson Rosa Madeira.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003125/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARCELO LAUER MOTA

TECNICO EM AGROPECUARIA

Nacional - Convocação

Rolante (22/08/2014) Bento Gonçalves (22/08/2014)

Bento Gonçalves (22/08/2014) Rolante (22/08/2014)

Descrição Motivo: Reunião com a PROAD - Assunto: Compras para os novos Câmpus

do IFRS e reunião Comissão Especial de Licitação

Concorrência 04/2014. Valor das Diárias: 71.55

Gabinete

PCDP 003127/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (25/08/2014) Porto Alegre (25/08/2014)

Porto Alegre (25/08/2014) Caxias do Sul (25/08/2014)

Caxias do Sul (25/08/2014) Bento Gonçalves (25/08/2014)

Descrição Motivo: Conduzir a servidora Juliana Meneguzzo para entregar intimações

das testemunhas referentes aos Processos

Administrativos Disciplinares 23362.000205.2014-65 e 23419.000426.2014-61.

Valor das Diárias: 70.14

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003128/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (25/08/2014) Porto Alegre (25/08/2014)



Porto Alegre (25/08/2014) Bento Gonçalves (25/08/2014)

Descrição Motivo: Conduzir servidores da Pró-reitoria de Extensão ao Câmpus Porto

Alegre onde palestrarão sobre produção de tecnologia assistiva de baixo custo.

Valor das Diárias: 89.25

Gabinete

PCDP 003149/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (27/08/2014) Canoas (27/08/2014)

Canoas (27/08/2014) Bento Gonçalves (27/08/2014)

Descrição Motivo: Conduzir a Reitora Claudia Schiedeck ao Campus Canoas onde

participará de comemoração de aniversário do Campus.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 31 de 44

Valor das Diárias: 70.14

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003155/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (29/08/2014) Porto Alegre (29/08/2014)

Porto Alegre (29/08/2014) Alvorada (29/08/2014)

Alvorada (29/08/2014) Bento Gonçalves (29/08/2014)

Descrição Motivo: Reunião com a Direção Geral do Campus Restinga e fiscalização do Rloco Sala de Aula Reunião em Alvorada com o Director Geral do Campus Alvorada e

Bloco Sala de Aula. Reunião em Alvorada com o Diretor Geral do Campus Alvorada e Prefeito de Alvorada.

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 003163/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

ASSISTENTE DE ALUNO

Nacional - A Serviço



Bento Gonçalves (27/08/2014) Porto Alegre (27/08/2014)

Porto Alegre (27/08/2014) Bento Gonçalves (27/08/2014)

Descrição Motivo: Reunião na FAURGS, na Empresa Officium e com elaboradores de

questões no campus POA. Valor das Diárias: 109.95

PCDP 003165/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

PAULO CESAR MACHADO

TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Nacional - Convocação

Bento Gonçalves (27/08/2014) Rolante (27/08/2014)

Rolante (27/08/2014) Alvorada (27/08/2014)

Alvorada (27/08/2014) Bento Gonçalves (27/08/2014)

Descrição Motivo: Dimensionamento infraestrutural TI campus em expansão.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003166/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

SERGIO WESNER VIANA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Viamão (27/08/2014) Porto Alegre (27/08/2014)

Porto Alegre (27/08/2014) Bento Gonçalves (28/08/2014)

Bento Gonçalves (28/08/2014) Porto Alegre (28/08/2014)

Descrição Motivo: Reunião com a Pró-reitoria de Ensino e reunião com a Pró -reitoria

de Desenvolvimento Institucional.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 32 de 44

Porto Alegre (28/08/2014) Viamão (28/08/2014)

Valor das Diárias: 304.50

PCDP 003169/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (29/08/2014) Porto Alegre (29/08/2014)

Porto Alegre (29/08/2014) Alvorada (29/08/2014)



Alvorada (29/08/2014) Bento Gonçalves (29/08/2014)

Descrição Motivo: Reunião com a Direção Geral do Campus Restinga e fiscalização do

Bloco Sala de Aula.

Reunião em Alvorada com Diretor Geral do Campus Alvorada e Prefeito de Alvorada.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003186/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (28/08/2014) Porto Alegre (28/08/2014)

Porto Alegre (28/08/2014) Bento Gonçalves (28/08/2014)

Descrição Motivo: Conduzir os servidores Catúcia P.Alves e Andrew C. Feitosa da Silva a porto alegre onde participarão da 3ª etapa do Seminário "A saúde do servidor".

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 003221/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (29/08/2014) Porto Alegre (29/08/2014)

Porto Alegre (29/08/2014) Bento Gonçalves (29/08/2014)

Descrição Motivo: Conduzir a Pró-reitora de Extensão, Viviane Silva Ramos a Porto

Alegre para participar de reunião do pronatec.

Irão de carona as servidoras Suelen da Rolt e Adriana Pancotto ao Câmpus POA.

Valor das Diárias: 89.25

Gabinete

PCDP 003252/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (31/08/2014) Porto Alegre (31/08/2014)

Porto Alegre (31/08/2014) Bento Gonçalves (31/08/2014)



Descrição Motivo: Conduzir a reitora, Cláudia S.Soares de Souza ao aeroporto Salgado

Filho, de onde embarcará para a Alemanha.

Valor das Diárias: 106.20

PCDP 003253/14

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 36 de 44

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GETULIO JORGE STEFANELLO JUNIOR

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (30/08/2014) Esteio (30/08/2014)

Esteio (30/08/2014) Bento Gonçalves (30/08/2014)

Descrição Motivo: Representar a reitora do IFRS na abertura da 37ª EXPOINTER, no

município de Esteio/RS, e na assinatura do Protocolo de

intenções entre o IFRS, Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio e Prefeitura

de Esteio/RS.

Valor das Diárias: 105.75



ATESTADOS MÉDICOS

Nome do Servidor (a)	Matrícula Siape	Períodos de Afastamento	Quantidade de Dias	Observação
Tatiane Dumerqui	_	04/08/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
Kuczkowski	2853218	04/08/2014		em Saúde
Jair Adriano Strapazzon	1997691	06/08/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
	1///0/1	06/08/2014	Of dia	em Saúde
Tatiane Dumerqui		08/08/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
Kuczkowski	2853218	08/08/2014	or dia	em Saúde
Mariangela Scapinelo	1524461	31/07/2014 a	02 dias	Licença para Tratamento
- Warrangera Scapmers		01/08/2014		em Saúde
Lisiane Delai	3806088	13/08/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
		13/08/2014	01 010	em Saúde
Lisiane Delai	3806088	14/08/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
		14/08/2014	0 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0 -	em Saúde
Suelen Patricia dos	1004456	13/08/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
Santos	1994456	13/08/2014		em Saúde
Margo Beatriz Nilsson	2011425	19/08/2014 a	04 dias	Licença para Tratamento
Ballottin	2011425	22/08/2014		em Saúde
Grazielle Marin Leite		18/08/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
	1827121	18/08/2014		em Saúde
Silvia Schiedeck	1760729	06/08/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
		06/08/2014		em Saúde
Viviane Campanhola	4	04/08/2014 a 01 dia	01 dia	Licença para Tratamento
Bortoluzzi	1630209	04/08/2014	or and	em Saúde
Zelia Regina da Silva		04/08/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
	2073104	04/08/2014	01 010	em Saúde
Tatiane Dumerqui		15/08/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
Kuczkowski	2853218	15/08/2014	01 010	em Saúde
Fernando Menegatti	1869715	01/08/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
	1005/12	01/08/2014	01 010	em Saúde
Leonardo da Silva	1797087	13/08/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
Cezarini	1777007	13/08/2014		em Saúde
Marisol Becker Johann	2027298	11/08/2014 a	14 dias	Licença para Tratamento
		24/08/2014		em Saúde
Flavia Cipriani	2026311	05/08/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
		05/08/2014		em Saúde
Daniel Lothario Koch	1.770.71.5	17/08/2014 a	03 dias	Licença para Tratamento
	1573516	19/08/2014		em Saúde
Karine de Oliveira	2054022	18/08/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento



Fonseca		18/08/2014		em Saúde
Maicon Goulart Morales		21/08/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
	2147178	21/08/2014		em Saúde
Suelen Patricia dos		20/08/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
Santos	1994456	20/08/2014	or dia	em Saúde
Rosane Fabris		25/08/2014 a	03 dias	Licença para Tratamento
	2105045	27/08/2014		em Saúde
Caroline Castro de Mello		20/08/2014 a	28 dias	Licença para Tratamento
	1038551	16/08/2014		em pessoa da Família
Andreia Pereira Pedroso		12/08/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
	2141203	12/08/2014		em pessoa da Família
Caroline Fornasier		20/08/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
Sanches	2024236	20/08/2014	01 dia	em pessoa da Família
Suelen Patricia dos		27/08/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
Santos	1994456	27/08/2014		em Saúde



FÉRIAS

Servidor	Início	Fim
Carine Simas da Silva	04/08/2014	04/08/2014
Catucia Peres Alves Lerina	11/08/2014	20/08/2014
Clarice Monteiro Escott	25/08/2014	29/08/2014
Getulio Jorge Stefanello Junior	04/08/2014	08/08/2014
Ivania dos Santos Lago	18/08/2014	04/09/2014
Josiane Roberta Krebs	11/08/2014	26/08/2014
Michel Victor Gasperin Krindges	18/08/2014	27/08/2014
Osvaldo Casares Pinto	20/08/2014	07/09/2014